

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
LEI	4
DECRETO NORMATIVO	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	21
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	55
ATOS DE LICITAÇÃO	101
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	106
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	136
MUNICIPALIDADES	143
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	163

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://imprensaoficial.ms.gov.br) – materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 264, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

alterações: Art. 1º A Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes

"Art. 1º O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul é órgão de controle externo, nos termos das Constituições Federal e Estadual, e exercerá suas funções na forma desta Lei Complementar." (NR)

"Art. 7º

....."

II - tem suas competências e atribuições definidas em regulamento aprovado pelo Tribunal Pleno ou, quando for o caso, por delegação do Presidente do Tribunal;

....." (NR)

"Art. 21.

....."

XIII - deliberar sobre afastamentos de Conselheiros e Auditores;

....." (NR)

"Art. 25-A.

....."

§ 2º É vedada a assinatura de Termo de Ajustamento de Gestão nos casos em que irregularidades, apuradas nos termos do § 1º, contenham indícios de desvio de recursos públicos, de ato de improbidade administrativa ou tenham sido detectadas em contas anuais de governo.

....." (NR)

"Art. 46.

Parágrafo único. A multa deve ser aplicada imediatamente após a omissão que lhe dê causa, podendo o Tribunal de Contas utilizar mecanismo eletrônico para cumprir essa finalidade, sem prejuízo da possibilidade do jurisdicionado apresentar justificativa que, se acolhida, elida sua responsabilidade." (NR)

"Art. 54. Na contagem de prazo em dias computar-se-ão somente dias úteis, segundo regulamento, salvo quando previsto de forma específica nas Constituições Federal e Estadual.

....."

§ 2º vencido o prazo, extingue-se, independente de qualquer formalidade, o direito à prática do ato respectivo, inclusive para o exercício dos direitos de defesa, de interposição de recurso, de pedido de reapreciação de parecer prévio e de pedido de revisão ou de apresentação ou juntada de dados, documentos ou informações aos autos." (NR)

"Art. 69.

Parágrafo único. O recurso ordinário pode ser interposto no prazo de quarenta e cinco dias contados da ciência da decisão." (NR)

"Art. 71. Cabe recurso de agravo para órgão colegiado, contra a decisão monocrática que apreciar liminarmente a aplicação de medida cautelar, ou a admissão de recurso ou requerimento de efeito suspensivo a pedido de revisão.

....." (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 2º

.....

VI-A - Ouvidoria;

....." (NR)

"Art. 7º

.....

III - é substituído por Auditor, mediante convocação do Presidente, em caso de licença, afastamento, impedimento, suspeição ou vacância do cargo.

....." (NR)

"Art. 48.

§ 1º Na aplicação de sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente.

§ 2º As sanções aplicadas ao agente serão levadas em conta na dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao mesmo fato." (NR)

"Art. 54.

.....

(NR) § 3º Suspende-se o curso do prazo processual de 20 de dezembro a 20 de janeiro, inclusive."

"Art. 63.

.....

II -

.....

c) pelos atos, objeto de delegação pelo jurisdicionado, exceto na prática daqueles que, por sua natureza, não comportem transferência de poderes." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor quarenta e cinco dias após a sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 46 da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 5.351, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Atualiza os valores constantes do Anexo da Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores da Tabela de Retribuição Pecuniária dos Cargos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, constantes do Anexo à Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009, ficam atualizados no percentual linear de 2,10%, a partir de 1º de março de 2019.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores inativos e aos pensionistas com direito à paridade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2019.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.352, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Altera dispositivo da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001, que Fixa a remuneração dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do § 1º da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-B.

.....

§ 1º:

I - constitui retribuição pecuniária eventual, desvinculada da remuneração dos servidores integrantes do Grupo TAF, em exercício no âmbito do Poder Executivo Estadual, em conformidade com metas de arrecadação tributária e outros indicadores de desempenho;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.243, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Altera a redação do *caput* e acrescenta o inciso XV ao art. 2º do Decreto nº 9.559, de 20 de julho de 1999, que dispõe sobre a competência, composição e o funcionamento do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera-se a redação do *caput* e acrescenta-se o inciso XV ao art. 2º do Decreto nº 9.559, de 20 de julho de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Estadual de Trânsito é composto por 15 (quinze) membros titulares, sendo um representante:

.....

XV - Centro Educativo de Múltiplas Atividades de Trânsito (CEMATRAN) - entidade não governamental ligada à área de trânsito Centro Educativo de Múltiplas Atividades de Trânsito (CEMATRAN) - entidade não governamental ligada à área de trânsito.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 15.244, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e o art. 314 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

Considerando as alterações introduzidas na Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, pelas Leis nº 5.288, de 17 de dezembro de 2018 e nº 5.313, de 27 de dezembro de 2018, e

Considerando que o Convênio ICMS 87/18, de 28 de setembro de 2018, revogou o Convênio ICMS 137/02, de 13 de dezembro de 2002, que estabelecia o documento denominado Atestado de Condição de Contribuinte do ICMS,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º

.....
§ 4º

.....
IV - existência de registros contábeis ou saldos em contas contábeis, fundados ou resultantes de fatos que caracterizem a auferição de receita, sem prova de sua origem, ou a existência de suprimentos de caixa sem comprovação da origem;

.....
VI - aquisição de bens integrantes do Ativo sem o respectivo registro na escrita contábil;

VII - diferença entre o estoque registrado na escrita contábil e aquele registrado na escrita fiscal ou aquele efetivamente existente na respectiva data;

VIII - diferença entre valores registrados na escrita fiscal e na escrita contábil, indicativa de ocorrência de operações ou de prestações sujeitas à incidência do ICMS;

IX - existência de ingressos financeiros sem a comprovação da origem;

X - existência de pagamentos não registrados na escrita contábil;

XI - valor registrado, em quaisquer meios de controle, indicativo de venda de mercadoria ou de prestação de serviço, sem a emissão do respectivo documento fiscal ou com a emissão de documento fiscal em valor inferior ao registrado nesses meios de controle;

XII - existência de déficit financeiro resultante do confronto entre os seguintes valores:

a) saldo das disponibilidades no início do período fiscalizado, acrescido dos ingressos de numerários e deduzidos os desembolsos, incluídos aqueles indispensáveis à manutenção do estabelecimento, mesmo que não registrados na escrita contábil; e

b) o saldo final das disponibilidades, verificado no período fiscalizado;

XIII - ocorrência de fatos não enquadrados nos incisos deste artigo, caracterizadores de auferição de receita, sem prova de sua origem.

....." (NR)

"Art. 3º.....
.....

IV - a remessa interna e a interestadual de máquina, equipamento, ferramenta e objeto de uso do contribuinte, bem como de suas partes e peças, destinados a outro estabelecimento, para lubrificação, limpeza, revisão, conserto, restauração ou recondicionamento, ou ainda, para empréstimo ou locação, desde que retornem ao estabelecimento de origem, nos seguintes prazos, contados da remessa:

a) cento e oitenta dias, ficando a não incidência condicionada, nos casos de locação ou de empréstimo, à celebração de contrato entre o remetente e o destinatário, com firmas reconhecidas, dispensado o registro do contrato em cartório;

.....
§ 7º Na hipótese da alínea "a" do inciso IV do caput deste artigo, o prazo pode ser prorrogado por igual período e, no caso de locação, pelo período que restar para o término do respectivo contrato, ressalvado o disposto no § 9º deste artigo, desde que o pedido de prorrogação seja apresentado antes do termo final do prazo original.

.....
§ 13. Nas remessas a que se refere a alínea "a" do inciso IV do caput deste artigo, para estabelecimentos localizados neste Estado, o prazo para o retorno ao remetente, localizado em outra unidade da Federação, é o previsto na alínea "a" do referido inciso IV do caput deste artigo, prorrogável na forma estabelecida nos §§ 7º a 12 deste artigo.

..... (NR)

"Art. 119.:

IV -:

a-1) emissão de documento fiscal diverso do documento fiscal eletrônico exigido pela legislação para a respectiva operação ou prestação - MULTA equivalente a 30 (trinta) UFERMS por documento;

r-1) inutilização de número de documento fiscal eletrônico após a ocorrência da respectiva operação ou prestação - MULTA equivalente a 30 (trinta) por cento do valor da operação, não podendo ser inferior ao valor equivalente a 300 (trezentas) UFERMS por documento cujo número seja inutilizado;

x) falta de emissão do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) por situação, circunstância ou hipótese em que, sendo obrigatória, a sua emissão não ocorrer, ou, havendo a emissão, o transporte ocorrer de forma diversa daquela nele declarada - MULTA equivalente às seguintes quantidades de UFERMS:

1. 25 (vinte e cinco) UFERMS, no caso em que os valores da respectiva carga, somados, sejam iguais ou inferiores a 200 (duzentas) UFERMS;

2. 70 (setenta) UFERMS, no caso em que os valores da respectiva carga, somados, sejam superiores a 200 (duzentas) UFERMS e iguais ou inferiores a 500 (quinhentas) UFERMS;

3. 170 (cento e setenta) UFERMS, no caso em que os valores da respectiva carga, somados, sejam superiores a 500 (quinhentas) UFERMS e iguais ou inferiores a 1000 (mil) UFERMS;

4. 300 (trezentas) UFERMS, no caso em que os valores da respectiva carga, somados, sejam superiores a 1000 (mil) UFERMS.

....." (NR)

"Art. 120.

§ 3º Os créditos tributários inscritos em dívida ativa há mais de 10 (dez) anos podem ser parcelados, em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 40% (quarenta por cento) da multa correspondente, observado o seguinte:

I - a redução fica condicionada ao cumprimento integral do respectivo acordo de parcelamento;

II - havendo rompimento do acordo de parcelamento, o valor deduzido da multa, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, fica reincorporado ao saldo devedor;

III - o parcelamento, com a respectiva redução, pode ser concedido, uma única vez, a cada inscrição do respectivo crédito em dívida ativa." (NR)

"Art. 136-A. No caso de levantamento fiscal por espécie, comprovada a ocorrência da:

I - saída da mercadoria e não existindo documentação fiscal relativa a sua origem, presume-se que

a sua entrada no estabelecimento ocorreu desacompanhada dessa documentação fiscal;

II - entrada da mercadoria e não existindo documentação fiscal relativa a sua saída, presume-se, não se encontrando em estoque, que a sua saída do estabelecimento ocorreu desacompanhada dessa documentação fiscal.” (NR)

Art. 2º Fica estabelecida, como termo final de validade dos Atestados de Condição de Contribuinte do ICMS, a data de 28 de dezembro de 2018, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Tendo havido, no período compreendido entre 28 de dezembro de 2018 e a data da publicação deste Decreto, o pagamento de ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, com base no § 2º do art. 228 do Regulamento do ICMS, na redação pelo Decreto nº 11.793, de 4 de fevereiro de 2005, fica estabelecida, como termo final de validade para os Atestados de Condição de Contribuinte, exclusivamente quanto às respectivas aquisições, a data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se os dispositivos abaixo especificados:

I - do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998:

- a) a alínea “b” do inciso IV do art. 3º;
- b) o art. 42-A;
- c) a alínea “d” do inciso IX do art. 119;
- d) o inciso IV e V do *caput* e os §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do art. 228;
- e) o art. 230;

II - o § 2º do art. 1º do Decreto nº 13.063, de 5 de novembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - desde 18 de dezembro de 2018:

- a) em relação às alterações promovidas no art. 3º do Regulamento do ICMS;
- b) quanto ao disposto na alínea “a” do inciso I do art. 3º deste Decreto;

II – na data da publicação deste Decreto, em relação ao disposto no art. 2º deste Decreto;

III - 28 de dezembro de 2018, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.245, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Acréscenta e altera dispositivos do Decreto nº 14.508, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos por contribuintes varejistas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.508, de 29 de junho de 2016, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 1º Os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado, até 31 de dezembro de 2016, que exerçam a atividade de venda ou de revenda de mercadorias ou de bens ou de prestação de serviço, em que o adquirente ou o tomador seja pessoa física ou jurídica não contribuinte do ICMS, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo e no art. 3º deste Decreto, ficam obrigados à emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), modelo 65, a partir:

.....
§ 4º Fica facultada, desde 1º de março de 2017, a utilização de NF-e, em substituição à de NFC-e, aos contribuintes que se enquadrem nas disposições dos arts. 1º e 2º deste Decreto." (NR)

"Art. 2º Os contribuintes, não enquadrados como MEI, que se inscreverem no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE) após 31 de dezembro de 2016, para o exercício de atividade de venda ou de revenda de mercadorias ou de bens ou de prestação de serviço, em que o adquirente ou o tomador seja pessoa física ou jurídica não contribuinte do ICMS, ficam obrigados à emissão da NFC-e.

....." (NR)

"Art. 4º A emissão dos documentos a que se refere este Decreto deve ser feita observando-se as regras do Ajuste SINIEF nº 07/05, de 30 de setembro de 2005, e suas alterações supervenientes, especialmente as introduzidas pelos Ajustes SINIEF nº 22/13, de 6 de dezembro de 2013, e nº 19/16, de 9 de dezembro de 2016, e as demais regras da legislação tributária estadual aplicáveis à utilização desses documentos.

....." (NR)

"Art. 5º-A. Os equipamentos ECF que atendam aos requisitos estabelecidos no Convênio ICMS 09/09, de 3 de abril de 2009, podem ser utilizados até 30 de setembro de 2019 ou até o esgotamento da memória fiscal, o que ocorrer primeiro, devendo, após findo esse prazo ou esgotada a memória fiscal, serem cessados, na forma da legislação aplicável, observadas as disposições dos arts. 1º e 2º deste Decreto." (NR)

"Art. 6º-A. Os contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual (MEI) podem optar pela emissão de NFC-e, observadas as disposições do Subanexo XX – Da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE-NFC-e), ao Anexo XV do Regulamento do ICMS." (NR)

Art. 2º Fica vedada, a partir do dia seguinte aos prazos previstos no art. 5º-A deste Decreto, a emissão de Cupom Fiscal Eletrônico ECF (CF-e-ECF) pelas empresas que exerçam a atividade de venda ou revenda de mercadorias ou bens ou de prestação de serviço, em que o adquirente ou o tomador seja pessoa física ou jurídica não contribuinte do ICMS.

Art. 3º Ficam revogados o § 3º do art. 1º, o art. 2º-A, e o art. 6º do Decreto nº 14.508, de 29 de junho de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 9.910, de 27 de maio de 2019, página 1.

RESOLUÇÃO SEGOV N. 113, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agepan).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, dois cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, previstos na Lei n. 4.502, de 3 de abril de 2014, alterada pela Lei n. 4.732, de 5 de outubro de 2015, com redação dada pelo anexo V da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na função de Assessor, um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, e um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizo as despesas e emissão das notas de empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

Amparo Legal: Lei 8666/93

Favorecido: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli			
Número da NE: 92	Valor da NE: R\$ 850,00	Data: 14/03/2019	Processo: 53/000.012/2019
Objeto: Passagem aérea nacional.			
Favorecido: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli			
Número da NE: 137	Valor da NE: R\$ 850,00	Data: 05/04/2019	Processo: 53/000.012/2019
Objeto: Passagem aérea nacional.			
Favorecido: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli			
Número da NE: 177	Valor da NE: R\$ 1.200,00	Data: 14/05/2019	Processo: 53/000.012/2019
Objeto: Passagem aérea nacional.			

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.605, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta o pagamento da Assistência Estudantil aos alunos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e revoga a Resolução/SED n. 3.119, de 1º de novembro de 2016, e suas alterações, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 93, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando o previsto na Lei Federal n. 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Resolução CD/FNDE n. 23, de 28 de junho de 2012, na Resolução CD/FNDE n. 08, de 20 de março de 2013, na Portaria Ministerial n. 817, de 13 de agosto de 2015, no Decreto Estadual n. 13.496, de 3 de outubro de 2012, na Resolução/SED n. 3.595, de 27 de março de 2019, e no Termo de Adesão de Mato Grosso do Sul ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec),



RESOLVE:

Art. 1º Regular o pagamento da Assistência Estudantil aos estudantes inseridos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec/MedioTec/Prisional/Mulheres Mil), cadastrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica e matriculados nas escolas e centros de educação profissional da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em:

I - Cursos Técnicos na forma concomitante ao ensino médio;

II - Curso de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no âmbito do Pronatec Prisional e Mulheres Mil.

Art. 2º O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), executado na oferta de cursos técnicos concomitantes e Curso de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), em parceria com o Ministério da Educação (MEC), Ministério da Justiça (MJ) e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do MS (Agepen/MS), destina-se:

I - aos estudantes regularmente matriculados no ensino médio regular, a partir do segundo ano, na modalidade de financiamento Pronatec Jovem Técnico Concomitante;

II - aos estudantes regularmente matriculados no ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade de financiamento Pronatec EJA Técnico Concomitante;

III - aos estudantes, internos no Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, privados de liberdade em todos os regimes de cumprimento de pena, além de egressos do Sistema Prisional ou em cumprimento de alternativas penais.

Art. 3º Compete à SED/MS assegurar aos estudantes a Assistência Estudantil e os insumos necessários para a participação nos cursos ofertados no âmbito do Pronatec, executados nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS).

§ 1º A Assistência Estudantil, de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser prestada aos alunos de forma a subsidiar o transporte, quando necessário, e, prioritariamente, a alimentação, considerando necessidades específicas de cada recorte populacional e vulnerabilidade, conforme orientações definidas no Manual de Gestão da Bolsa-Formação provindo da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC).

§ 2º A Assistência Financeira será prestada diretamente pela Secretaria de Estado de Educação, como órgão ofertante, ou terceiro por ela contratado, por meio do fornecimento da alimentação e transporte ou por intermédio de vale-alimentação e passe estudantil ou vale-transporte.

§ 3º Os insumos de que trata o *caput* deste artigo incluem materiais didáticos, materiais escolares gerais e específicos.

Art. 4º Os recursos financeiros oriundos do Pronatec, destinados à Assistência Estudantil e aos insumos, no âmbito da REE/MS, serão executados pela SED/MS na seguinte forma:

I - no repasse aos estudantes matriculados nos Cursos Técnicos de nível médio na forma concomitante e nos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no âmbito do Pronatec Prisional e Mulheres Mil, e que estejam inscritos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SISTEC/MEC), na aba Pronatec;

II - a Assistência Estudantil será repassada aos estudantes na forma pecuniária, quando não houver condições de prestá-la diretamente nos modos previstos no § 2º do artigo 3º;

III - o estudante interno no Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, que cumpre pena em regime fechado, terá direito a Assistência Estudantil apenas com relação à alimentação;

IV - os insumos necessários, para funcionamento dos cursos supracitados no inciso I do artigo 4º, serão adquiridos pela SED/MS e repassados às escolas e centros da REE/MS ofertantes.

Art. 5º Para recebimento da Assistência Estudantil, os alunos deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - confirmar a matrícula no SISTEC/MEC;

II - manter frequência assídua às aulas do curso no qual se matriculou;

III - providenciar, juntamente com o responsável legal, quando for o caso, abertura de conta-corrente ou conta-poupança, quando solicitado pela SED/MS, ou providenciar a entrega de cópias dos documentos pessoais para cadastramento de Cartão Benefício, quando este último serviço houver sido, pela SED/MS, contratado com o Banco, para recebimento do valor devido.

Parágrafo único. O estudante receberá da unidade escolar, se necessário, a declaração para a abertura de conta-corrente ou conta-poupança e as orientações necessárias para esse procedimento.

Art. 6º A Assistência Estudantil corresponderá ao valor fixo de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta

centavos) por aula frequentada, por estudante, para fins de custeio de alimentação e transporte.

§ 1º No valor fixado para a Assistência Estudantil, prevista no *caput* deste artigo, 50% (cinquenta por cento) se refere à alimentação e 50% (cinquenta por cento), ao transporte.

§ 2º Serão contabilizadas as faltas de cada estudante durante o mês de operacionalização do curso, e o valor pago referente à alimentação, proporcional ao número de faltas, será compensado no mês subsequente.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Educação poderá reajustar o valor fixado para a Assistência Estudantil mediante variação dos valores de referência, prevista em normativas do Ministério da Educação.

Art. 8º Revoga-se a Resolução/SED n. 3.119, de 1º de novembro de 2016, e suas alterações.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0014/2016/SED

Nº Cadastral: 6467

Processo: 29/015.004/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 014/2016, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** pelo período de **01 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020.**

Data da Assinatura: 06/06/2019

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0015/2016/SED

Nº Cadastral: 6468

Processo: 29/008.665/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 015/2016, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por 12 meses, pelo período de 01 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020.

Data da Assinatura: 06/06/2019

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0011/2019 - GL/COINF/SED Nº Cadastral: 11767

Processo: 29/015.931/2019

Partes: A Secretaria de Estado de Educação e Mosaico Construções Eireli - EPP

Objeto: Serviço de complementação e conclusão da cobertura da quadra poliesportiva na EE. Princesa Izabel, no Distrito de Santa Terezinha, no município de Itaporã/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2019NE003427.

Valor: R\$ 311.180,04 (trezentos e onze mil e cento e oitenta reais e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo será de até **240 (duzentos e quarenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 04/06/2019

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Rogerio de Matos Neves

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0013/2019 - GL/COINF/SED Nº Cadastral: 11778
Processo: 29/017.710/2019
Partes: A Secretaria de Estado de Educação e Sanebras Saneamento e Construção Eireli - ME
Objeto: Serviços de pintura geral da escola e da quadra de esportes na Unidade Escolar Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2019NE003419.
Valor: R\$ 318.792,80 (trezentos e dezoito mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo será de até **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 04/06/2019
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Laywilson R. da Rocha Nogueira

Secretaria de Estado de Saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2019/SES/MS PROCESSO Nº 27/003691/2018

Resultado Final

A Comissão de Seleção designada pela Resolução P SES n. 100/2019, para efetuar a análise e seleção das propostas de parcerias apresentadas junto a Secretaria de Estado de Saúde, nos moldes estabelecidos no Edital do Chamamento Público n. 001/2019/SES/MS, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento para execução de projeto voltado à atividade de formação socioeducativa e profissional de 81 (oitenta e um) adolescentes trabalhadores, com idade entre 16 anos completos e 18 anos incompletos visando sua inserção e integração no mercado de trabalho, observado o prazo para interposição de recursos conforme estabelecido no Edital e descrito no resultado preliminar publicado no DOE n. 9909, p. 34, de 24/05/2019, **torna público o resultado final da seleção**, declarando classificado o Instituto Mirim de Campo Grande – IMCG, inscrito no CNPJ n. 15.528.821/0001-72.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

Comissão de Seleção

Designados pela Resolução P SES n. 100/2019

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do Contrato Nº 0006/2019/SEMAGRO Nº Cadastral 11752
Processo: 71/000.146/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
Objeto: Serviço de consultoria na execução de projetos, gestão e administração do ambiente.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203181990006 - NOVILHOPREC -Expansão da criação de novilhos precoce em MS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903509 - Consultoria nas Áreas de Levantamentos e Análise de Dados-Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 112.095,00 (cento e doze mil e noventa e cinco reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8666/93
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com eficácia após publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
Data da Assinatura: 07/06/2019
Assinam: Jaime Elias Verruck e Perácio Feliciano Ferreira

Divulgação do Resultado Preliminar do Processo de Seleção Referente ao

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 001/2019

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, por sua COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pelas RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 031, DE 26 DE ABRIL DE 2019, e em conformidade com o Artigo 10, § 7º c/c Artigo 12, § 2º do Decreto Estadual nº 14.494 de 02/06/2016 com redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 14.615 de 06/12/2016 e demais legislações aplicáveis, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento para concessão de apoio financeiro a OSC. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta, através de ofício

a ser protocolado em mãos na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO – Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902 – Campo Grande – MS das 7:30 às 17:30.

A pontuação da proposta foi julgada de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

ORGANIZAÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso do Sul - APROSOJA	Sistema de Informação Geográfica do Agronegócio de Mato Grosso do Sul - SIGA-MS	29

Campo Grande (MS), 10 de junho de 2019.

Comissão de Seleção

CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES, matrícula n. 92198026

SIDNEY ALFREDO RIBEIRO, matrícula n. 30218022

JOAO LUIZ AULER KRABBE, matrícula 478959021

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **013/2.019.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 06 de junho de 2.019,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: **71/501463/2018**

. Auto de Infração: **109719**

. Interessado: **Rogério Arevalos**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 150 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 07 de junho de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **014/2.019.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 06 de junho de 2.019,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: **63/102592/2016**

. Auto de Infração: **34310**

. Interessado: **Agroveterinária Torquato II Ltda**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 150 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 07 de junho de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **015/2.019.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 06 de junho de 2.019,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: **63/103476/2016**

. Auto de Infração: **86654**



. Interessado: **KM – Transportes de Carga Rodoviárias Ltda**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 75 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 07 de junho de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **016/2.019.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 06 de junho de 2.019,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: **63/104807/2016**

. Auto de Infração: **93055**

. Interessado: **Cláudio Roberto Raiter**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 150 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 07 de junho de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **017/2.019.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 06 de junho de 2.019,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: **71/505037/2017**

. Auto de Infração: **105309**

. Interessado: **Léo Renato Miranda**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 150 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 07 de junho de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **018/2.019.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 06 de junho de 2.019,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: **63/104838/2016**

. Auto de Infração: **312080**

. Interessado: **Leandro de Souza Machado da Silveira**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 150 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 07 de junho de 2.019.



FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **019/2.019.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 06 de junho de 2.019.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: **71/505794/2018**

. Auto de Infração: **95847**

. Interessado: **Olivier Christopher Nicolas L. V. Haren**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 150 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 07 de junho de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **020/2.019.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 06 de junho de 2.019.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: **71/505975/2018**

. Auto de Infração: **328443**

. Interessado: **De Sangosse Agroquímica Ltda**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, com cinco votos favoráveis e uma abstenção, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 200 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 07 de junho de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **021/2.019.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 06 de junho de 2.019.

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: **71/505042/2017**

. Auto de Infração: **105285**

. Interessado: **Agro Amazônia – Produtos Agropecuários S/A**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, por quatro votos favoráveis e dois contra, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 150 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 07 de junho de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **022/2.019.**

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo

plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 06 de junho de 2.019,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: **71/505142/2017**

. Auto de Infração: **324816**

. Interessado: **COASF – Comercial Agrícola São Francisco Ltda**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pelo **cancelamento do Auto de Infração**.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 07 de junho de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **023/2.019**.

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 06 de junho de 2.019,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: **71/505035/2017**

. Auto de Infração: **98799**

. Interessado: **Felippe Felini**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 150 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 07 de junho de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

DECISÃO CEA-N. **024/2.019**.

O CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 20 da Lei 2.951, de 17/12/2.004, que dispõe sobre a criação e competência do CEA em julgar recursos interpostos em segunda Instância e, do Decreto n. 12.059, de 17/03/2.006 e, tendo em vista a apreciação pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 06 de junho de 2.019,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu e julgou o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador, IAGRO:

. Processo Administrativo: **71/503773/2018**

. Auto de Infração: **105388**

. Interessado: **NUTRIPURA – NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **procedência do Auto de Infração e a manutenção da multa**, imposta ao administrado, de 150 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 07 de junho de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente C.E.A.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 002/2019

Comissão de Avaliação De Documentos de Arquivo Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento, de Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar-SEMAGRO

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Arquivo, em atenção a **Resolução "P" SEPAF N. 010, de 04 de março de 2015, Publicado no Diário Oficial n. 8.874**, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital a **Secretaria de Estado de Meio ambiente Desenvolvimento, de Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar-SEMAGRO** eliminará os documentos pertencentes ao acervo documental da extinta SEPAF, abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e

demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUB CLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QUANT Nº CAIXA	OBSERVAÇÃO
1.2	1.2.1	1.2.1.1	Plano, Projeto e Programa (leilão Vida)(Copia)	2015	1	COPIA
1.2	1.2.2	1.2.2.1	Cronograma de Atividades (copia)	2015		
1.1	1.1.1	1.1.1.1	Regimento Interno /1984/1987/ 1989/1991/1992	-----	1	COPIA
4.5.	4.5.8.	4.5.8.10	PROCESSO 21/000202/2007 - OCORRENCIA DE ACIDENTE COM VEICULO OFICIAL	2012	01	ORIGINAL
5.2	5.2.8	5.2.8.17	21/000048/2004 - 21/000013/2007 - 21/000012/2007PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS	2009 E 2012		ORIGINAL
3.2	3.2.2	3.2.2.8	PROCESSO 06/000172/1999 CURSO DE INTELIGENCIA EMOCIONAL A SERVIÇO DA EMPRESA	2005		ORIGINAL
3.5	3.5.1	3.5.1.8	PROCESSO21/000056/2001 DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE VENCIMENTO	2007		ORIGINAL
4.3	4.3.2	4.3.2.2	PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL 21/000.015/2007 -21/000.014/2007 -21/000.026/2007- 21/000227/2008	2008/ 2009		ORIGINAL
7.1	7.1.7	7.1.7.6	PROCESSO 21/000.003/2007 DESPESAS COM TELEFONIA/ SEPROTUR	2012		ORIGINAL
5.2	5.2.4	5.2.4.2	PROCESSO 21/000042/2008 APOIO FINANCEIRO PROCESSO 21/000290/2008 DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO E REPASSE FIANCEIRO	2013		ORIGINAL

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2019.

Dionéia Alessandra Pinheiro
Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos
Arquivo, em substituição

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **ABRIL/2019**

AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
F. ROCHA & CIA LTDA	61/000062/2016	193	05/04/2019	5.730,00
Maiorca Soluções em Saúde, Seg. e Padron. Eireli	71/000308/2018	191	04/04/2019	75.000,00
Roda Brasil Pneus LTDA	71/000100/2019	196	09/04/2019	1.920,00
Sobral – Chaves e Carimbos – LTDA	71/000283/2018	197	09/04/2019	376,10
Sobral – Chaves e Carimbos – LTDA	71/000283/2018	198	09/04/2019	215,50
Boldori & Machado LTDA	71/000137/2019	232	29/04/2019	140,55
Casa 10 Comercial e Serviços LTDA	71/000126/2019	243	30/04/2019	234,70
Youssif Amim Youssif	71/000127/2019	244	30/04/2019	372,00
KPS Calux Comercio e Serviços	71/000127/2019	245	30/04/2019	70,00
Vyga- Prestadora e Serv de Cons. E Asseio	71/000052/2017	246	30/04/2019	5.999,14



EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO	71/000282/2018	192	05/04/2019	10.000,00
--	----------------	-----	------------	-----------

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	238	29/04/2019	7.300,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	237	29/04/2019	500,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	236	29/04/2019	1.100,00
S.H. Informatica	71/000040/2017	235	29/04/2019	230,00
S.H. Informatica	71/000040/2017	202	16/04/2019	370,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	199	10/04/2019	1.020,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	200	10/04/2019	2.851,48
S.H. Informatica	71/000165/2018	230	26/04/2019	320,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	231	26/04/2019	1.582,00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	71/000068/2017	194	05/04/2019	1.000,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	71/000068/2017	239	29/04/2019	1.000,00

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Relação de Diárias das Unidades	71/000099/2019	190	01/04/2019	1.644,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000013/2019	234	29/04/2019	2.550,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000012/2019	233	29/04/2019	1.772,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000018/2019	204	16/04/2019	2.000,00
IMPrensa NACIONAL	71/000026/2017	195	05/04/2019	84,03
Oi S/A	71/000065/2019	203	16/04/2019	1.000,00
Autotrac Comercio e Telecomunicações	71/000154/2017	205	17/04/2019	5.282,49
Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	241	29/04/2019	703,10
Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	242	29/04/2019	655,70
Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	240	29/04/2019	81,53

AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
VENCIMENTOS	61/000075/2015	201	15/04/2019	9.948,74
VENCIMENTOS	71/000031/2019	208	25/04/2019	17.239,82
VENCIMENTOS	71/000031/2019	209	25/04/2019	7.615,25
VENCIMENTOS	71/000031/2019	211	25/04/2019	17.025,10
VENCIMENTOS	71/000031/2019	212	25/04/2019	311.269,68
VENCIMENTOS	71/000031/2019	213	25/04/2019	539,00
VENCIMENTOS	71/000032/2019	214	25/04/2019	1.065,48
VENCIMENTOS	71/000032/2019	215	25/04/2019	47.309,62
VENCIMENTOS	71/000032/2019	216	25/04/2019	917,60
VENCIMENTOS	71/000032/2019	217	25/04/2019	27.505,91
VENCIMENTOS	71/000032/2019	218	25/04/2019	188.589,85
VENCIMENTOS	71/000032/2019	219	25/04/2019	143.636,50
VENCIMENTOS	71/000032/2019	220	25/04/2019	12.601,38
VENCIMENTOS	71/000032/2019	221	25/04/2019	1.043,91
VENCIMENTOS	71/000032/2019	222	25/04/2019	78.075,25
VENCIMENTOS	71/000032/2019	223	25/04/2019	256,30
VENCIMENTOS	71/000032/2019	224	25/04/2019	7.423,35
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	226	25/04/2019	91.915,70



AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	227	25/04/2019	53.640,08
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	229	25/04/2019	9.608,97
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	228	25/04/2019	63.915,03
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	71/000032/2019	225	25/04/2019	89.891,80
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	71/000052/2017	206	22/04/2019	440,39

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitaria	61/000160/2016	207	25/04/2019	3.471,93
---	----------------	-----	------------	----------

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **ABRIL/2019**

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

Instituto das Aguas da Serra da Bodoquena	71/800027/2017	012	23/04/2019	46.233,78
---	----------------	-----	------------	-----------

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e os proprietários CARLOS ALBERTO LABURU, JOSÉ LUIZ DINIZ LABURU E FATIMA JORGE RANGEL TORRES, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MARILIA DE BRITO MARTINS FUNÇÃO: Delegada de Polícia – Titular da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA

Matrícula 117697023

SUBSTITUTO:

NOME: ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN FUNÇÃO: Delegado de Polícia – Adjunto da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA

Matrícula 35360023

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/000.201/2012 CONTRATO Nº 006/2012/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da DEPCA – Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29 de março 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0018/2018/AGEHAB****Nº Cadastral 11392****Processo:** 57/500.378/2018**Partes:** A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul e COMERCIAL T & C LTDA - EPP**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 18/2018, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 57/500.378/2018, bem como autorização da Diretora-Presidente.**Amparo Legal:** Art. 57, §1º inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 18/2018 fica prorrogado por mais um período de 6 (seis) meses, contados de **20/06/2019 até 19/12/2019**.**Data da Assinatura:** 04/06/2019**Assinam:** Maria Do Carmo Avesani Lopez e FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 025/2018

PROCESSO 71/600.505/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Agência Municipal de Habitação - EMHA- CNPJ: 09.491.273/0001-50**Objeto:** Ampliar as áreas de regularização fundiária da Cláusula Primeira, conforme 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução Sefaz nº 2093/2007.**Data da Assinatura:** 04.02.2019**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, **Enéas José de Carvalho Netto** – CPF: 692.024.191-91 pela EMHA.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 082/2019

PROCESSO 71/600.390/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Município de Nova Andradina, CNPJ nº 03.173.317/0001-18.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso de uma Motoniveladora.**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.**Vigência:** 06/06/2019 a 06/06/2023**Data da Assinatura:** 06/06.2019**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **José Gilberto Garcia** - CPF nº. 174.824.299-72 pelo Município.**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/AGRAER****Nº Cadastral: 9810****Processo:** 71/600.214/2018**Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Adelson Mariano de Brito**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato n. 001/2018 até 03 de junho de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges**Amparo Legal:** Lei 8.666/93**Do Prazo:** Prorrogado até 03/06/2020**Data da Assinatura:** 03/06/2019**Assinam:** André Nogueira Borges e Adelson Mariano de Brito**Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo 333/2018 - Contrato CT-035/2019****CONTRATADO:** ECQ ENGENHARIA CONTROLE E QUALIDADE INDUSTRIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Logística de calibrações e manutenções de medidores, instrumentos e equipamentos eletrônicos utilizados na operação e manutenção do sistema de distribuição de gás natural.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019

VIGÊNCIA: 38 (trinta e oito) meses.

FISCALIZAÇÃO: Carlos Alberto Andraski, Matrícula 000137 como Gerente de Contrato; André Luis de Oliveira Souza, Matrícula 000078, Rafael Abrahão, Matrícula 000091 e Maria de Lourdes Ferreira, Matrícula 000046, como fiscais de Contrato.

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Lucas Rodrigues de Faria – Diretor – ECQ Engenharia Controle e Qualidade Industrial.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0009/2018/DETRAN, que integra o Contrato Corporativo Nº 0005/2018/SAD Nº Cadastral 10019

Processo: 31/701.802/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência do Contrato Corporativo n. 005/2018.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Estadual n. 11.227/2003.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 009/2018 será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de maio de 2019 a 11 de novembro de 2019.

Data da Assinatura: 15/05/2019

Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER, LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

PORTARIA/ "L"/SANESUL /Nº 002, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 7º, inciso VIII do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar os empregados Sergio Ferreira da Silva, Izabel Cristina Nunes de Rezende, Walmir Santos Lino, Marcondes Vieira de Oliveira e Marcelo Matos dos Santos, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Credenciamento, visando a abertura e julgamento do processo de Credenciamento nº 001/2019, referente à credenciamento de pessoa jurídica, operadoras de cartão de crédito (adquirentes e subadquirentes), especializadas em serviços de solução de pagamento em parcelas no crédito por meio eletrônico, que realizem captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras nos recebimentos por cartão de crédito, com aceitação mínima das bandeiras Visa, Mastercard e Elo, cuja a apresentação de valores a serem pagos é de competência da Sanesul. Processo Nº 00.247/2019.

Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONVÊNIO Nº 001/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. OBJETO: prorrogação do convênio por mais 12 (doze) meses. PROCESSO: Nº 00015/2018/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.06.2019. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. MUNICÍPIO: Sr. Marcelo Aguiar Iunes.

Empresa de Gestão de Recursos Minerais

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês –**ABRIL/2019**

AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004

INSS- Instituto Nacional do Seguro Social	71/300003/2019	003	02/04/2019	976,80
---	----------------	-----	------------	--------

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, declara que foi aprovado o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social através do Edital nº 0005/2019/FCMS, de Chamamento Público para Seleção de Oscip pra Apoiar a realização do Projeto Festival Arraial da Concha 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 9898 de 09 de maio de 2019. Campo Grande, 10 de junho de 2019.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 03/2019 DE SELEÇÃO PÚBLICA/FCMS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS SUL-MATO-GROSSENSE PARA PARTICIPAÇÃO NO 20º FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO (PROCESSO Nº 51/700127/2019)

Nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2019, das 08 horas as 17h30, reuniu-se no auditório do Museu de Imagem e Som, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), sito a Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 559 – Centro, Campo Grande/MS, a Comissão de Seleção designada para analisar e selecionar 03 (três) atrações musicais para o XX Festival de Inverno de Bonito. Foram em sua totalidade 42 (quarenta e dois) inscrições. Os selecionados, respeitando rigorosamente os critérios descritos no Edital do referido Festival são: 1º Guilherme Rondon e Urbem, 2º Murilo Martinez, 3º. Fernanda Ebling. Os suplentes: 4º Pantanal Group, 5º Raphael Vital e 6º Beget de Lucena.

COMISSÃO DE SELEÇÃO TITULAR

Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Gestor de Atividades Culturais - FCMS

Matrícula: 116543024

Márcio Breda

Gestor de Eventos Protocolares - FCMS

Matrícula: 121905024

Demétrius de Oliveira Hernandes

Músico, professor, produtor cultural e coordenador dos cursos de áudio do IMP

TEATRO E CIRCO

Nos dias 05 (cinco) e 06 (seis) do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove) reuniu-se na Sala Rubens Correa do Centro Cultural José Octávio Guizzo, unidade da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, situada na rua 26 de agosto nº 453, centro – Campo Grande (MS), a Comissão de Seleção Pública/FCMS de atrações artísticas sul-mato-grossenses para participação no 20º Festival de Inverno de Bonito. A reunião iniciou-se às 9h30 (nove horas e trinta minutos) do primeiro dia e contou com a presença dos três titulares da comissão, sendo eles: 1) o representante do setorial de Artes Circenses, Anderson Bernardes Sanches, 2) Representante do Colegiado e Movimento Teatral de MS, Roberto Figueiredo e 3) representante indicada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, Gerente do Fundo de Investimentos Culturais/MS, Solimar Alves de Almeida. Foram recebidas 04 (quatro) propostas de circo e mais 09 (nove) propostas de teatro. Após rigorosa avaliação baseada nas regras do edital, a Comissão decidiu selecionar as seguintes propostas na área do Circo: 1) O grandioso MiniCirquim do Circo do Mato – Grupo de Artes Cênicas e 2) Bebê a bordo do Grupo Flor e Espinho Teatro, não tendo suplentes. E na área do teatro foram selecionadas: 1) Coragem que conserva os dentes do Coletivo Clandestino e 2) Guardiões do Teatral Grupo de Risco, ficando como suplentes 3) Pobre diabo louco e seu discurso para moscas do AACP – Associação Artística Cultural Palco de Artes Cênicas, esporte, Lazer e Promoção Social Grupo Teatral Palco Sociedade Dramática e 4) Cérebro Edgar do Grupo Teatral Falta Um. A reunião encerrou-se às dezesseis horas do dia 06 (seis) de junho de dois mil e dezenove.

COMISSÃO DE SELEÇÃO TITULAR

Solimar Alves de Almeida

Direção Executiva e Assessoramento – Gerente do FIC/FCMS

Matrícula: 21173023

Roberto Figueiredo

Diretor de Teatro

Colegiado e Movimento Teatral de MS

Anderson Bernardes Sanches

Ator, Autor e Diretor de Teatro e Circo

Colegiado Setorial de Circo

DANÇA

Aos dias 05 e 06 do mês de junho de dois mil e dezenove, reuniu-se no Auditório do MIS (Museu da Imagem e do Som) situado no prédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul na Avenida Fernando Correa da Costa, 559, das 8 às 17horas a Comissão designada para avaliar as propostas encaminhadas pelos seus proponentes



com a finalidade de selecionar até dois espetáculos de dança para participação no 20º Festival de Inverno de Bonito a ser realizado na cidade de Bonito (MS) entre os dias 25 e 28 de julho de 2019. A Comissão recebeu nove envelopes lacrados conferindo as datas de postagem e apondo suas assinaturas nos mesmos, iniciando assim a fase de análise documental e de mérito. Após rigorosa avaliação, baseada fielmente nas regras do edital, foram selecionadas as seguintes propostas com a ausência de suplentes:

Espectáculos: 1º lugar "Deriva" dos artistas Ralfer Campagna e Jackeline Mourão e 2º lugar "Tempos Idos" da Cia do Mato.

COMISSÃO DE SELEÇÃO TITULAR

Marília de Almeida Silva

Professora Acadêmica e Artista da Dança
Colegiado Setorial de Dança de Campo Grande

Renata Wilwert Leoni

Gerente de Políticas Culturais e Fundos de Cultura
Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR

Júlia Aissa Vasconcelos Oliveira

Produtora Cultural em Dança

AUDIOVISUAL

Nos dias 05, 06, 07 de junho 2019, das 18h30 às 22h, reuniu-se no 5º andar, na Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), sito a Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 559 – Centro, Campo Grande/MS, a Comissão de Seleção designada para analisar e selecionar 3 (três) curtas metragens e 3 (três) médias ou longas metragens para o cinema do XX Festival de Inverno de Bonito. Foram em sua totalidade 16 (dezesesseis) inscrições. Sendo, 6 (seis) obras audiovisuais de curta metragem, 6 (seis) obras audiovisuais de média metragem e 4 (quatro) obras audiovisuais de longa metragem. Os selecionados, respeitando rigorosamente os critérios descritos no Edital do referido Festival são: **curta metragem (3 selecionados): 1º Irmãos de Alma, 2º Rema Tour – Bonito MS 2018 e 3º Boas Vindas e média ou longa metragem (3 selecionados): 1º Fujona – Em busca da liberdade, 2º À Procura de Marçal e 3º As Invenções de Akins.**

COMISSÃO DE SELEÇÃO TITULAR

Adilson Santério da Silva

Produtor Audiovisual
Colegiado Setorial de Audiovisual de MS

Mariana Sena Madureira Figueiró

Direção e Produção Audiovisual

Marinete da Costa Gomes Pinheiro

Gerência Executiva e Assessoramento
Coordenadora do MIS - FCMS
Matrícula:434368021

SUPLENTE

Lidiane Alves Lima Ferreira

Técnica de Atividades Cultural/Técnica de Cinema e Vídeo
Matrícula: 101046021

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2019.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente

ATA Nº 01/2019 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019, PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA PARTICIPAR DO PAVILHÃO MS MOSTRA MS – ESPAÇO ECONOMIA CRIATIVA/FCMS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 20º FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO/2019

Nos dias cinco, seis, sete e dez do mês de junho de dois mil e dezenove, das oito e trinta as doze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Gerência de Patrimônio Histórico Cultural, sexto andar, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, na avenida Fernando Corrêa da Costa, 559, a Comissão Especial de Seleção publica vinculada ao edital de chamamento público número 02/2019, para Seleção de Expositores para participar do Pavilhão MS Mostra MS – Espaço Economia Criativa/FCMS, durante a Realização do 20º Festival de Inverno de Bonito/2019, onde serão disponibilizadas doze vagas para expositores individuais ou coletivos, para ocupar um espaço coletivo de 144m². O Edital recebeu 57 inscrições dentro do período de inscrição, sendo 23 do setor Artesanato, 06 do setor Design, 06 do setor Gastronomia, 21 do setor Moda e 01 do setor Saberes e Fazeres tradicionais. Foram classificadas as seguintes propostas por setor criativo, para preenchimento das 12 vagas previstas no Edital: No setor do **Artesanato**, em primeiro lugar Josefa Marques Mazarão - com 76,66 pontos, em segundo lugar

Vergilino Lopes Bambil - com 72,66 pontos; no setor de **Design**, em primeiro lugar Célia Fernanda Pietramale Ebling - com 69,60 e segundo lugar Fabio Roberto Vitor - com 58,66; no setor de **Gastronomia**: em primeiro lugar Felipe Domingos Monteiro - com 53,00 pontos e em segundo lugar Marlucia Pereira Alves Morelli - com 48,33; no setor de **Moda**: em primeiro lugar Fabianne Rezek Silva - com 68,33 pontos, e em segundo lugar Emilinha Cordeiro Leal - com 64,66 pontos, em terceiro lugar Rafael Segóvia Amancio de Souza - com 64,66 pontos, em quarto lugar Paula Regina Bueno Netto Nascimento - com 62,33 pontos e quinto lugar Camila Zavalo da Silva - com 60,66 pontos; no setor de **Saberes e fazeres tradicionais**: Virginia Ly Lito Pinto - com 71,00 pontos. Sendo assim, encaminhamos para publicação o resultado, ficando aberto o prazo para recurso. Fizeram parte da comissão especial de seleção, Eliane dos Santos Miranda, Katienka Dias Klain e Melly Fátima Goes Sena. Campo Grande/MS 10 de junho de 2019.

Extrato do Contrato N° 0045/2019/FCMS**N° Cadastral: 11792****Processo:** 51/700.162/2019**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e PÉ DE VERSO LTDA- ME
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.162/2019 contrata com a empresa acima nominada na condição de empresária exclusiva da Dupla "Victor Gregório e Marco Aurélio", formada por Victor do Prado Gregório e Marco Aurélio Ferreira, para que realizem 01 apresentação musical, com 2 horas de duração, no dia 09 de junho de 2019, a partir das 22 horas e 30 minutos, na 18ª FEJUNAV e 13º Festival da Música, localizada na Praça Central do Município de Naviraí/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de junho de 2019.**Data da Assinatura:** 05/06/2019**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Victor do Prado Gregório**Extrato do Contrato N° 0046/2019/FCMS****N° Cadastral: 11795****Processo:** 51/700.094/2019**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e PÉ DE VERSO LTDA**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.094/2019 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.), da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 15/06/2019, a partir das 20:00 horas, na Festa de Santo Antônio da Pádua, padroeiro do município, que realizar-se-á no Balneário de Cachoeirão, situado na BR262, KM398, no município de Terenos/MS, em comemoração ao Projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de junho de 2019.**Data da Assinatura:** 05/06/2019**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato N° 0047/2019/FCMS**N° Cadastral: 11796****Processo:** 51/700.161/2019**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e PÉ DE VERSO LTDA-ME**Objeto:** A FCMS no Processo no. 51/700.161/2019 contrata com Pé de Verso Ltda.-ME, na condição de empresária exclusiva da dupla "Victor Gregório & Marco Aurélio", composta por Victor do Prado Gregório e Marco Aurélio Ferreira, a realização de 01 (um) show musical, com 120 (cento e vinte) minutos de duração, no dia 20/06/2019, a partir de 23:00 horas, na 45ª. Expoverde - Feira Agropecuária, no Parque de Exposições, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de junho de 2019**Data da Assinatura:** 05/06/2019**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Victor do Prado Gregório

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG N° 08/2019 – AGROESCOLA/GESTÃO II Seleção Pública de Bolsista para atenderem o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), a Embrapa Gado de Corte (**CNPGC**) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (**PMCG**), torna público o resultado dos candidatos enquadrados e não enquadrados na respectiva chamada.

ENQUADRADO:

TÍTULO DO PROJETO	PLANO DE TRABALHO
COORDENADOR	Herick Vinicius Ferreira Gustavo
CPF	054.465.321-12
FORMAÇÃO	Engenharia da Computação
CATEGORIA DA BOLSA	CATEGORIA ACTT - B

NÃO ENQUADRADO:

TÍTULO DO PROJETO	Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte
COORDENADOR	Jefferson Souza Rodrigues
CPF	051.120.931-29
FORMAÇÃO	Engenharia de Software
CATEGORIA DA BOLSA	CATEGORIA ACTT - B
MOTIVO	O motivo do não enquadramento será disponibilizado na área restrita do coordenador no campo: Informações > Informações.

Campo Grande (MS), 10 de junho de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 044/2019**PROCESSO N°** 71.750.094/2019**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e TIAGO AUGUSTO GUIMARÃES, inscrito no CNPJ nº. 31.591.409/0001-53, com sede em Paraisópolis-MG.**OBJETO:** locação de espaços no Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para realização do

GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

evento "FEICHAVE".

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 1.669,00 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais).

PRAZO: O contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e Tiago Augusto Guimarães, inscrito no CPF nº 086.396.016-23, residente e domiciliado em Paraisópolis-MG, pela Locatária.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 045/2019

PROCESSO Nº 71.750.107/2019

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA, e IMPULSAR REALIZA, inscrito no CNPJ nº 21.349.621/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para montagem, realização do evento "Os Barbixas" e desmontagem.

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 6.833,40 (seis mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2019.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e LEONARDO ALENCAR CORREA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 031.218.391-79, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/200.307/2014	NE: 000502	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 43.096,54	
FAVORECIDO: CÉLULA DIAGNÓSTICOS CITOPATOLÓGICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/200.503/2014	NE: 000619	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.660,00	
FAVORECIDO: DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		
PROCESSO: 27/100.233/2017	NE: 000661	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 35.171,06	
FAVORECIDO: MS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/101.529/2016	NE: 000674	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50	
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TÉC. AUTOMOTIVOS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.119/2017	NE: 003467	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 77.400,00	
FAVORECIDO: E3 INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		
PROCESSO: 27/100.733/2017	NE: 003470	N.D: 339037
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 699.875,00	
FAVORECIDO: PRIME CLEAN COM. LIMP. CONS. E LOC. DE EQUIP.		
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.119/2017	NE: 004600	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	



DATA: 08/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 77.400,00
FAVORECIDO: E3 INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.	
PROCESSO: 27/100.587/2017	NE: 004708 N.D: 339040
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000
DATA: 15/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 131.222,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.	
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.	
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 005093 N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000
DATA: 29/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.	
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 005096 N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000
DATA: 29/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 782,00
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.	

AMPARO LEGAL: ART 24, II - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.256/2019	NE: 003521 N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000
DATA: 11/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 399,00
FAVORECIDO: V.M.S. LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.	
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÓVEIS.	

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.500/2018	NE: 000645 N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 08/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 54.816,43
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.	
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.	
PROCESSO: 27/100.500/2018	NE: 000646 N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 08/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 54.816,43
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.	
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.	
PROCESSO: 27/100.500/2018	NE: 000647 N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 08/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 54.816,43
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.	
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.	
PROCESSO: 27/100.500/2018	NE: 000648 N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 08/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 54.816,43
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.	
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.	
PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 000654 N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 08/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 13.192,94
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	



PROCESSO: 27/101.361/2016	NE: 000665	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00	
FAVORECIDO: HOSPI MEDICAL MAT. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.500/2018	NE: 000676	N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 54.816,43	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		
PROCESSO: 27/100.500/2018	NE: 000678	N.D: 339040
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 54.816,43	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		
PROCESSO: 27/101.751/2015	NE: 000701	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.234,43	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.237/2019	NE: 000730	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00	
FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.237/2019	NE: 000731	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.540,00	
FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.		
PROCESSO: 27/100.038/2018	NE: 003454	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.324/2015	NE: 003460	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.329,61	
FAVORECIDO: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.038/2018	NE: 004588	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.324/2015	NE: 004591	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.329,61	
FAVORECIDO: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.578/2019	NE: 000606	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 312,00	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.578/2019	NE: 000607	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.032,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.578/2019	NE: 000608	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 720,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.578/2019	NE: 000609	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 400,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.578/2019	NE: 000610	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 66.600,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.578/2019	NE: 000611	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.078,00	
FAVORECIDO: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.578/2019	NE: 000612	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 80.113,70	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.578/2019	NE: 000613	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.063,50	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.638/2019	NE: 000703	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00	
FAVORECIDO: FARMACE - IND QUIM. FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.638/2019	NE: 000704	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 15.990,00	
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		



PROCESSO: 27/100.638/2019	NE: 000705	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.429,80	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.638/2019	NE: 000706	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.638/2019	NE: 000707	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 528,00	
FAVORECIDO: VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.638/2019	NE: 000708	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.950,00	
FAVORECIDO: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.638/2019	NE: 000709	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 250,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.636/2019	NE: 000710	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00	
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.636/2019	NE: 000711	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 228,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.636/2019	NE: 000712	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.636/2019	NE: 000713	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 95.596,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.636/2019	NE: 000714	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 34,80	
FAVORECIDO: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.636/2019	NE: 000715	N.D: 339030

F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 32.165,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.636/2019	NE: 000716	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.635/2019	NE: 000717	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 725,00	
FAVORECIDO: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.635/2019	NE: 000718	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.242,00	
FAVORECIDO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.635/2019	NE: 000719	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 93.506,35	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.635/2019	NE: 000720	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.773,80	
FAVORECIDO: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.635/2019	NE: 000721	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.392,00	
FAVORECIDO: VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.635/2019	NE: 000722	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.992,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.635/2019	NE: 000723	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 849,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.532/2019	NE: 000724	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 96.425,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: GÁS ENGARRAFADO.		
PROCESSO: 27/100.635/2019	NE: 000725	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.784,00	

FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.628/2019	NE: 000726	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 50,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.628/2019	NE: 000727	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 14.093,30	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.628/2019	NE: 000728	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.361,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.628/2019	NE: 000729	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 177,60	
FAVORECIDO: ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.630/2019	NE: 000732	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.878,06	
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.630/2019	NE: 000733	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 11.025,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.630/2019	NE: 000734	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 75,60	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FAMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.632/2019	NE: 000735	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.948,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.632/2019	NE: 000736	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 549,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.632/2019	NE: 000737	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/100.633/2019	NE: 000738	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.790,00	
FAVORECIDO: FARMACE – IND QUIM. FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.633/2019	NE: 000739	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 32,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.633/2019	NE: 000740	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 14.416,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.633/2019	NE: 000741	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.123,50	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.633/2019	NE: 000742	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 45,00	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.653/2019	NE: 000743	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 51,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.653/2019	NE: 000744	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.833,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.653/2019	NE: 000745	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 50,40	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.631/2019	NE: 000746	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00	
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.631/2019	NE: 000747	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.910,00	
FAVORECIDO: FARMACE – IND QUIM. FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.631/2019	NE: 000748	N.D: 339030

F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.668,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.631/2019	NE: 000750	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.510,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.712/2019	NE: 000751	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250002	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00	
FAVORECIDO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.699/2019	NE: 000752	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 22.746,10	
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.699/2019	NE: 000753	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 75.922,00	
FAVORECIDO: FRUTALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE/UEMS N. 86 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Telma de Souza Garcia Grande, Profª. Euzenir Francisca da Silva, Prof. Marcos Geandro Silva, Profª. Carolini Cristina Santos Alpe Bonez.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

- V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
- VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
- VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
- VIII - dar suporte aos orientadores;
- IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;
- XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 10 DE JUNHO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 87 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Administração, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Maracaju da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em *Administração, Bacharelado* para a Unidade Universitária de Maracaju da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Airton Pinto de Moura, Prof. Alex Sandro Richter Won Mühlen, Profª. Daniela Garcia Corrêa de Assis.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;
- II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
- III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;
- IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;
- V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
- VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
- VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
- VIII - dar suporte aos orientadores;
- IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;
- XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 10 DE JUNHO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 88 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em *Direito, Bacharelado* para a Unidade Universitária de Naviraí da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Nerio Andrade de Brida, Profª. Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto, Prof. Igor Henrique da Silva Santelli.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 10 DE JUNHO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI

Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 89 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Econômicas, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Ponta Porã da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em *Ciências Econômicas, Bacharelado*, para a Unidade Universitária de Ponta Porã da Universidade Estadual de Mato Grosso



do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Rosele Marques Vieira, Profª. Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira Barone, Prof. João Nilson da Rosa, Prof. João Evânio Borba Caetano.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 10 DE JUNHO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI

Pró-Reitor de Ensino

Portaria UEMS-PROPP nº 37/2019, de 10 de junho de 2019.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Matemática, Mestrado Profissional – PROFMAT, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Matemática, Mestrado Profissional – PROFMAT, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade universitária de Dourados*, no período de 07 de junho de 2019 a 06 de junho de 2020.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos	Presidente
Profª. Dra. Maristela Missio	Representante Docente
Prof. Dr. Cosme Eustáquio Rúbio Mercedes	Representante Docente
Burna Celene Marques Dornelles	Representante Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de junho de 2019.

Dourados, 10 de junho de 2019.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Edital nº 04/2019/PGAC/UEMS de 10 de junho de 2019**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA – NÍVEL DE MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA.**

Por subdelegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS nº 001, de 1º de setembro de 2016, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução CEPE/UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016; Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 155, de 1º de julho de 2015 e Resolução CEPE-UEMS nº 1.997, de 20 de junho de 2018, torna público o presente Edital para Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a “ALUNO REGULAR” no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, Nível de Mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, para ingresso no segundo semestre de 2019.

1 – Da Inscrição:

1.1 - O período de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia, Nível de Mestrado, com área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, será de 10 de junho a 15 de julho de 2019.

1.2 - Serão aceitas inscrições no processo seletivo, de candidatos graduados em cursos de Ciências Agrárias e áreas afins, reconhecidos pelo MEC.

1.3 - Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação citados no item 1.2, desde que sua colação de grau aconteça antes da data de matrícula prevista no item 2.2 deste edital. Estes candidatos deverão preencher e entregar no ato da inscrição do processo seletivo a declaração de previsão de conclusão de curso, disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes.

1.4 - Para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, nível de Mestrado, área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, o candidato deverá preencher o cadastro on-line disponível no endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/289>, e entregar na Secretaria do Programa ou enviar via Correios os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível no endereço: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes;

b) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

c) Planilha de pontuação do Currículo devidamente preenchida e documentada, disponível no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes.

Encadernar separadamente dos demais documentos exigidos;

d) Cópia da cédula de identidade – RG;

e) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

f) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral obtida no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g) Cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;

h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

i) Duas (02) fotos 3x4, recentes;

j) Cópia autenticada do histórico escolar da graduação;

k) Cópia autenticada do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de que está matriculado no último período do Curso de Graduação. Declaração disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes;

l) Cópia do Currículo Lattes/CNPq atualizado.

1.5 - Para inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos solicitados no item 1.4, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;

b) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

1.6 - Os documentos solicitados no item 1.4 deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia, **de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min**, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato, no seguinte endereço:

Secretaria da Pós-Graduação em Agronomia
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Unidade Universitária de Cassilândia
Rodovia MS 306, km 6,4
Cassilândia-MS
CEP: 79540-000

1.6.1 - Os documentos solicitados no item 1.4 também poderão ser enviados via Correios para o endereço descrito no item 1.6. Neste caso, utilizar o serviço de entrega rápida (Sedex), apresentando data de postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 1.1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.7 - Serão aceitas somente as inscrições que atenderem os requisitos dos itens 1.1 a 1.6 deste Edital.

1.8 - No endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/289> será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

1.8.1 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **15 de julho de 2019**, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.9 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após período de inscrição.

2 –Do Processo Seletivo

2.1 - O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Agronomia de Cassilândia (CPSMAC), constituída e aprovada pelo Colegiado do Programa.

2.2 - O processo de seleção se dará em três etapas classificatórias, conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horários*
Período de Inscrições	10/06/2019 a 15/07/2019
Período para pagamento da taxa de inscrição	10/06/2016 a 15/07/2019
Resultado das inscrições Homologadas/Indeferidas	19/07/2019
Recurso referente ao enquadramento das inscrições	22 e 23/07/2019
Resultado do recurso	24/07/2019
Etapas 1: Entrevista (Peso 20%)	30/07/2019 7:30 hs
Etapas 2: Avaliação do histórico escolar da graduação (Peso 30%)	-----
Etapas 3: Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 50%)	-----
Resultado das etapas 1, 2 e 3	30/07/2019
Recurso referente as etapas 1, 2 e 3	31/07 e 01/08/2019
Resultados dos recursos	02/08/2019
Resultado Final	02/08/2019
Matrícula	07 e 08/08/2019

* Todos os horários se referem ao horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul (MS).

2.3 – Da Homologação das Inscrições:

2.3.1. Após a verificação de todos os documentos entregues junto à Secretaria da Pós-Graduação, a CPSMAC publicará o resultado das inscrições homologadas e indeferidas até o dia 19 de junho de 2019 no endereço http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes.

2.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 1.4 e/ou 1.5, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela CPSMAC e será eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.

2.4 – Das Etapas de Seleção

2.4.1 - Etapas 1 – Entrevista - (P1) – Peso – 20%

2.4.1.1 – A entrevista será realizada no dia **30 de julho de 2019** conforme cronograma do item 2.2, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Cassilândia, na sala de Reunião do Programa.

2.4.1.2 – Os candidatos serão entrevistados de acordo com a ordem de chegada estabelecida por uma lista na qual o candidato deverá colocar seu nome. A referida lista estará disponível no local da entrevista.

2.4.1.3 - O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o seu currículo, formação acadêmica e as pretensões com o Programa.

2.4.1.4 - Candidatos residentes em outros Estados, poderão solicitar a entrevista por Skype. O agendamento da entrevista deverá ser solicitado junto a Coordenação do Programa por meio do e-mail pgac@uems.br ou Fone: (67) 3596-7608. O candidato é responsável por estar presente na data e hora indicada para a entrevista em um ambiente virtual compatível. A CPSMAC não se responsabiliza pela qualidade de comunicação durante a chamada por vídeo. Eventuais falhas de comunicação que impeçam a realização da entrevista na data e hora marcadas serão consideradas ausência do candidato nesta etapa.

2.4.1.5 - A entrevista terá caráter classificatório e o candidato será avaliado com nota de zero (0,0) a dez (10,0) e a pontuação da entrevista (P1) será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca.

2.4.1.6 - A entrevista é vetada ao público e será gravada em vídeo.

2.4.1.7 – Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da entrevista.

2.4.1.8 - O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para esta Etapa 1 (Entrevista) ou não comparecer, estará automaticamente desclassificado.

2.4.2 - Etapas 2 – Avaliação do Histórico Escolar da Graduação (P2) – Peso – 30%

2.4.2.1 – A pontuação do histórico escolar será equivalente à média geral das notas obtidas pelo candidato durante toda a graduação.

2.4.3 - Etapas 3 – Análise da Pontuação do Currículo Documentado (P3) – Peso – 50%

2.4.3.1 – O candidato deverá preencher a Planilha referente à Pontuação do Currículo, disponível no endereço: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestradoacademico/inscricoes, e

entregar junto com o Currículo documentado.

2.4.3.2 – Os documentos comprobatórios do Currículo devem ser organizados, numerados e encadernados conforme a ordem da Planilha de Pontuação mencionada no item 1.4, subitem “c”.

2.4.3.3 – Entenda-se como Currículo documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato. A produção bibliográfica deve vir acompanhada do trabalho completo, destacando o nome do candidato.

2.4.3.4 – Serão desconsiderados os documentos fora de ordem ou em duplicidade.

2.4.3.5 – A planilha de pontuação e o Currículo documentado serão analisados e pontuados pela CPSMAC. Ao Currículo de maior Pontuação será atribuída nota dez (10,0), e aos demais, as notas serão proporcionais ao de maior pontuação.

3. Dos Resultados

3.1 – O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir equação $PF = [(P1 \times 0,2) + (P2 \times 0,3) + (P3 \times 0,5)]$, e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas disponíveis no Programa.

3.2 – Em caso de empate entre candidatos, será utilizado como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: Pontuação do Currículo, Histórico Escolar e Entrevista.

3.3 – Os candidatos que obtiverem Pontuação Final inferior a 4,0 serão desclassificados do processo seletivo.

3.4 – A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizada no endereço eletrônico: http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes.

4. Do Recurso

4.1 – De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Agronomia, no prazo de até dois (02) dias úteis após sua divulgação, conforme disposto no cronograma do item 2.2.

4.2 – A documentação do recurso deverá ser entregue, pessoalmente, no endereço descrito no item 1.6 deste edital, no horário das 07h30min às 12h00min, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato.

4.3 – A CPSMAC, no prazo de até um (01) dia útil proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa.

4.4 – Da decisão da CPSMAC que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.

4.5 – O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela CPSMAC em razão da perda do direito de recorrer.

4.6 – Ao constatar que a CPSMAC não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a CPSMAC proferir sua decisão no modo descrito no item 4.3.

5. Da Matrícula e Vagas:

5.1 – Terá direito a matrícula o candidato aprovado no processo seletivo, respeitando-se o limite de até **10 (dez) vagas**, as quais serão preenchidas por ordem da classificação final do processo seletivo.

5.2 – O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

5.3 – O período de matrícula para os ingressantes no segundo semestre de 2019 no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, Nível de Mestrado, com área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, será de **07 a 08 de agosto de 2019**.

6 – Das Disposições gerais

6.1 – A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 – Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, no endereço eletrônico http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes.

6.3 – O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 90 (noventa) dias da data de divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

6.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Agronomia de Cassilândia (CPSMAC).

Informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Nível de Mestrado, área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura – Fone: (67) 3596-7608; no horário das 7:30h às 16:30h, ou no e-mail: pgac@uems.br, ortega@uems.br e steiner@uems.br. *home page* http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico. Publique-se.

Cassilândia-MS, 10 de junho de 2019.

Prof. Dr. Fábio Steiner

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Sustentabilidade na Agricultura

Presidente da Comissão de Processo Seletivo



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL Nº 119/2019 – PRODHS/UEMS**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
LIBRAS	-Graduação em Letras/Libras; ou -Licenciatura em qualquer área do conhecimento com avaliação do Prolibras; ou -Graduação em qualquer área do conhecimento com pós-graduação em ensino de Libras.	Amambai Nova Andradina

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Setor de Concurso e Seleção - Bloco B – piso superior
Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS
CEP 79 804-970

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção da Unidade Universitária de Dourados.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Dourados/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{NOTA DA PROVA DE TÍTULOS} = \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$$

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.
- maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas,

que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;

- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2019**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3902-2542, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 10 de junho de 2019.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 119/2019 – PRODHS
Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
11 a 17 de junho de 2019	Período de inscrições	8h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
26/06/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
27/06/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
02/07/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 02/07/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
3 a 5 de julho de 2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	

09/07/2019

Resultado Final

A partir das 8h

Site da UEMS e Diário
Oficial do MS

10/07/2019

Recurso contra Resultado
final8h às 12h e das 13h às
16hSetor de Concurso e
Seleção/Dourados**ANEXO II DO EDITAL Nº 119/2019 – PRODHS**

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1**Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.**TABELA 2**

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60



2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 120/2019 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois

cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 10 de junho de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 120/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. **51/2017 - PRODHS** de 01/12/2017, **D.O. 9545**, de 04/12/2017, página 26;
- EDITAL de Homologação nº **12/2018 – RTR**, de 15/02/2018, publicado no **D.O. 9596**, de 16/02/2018 página 16.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS Subst. Laércio Alves de Carvalho	Engenharia Agronomica	Eng. Ambiental Dourados	10

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 25 de Junho de 2019

Horário: às 8 horas

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 082-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a CORRECTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Ponta Porã - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 09 de junho de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Luiz Cezar dos Santos (Organização Concedente).

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0031/2018/UEMS, que integra o Contrato Corporativo nº 005/2018/SAD N° Cadastral 10074

Processo: 29/500.401/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência do Contrato Corporativo n. 005/2018.

Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa

Amparo Legal: Inciso II, do art. 6º, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 031/2018 será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de maio de 2019 a 11 de novembro de 2019.

Data da Assinatura: 16/05/2019

Assinam: Roberto Hashioka Soler, Fabio Edir dos Santos Costa e Luciano Christian Gonçalves.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Ata Número: 5463

Despachos de 07/06/2019 a 07/06/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54590248 COOPERASGO - COOPERATIVA REGIONAL DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE SAO GABRIEL DO OESTE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161191 PV HOTELARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54590262 VIECILI & VIECILI LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600161093 GENESES EMPREENDIMIENTOS E TERRAPLANAGEM EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289266 HANIELA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE

RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54590284 PANTANAL PISCINAS EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201289355 NOVO HORIZONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CONTRATO: 54201289312 QUEIROZ E VICTORETTE SERVICOS MEDICOS LTDA, ALTERACAO: 54201289274 PREMIUM OPERADOR LOGISTICO LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54590250 URO GRANDIS FLORESTAL S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54590211 SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54590249 J A FLORESTAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590131 PIRAMIDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54590313 DROGAMAR MEDICAMENTOS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590121 AIC INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, 54590293 RESTAURANTE MANIA DE COMER LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54590115 MERCADO CRISTO REI EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54590252 TIM S/A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161204 CASA DE CARNES ELDORADO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101884502 CLAUDIO ROBERTO VIEIRA SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54590123 CLINIPET CLINICA VETERINARIA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161069 CARLOS HENRIQUE FABRICIO MACHADO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101884464 MARIA LUCINDA GARCIA RODRIGUES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54590112 LUCINDA COLCHOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600161158 MM GRED COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289347 M N IMOBILIARIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590277 MARLOWA ESPINDOLA GUIMARAES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590132 JOKEL SERVICOS DE REFORMA PINTURA E HIDRAULICA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161221 QUALI ASSESSORIA E CONSULTORIA NA SAUDE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54590296 C G G -CENTRAL GERAL DE GRAOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101884545 JESSYKA MALUFF DE CESARO, ALTERACAO: 54590309 J.R.DIAS DE ARAUJO-ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161247 J. RIBEIRO DIAS DE ARAUJO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590288 L C F RAYMUNDO COMERCIO DE AGUA DE COCO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590117 AZAMBUJA & AZAMBUJA LTDA - ME, 54590119 AGILE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54590276 R.A. ENGENHARIA E CONSTRUcoes EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289231 UTIDA FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590114 A. Y. UTIDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54590258 MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI - EPP, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161115 EDJUNIOR SOARES TAGARA - EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590118 EDJUNIOR SOARES TAGARA 03602372154, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54590285 NIKKEY COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101884481 ANTONIO ROBERTO TAVARES DA COSTA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600161107 FABRICIO ALVES DA SILVA PAULINO EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54590190 FRS S.A. AGRO AVICOLA INDUSTRIAL, 54590210 FRS S.A. AGRO AVICOLA INDUSTRIAL, 54590212 FRS S.A. AGRO AVICOLA INDUSTRIAL, 54590213 FRS S.A. AGRO AVICOLA INDUSTRIAL, 54590233 FRS S.A. AGRO AVICOLA INDUSTRIAL, 54590234 FRS S.A. AGRO AVICOLA INDUSTRIAL, 54590235 FRS S.A. AGRO AVICOLA INDUSTRIAL, 54590236 FRS S.A. AGRO AVICOLA INDUSTRIAL, 54590239 FRS S.A. AGRO AVICOLA INDUSTRIAL, 54590244 FRS S.A. AGRO AVICOLA INDUSTRIAL, 54590247 FRS S.A. AGRO AVICOLA INDUSTRIAL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54590122 RADIO REGIONAL PIRAVEVE LTDA ME, PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54590108 VETS DIAGNOSTICOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600161077 COMCRISTO REPRESENTACOES COMERCIAIS DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, 54590261 FERNANDA SOUZA DA SILVA BOCK EIRELI, 54590271 TERABRAS COMERCIAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590263 WK METAIS LTDA, 54590106 FRANCA & FRANCA LTDA ME, EMPRESARIO: 54590268 PRISCIELY PIRES RODRIGUES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201289321 CLINICA MEDICA DE ORTOPEDIA ABDULAHAD LTDA, CONTRATO: 54201289339 BY SLIMS CLINICA DE ESTETICA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54590297 SOPRANO ELETROMETALURGICA E HIDRAULICA LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54590237 EXECUTIVE - CONSULTORIA, ASSESSORIA E ADMINISTRACAO EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161140 LOTEAMENTO MARINA PARK SPE EIRELI, ALTERACAO: 54590232 M DE FATIMA DA SILVA EIRELI ME, 54590287 V K FRUTARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54590280 GRANDES LAGOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, BALANCO: 54590127 PANTANEIRA REVENDEDORA DE GAS E TRANSPORTE LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54590129 GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289304 BASSANESI & MAXWELL CHURRASCARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161123 CONSULTORIO MEDICO ELOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54590107 FAZENDA BODOQUENA LTDA, CONTRATO: 54201289258 RANCHO REFUGIO REPRESENTACOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590109 R PROENCA SIMAO, INSCRICAO: 54101884499 E. SPERAFICO, 54101884472 NEYDE TERRA DE OLIVEIRA, ALTERACAO: 54590278 RODRIGO GARCIA CALISTO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:

54590105 MULTICLIN SERVICOS MEDICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161085 H. M. S. TAVARES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54590110 RONALDO ROSA & CIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161051 MARCILIO DE FRANCA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54590113 BUDEL TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590238 J LIMA BEZERRA, INSCRICAO: 54101884529 ERI SIMONY FERREIRA DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54590116 ROBERTO TELES DE ANDRADE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590257 DOCE CAFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: 54590133 REGILDA APARECIDA LEAL DE SIQUEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590260 ARMARIZ - REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, EMPRESARIO: 54590120 PATRICIO DA CRUZ GUIMARAES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54590291 PULA PULA DIVERSOES E EVENTOS EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161131 ADRIANO M. BARBOSA FERREIRA ASSESSORIA PECUARIA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590128 MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289282 SILVEIRA & SANTANA LTDA, 54201289291 SUTIL E TERTO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161182 JBS REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54590251 G. S. TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54590279 WILLIAM PEREIRA DE CARVALHO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54590245 D & S ORGANIZACAO LTDA ME, EMPRESARIO: 54590125 S DE FREITAS HAJJ, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590246 SOMUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101884511 J A FERREIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600161239 ACO FERRO TUBOS & PERFILADOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590130 SOUZA & PEREIRA LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161174 C V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54590264 RENATO GOTTARDO SERENA EIRELI EPP, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161166 BORBOREMA MECANIZACAO AGRICOLA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590289 MARIA ROSA NOGUEIRA, 54590292 ADEMIR ADRIANO BARBOZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590295 TUDO & VC COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54590269 RECOBENS SERVICOS DE TRANSPORTES, REMOCAO E LOCALIZACAO - EIRELI, EMPRESARIO: 54590270 ERICA GLAUCIA DE ALMEIDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54590111 NELSON DE OLIVEIRA FILHO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289240 GONCALVES & SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54590286 YAH TELECOMUNICACOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590266 ANTONIO DE OLIVEIRA PAULINO, 54590267 JULIENE MENDONCA MELO ALGERE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161212 ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590290 ALEXANDRA DE OLIVEIRA MACHADO, 54590294 AHMED ABD HIJAZI, INSCRICAO: 54101884537 FLAVIO LUIZ SILVA DE JESUS, ALTERACAO: 54590124 FERNANDO BUENO DUARTE, 54590299 FABIANO VILAS BOAS FARIAS - CIRURGIA ME, BALANCO: 54590126 EDNEYDE VIDAL OURIVES BARROS, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54590304 HEVELIZE DOS SANTOS QUEIROZ - ME, 54590306 FATIMA LEDESMA FERREIRA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590305 A & G VISTORIAS LTDA - ME, 54590301 CLASSE A - CASAS POPULARES LTDA, EMPRESARIO: 54590302 MARISA MUJICA - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590303 VALORIZA INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801955411 TIEGO DE SOUZA VIANA 05003999135, ALTERACAO: 54590179 ADRIANO DE ALMEIDA XAVIER 01070310190, 54590180 JOSE VINICIUS SOARES CARNEIRO 02274486182, INSCRICAO: 54801955437 JOSE VALMIR MENNA BARRETO JUNIOR 06248854106, ALTERACAO: 54590181 GRAZIELLA GALAN 94688435134, INSCRICAO: 54801955445 LUCIOMARIO OLIVEIRA DINIZ 03992556484, 54801955453 SIMONE MIOTTO ASTOLFI 93648812149, 54801955461 ERINALDO ALVES GONCALVES 85130087100, 54801955470 KLEBER ESCOBAR 93166672168, EXTINCAO/DISTRATO: 54590182 ALLISON FREITAS CORREA LUZ 07521975170, INSCRICAO: 54801955496 WALBER SILVA DE ANDRADE 04775707124, 54801955500 MARCIO MALDONADO BARBOZA 00718156943, 54801955518 RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA 03516820152, ALTERACAO: 54590184 LUIZ MARCOS NOE 52802639153, 54590183 JOAO ELIEZER DA SILVA 84663596134, INSCRICAO: 54801955534 DANIELE CALISTRO DA SILVA 06865069102, ALTERACAO: 54590185 ALE TAHIR DELLA 87519410749, INSCRICAO: 54801955569 CRISTINA VIEIRA DA SILVA SAO BERNARDO 80440894115, 54801955551 LEONARDO BENITEZ OVANDO 70922909105, ALTERACAO: 54590186 KHAYK RENATO LEO DA COSTA 06878313180, INSCRICAO: 54801955577 EMERSON LEMES DE SOUZA 01829273183, ALTERACAO: 54590187 NAIARA KATIUCE RULLI 01292428104, INSCRICAO: 54801955585 MONICA BASTOS CALIXTO 04144475140, ALTERACAO: 54590188 EDNA BRITO ALBRES 40489604153, INSCRICAO: 54801955593 WANDERLEI PEREIRA TORRES 83761241100, 54801955607 PRISCILA DA SILVA 04929402158, 54801955615 CARLA YASMIN DA SILVA 05719916105, 54801955623 GUTENBERG DOS SANTOS 06145228466, ALTERACAO: 54590189 LUIZ CARLOS DOS SANTOS RAINHA 11028409710, INSCRICAO: 54801955631 PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA 04314516135, ALTERACAO: 54590191 JESSICA PESSETI 00726444197, INSCRICAO: 54801955640 WENDRYW MARTINS DOS SANTOS 04721670141, ALTERACAO: 54590192 CAMILA AMARAL MELO 02124694103, INSCRICAO: 54801955674 MARTINS AGUILAR OGEDA 58219617187, ALTERACAO: 54590193 MARCELO AUGUSTO STAUT 91762855100, INSCRICAO: 54801955682 KATIA GISELLE BERNARDO 81286422191, 54801955704 APARECIDO FERNANDES DE BARROS 25747223100, 54801955691 ROSENILDA PEIXOTO 99512653168, 54801955712 ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA 01116451158, 54801955721 HELENO ANGELO DA SILVA 79726526191, 54801955739 ROGERIO CALISTO DA SILVA 55470513149, ALTERACAO: 54590194 KAREN JAMILE GALVAO QUADROS 01621138119, 54590195 JOSUE

FRANCISCO DA SILVA 02115861108, INSCRICAO: 54801955747 KARYN JULIANA DA CONCEICAO 02699434124, ALTERACAO: 54590196 CLAUDIA BEZERRA PEGAZ PEREIRA 79071490106, 54590197 CLAUDIO JAMIL DE SOUZA 29353769191, 54590198 ANA CAROLINA DE ALMEIDA CAMARGO 07542583190, INSCRICAO: 54801955763 MARCIANO MARIN 20075820153, ALTERACAO: 54590199 LUIZ CARLOS GARCIA 50098144120, INSCRICAO: 54801955771 PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA 91152623168, ALTERACAO: 54590200 VANDERLEI ROBERTO DE SOUZA 56215444120, INSCRICAO: 54801955798 HELIO MARTINS DA SILVA 94561907149, 54801955801 SINEZIO SOARES 44764391104, 54801955828 ISAIAS ANGELO DA SILVA 88366405168, ALTERACAO: 54590203 EVANDRO FREDERICO SERATAYA PAZ 00925885142, 54590204 ELAINE CRISTINA LOMBARD ANTUNES TERTULIANO 70070369100, 54590205 PAULO CESAR WIDAL JUNIOR 87202395134, 54590206 MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA 03630506127, INSCRICAO: 54801955429 CARLOS EDUARDO GONCALVES 06580896175, ALTERACAO: 54590224 JOSE LEAL MARQUES 92449514104, INSCRICAO: 54801955488 ANDERSON ROSA DE RESENDE 00086373188, 54801955526 ELLEN ESPINDOLA DO CARMO 96575719104, ALTERACAO: 54590225 WALBER SILVA DE ANDRADE 04775707124, 54590226 TAINA APARECIDA SABOIA DA SILVA 04672393984, INSCRICAO: 54801955666 LUIZ ODETE NOGUEIRA DA SILVA 58337040149, ALTERACAO: 54590227 WILLIAN PEREIRA SANTOS 02095748107, INSCRICAO: 54801955780 THAIS CAROLINE OLIVEIRA MICHELIN 04630702164, ALTERACAO: 54590228 JULIO CESAR GONZALEZ 90019920130, INSCRICAO: 54801955810 DIANA ELISANGELA DA SILVA 71657630153, ALTERACAO: 54590229 UMBELINA RANGEL BANDEIRA 08777511700, INSCRICAO: 54801955836 VALDEIR VITOR DOS SANTOS 07784035136, ALTERACAO: 54590230 HILDEBRANDO LEITE PENTEADO JUNIOR 82806136172, INSCRICAO: 54801955852 ANDRE LUIZ LUSTOSA 30962602817, 54801955861 JOILSON RODRIGUES DE MEDEIROS 01712753142, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54590259 MASTTERPAR PARTICIPACOES & CONSULTORIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590242 ANDERSON ROSA DE RESENDE 00086373188, INSCRICAO: 54801955658 MARCELO LIVINGSTONE FADEL BARIONI 51917831153, 54801955542 ANDREA CRISTINA BESSA DO LAGO 25591997856, ALTERACAO: 54590243 JULIA JONSSON SILVA 06538872131, 54590253 ANDREA CRISTINA BESSA DO LAGO 25591997856, EXTINCAO/DISTRATO: 54590254 ALE TAHIR DELLA 87519410749, 54590255 GIOVANA BARRETOS DA SILVA 04676821190, 54590256 JULIANY SILVA DOS SANTOS 00544041186, INSCRICAO: 54801955879 BERNARDINO GUSTAVO VARGAS 00744853184, 54801955887 LUCAS RIBEIRO MACHADO 47800897869, 54801955895 MARCELO GOMES DE JESUS 04004462193, 54801955909 LUDMILA BRENDA BATISTA 38420212830, 54801955917 SANDOMAR LIMA DA FONSECA 76975665168, ALTERACAO: 54590265 JOSE LUIZ DO NASCIMENTO 87305151149, INSCRICAO: 54801955925 RICARDO BRUNO DE CAMPOS LEITE 79580653100, EXTINCAO/DISTRATO: 54590273 ROMUALDO BERNABE GONZALES DE OLIVEIRA 48980528191, 54590272 ELIANE DE SOUZA MERICI SOUZA 61413801153, 54590274 HUGO FAGNER MARQUES DOS SANTOS 39743273808, ALTERACAO: 54590275 CLEUSA MARIA GEMELI DE SOUSA 46617612191, EXTINCAO/DISTRATO: 54590282 ARIANI PEREIRA MERLIM 01741634105, INSCRICAO: 54801955933 DAVID BRENDEN SANCORE ROSA 40516650890, 54801955941 THIAGO SANDIM NANTES SILVEIRA 02575395143, ALTERACAO: 54590298 EMERSON MOREIRA GONCALVES 49511750100, EXTINCAO/DISTRATO: 54590300 DANIELLE DOS SANTOS SILVA 00719808146, INSCRICAO: 54801955950 LUCAS GUARIERO DIAS 06330930171, ALTERACAO: 54590307 GLAUCIA BATISTA CARNEIRO VIEIRA 91548942120, 54590308 KATIA FERREIRA OUTI 81047991187, 54590310 MARCIA RAQUEL SOUZA ROCHA DOS SANTOS 73037680172, INSCRICAO: 54801955968 ELAINE CRISTINA DE JESUS CUNHA 79605109115, ALTERACAO: 54590311 LUIZ CARLOS MONTANA GRANZOTTO 02555744959, INSCRICAO: 54801955976 ANDREA PINTO DIHL 67669026049, 54801955992 LUIZ CARLOS DOS SANTOS 70197716105, 54801955984 JULIANA PINHEIRO DE AZEVEDO REZENDE 02647632111, ALTERACAO: 54590312 MARIA HELENA LEMES MARCOLINO 07994618901, INSCRICAO: 54801956000 DIEGO DELMONDES DE PAULA 73016004100, 54801956026 YARA BARRETO ESPANGA 05198654132, 54801956034 DEJANE DA SILVA SANTANA ANDRADE MARTINS 63358425215, 54801956018 FABRICIO ARCE DOS SANTOS 03725921121, 54801955755 GABRIEL DOS SANTOS LANDA 04642351116, EXTINCAO/DISTRATO: 54590314 ANDRE FELIPE MONTEIRO SANTOS 00295726148, 54590315 GLAUCIA BATISTA CARNEIRO VIEIRA 91548942120, INSCRICAO: 54801956042 GUILHERME NOGUEIRA DA ROSA 04644528137, 54801956051 CAMILA ALVES BERNARDO 02718043199, ALTERACAO: 54590316 MARIA APARECIDA PEREIRA LARA 02016973196, 54590317 IZABELE AGUIAR PALUDETTO 04400557170, INSCRICAO: 54801956069 EZEQUIAS DE OLIVEIRA RAMOS 46525610168, ALTERACAO: 54590318 EZEQUIAS DE OLIVEIRA RAMOS 46525610168, EXTINCAO/DISTRATO: 54590319 ROBERTO PINHEIRO DE FREITAS 02336174189, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190168536, 190323621, 190335271, 190479922, 190484331, 190481498, 190478900, 190487747, 190491027, 190494891, 190494824, 190494778, 190492121, 190502878, 190508299, 190478349, 190517255, 190516976, 190524987, 190524987, 190523638, 190525100, 190525771, 190525797, 190526963, 190517760, 190492252, 190476109, 190459409, 190431385, 190475251, 190431300, 190524669, 190528117, 190532181, 190532165, 190532491, 190445696, 190458381, 190533846, 190534184, 190532114, 190529954, 190535024, 190535202, 190535245, 190344288, 190534702, 190535580, 190535644, 190535814, 190535776, 190536969, 190537311, 190537469, 190537507, 190538121, 190538015, 190538325, 190538783, 190539518, 190537191, 190540371, 190540486, 190538112, 190540516, 190540427, 190539992, 190540702, 190540826, 190540940, 190541130, 190540737, 190541199, 190541032, 190541148, 190541334, 190541270, 190541423, 190541521, 190541679, 190541601, 190539810, 190541938, 190525762, 190542161, 190504510, 190542225, 190542284, 190540044, 190542276, 190542331, 190542390, 190542519, 190542586, 190541831, 190542675, 190542039, 190542713, 190542373, 190542837, 190543019, 190537213, 190542934, 190542934, 190541628, 190541555, 190543213, 190543221, 190543329, 190543094, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190344725, 190344750.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 36/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do Exame de Capacidade Física, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital, observando-se:

1. Os candidatos poderão consultar o motivo de sua inaptidão e interpor recurso administrativo por discordância do resultado, acessando a área do candidato através do site www.fapems.org.br.

2. Será facultado ao candidato considerado inapto acessar às filmagens da respectiva prova, mediante requerimento escrito endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme modelo disponibilizado no site www.fapems.org.br, exclusivamente nos dias 12 e 14 de junho de 2019, no período das 8 horas às 17 horas.

2.1. O requerimento administrativo a que se refere o subitem anterior, deverá ser postado ou entregue para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Superintendência de Gestão da Vida Funcional
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.
Parque dos Poderes – Bloco I
Campo Grande-MS
CEP: 79031-310

2.2. Apenas serão conhecidos requerimentos originais, devidamente identificados, preenchidos correta e completamente, e assinados pelo requerente, não sendo admitidas solicitações encaminhadas via *e-mail*, *fac-símile*, cópias de requerimentos ou documentos digitalizados.

3. Após disponibilização das imagens solicitadas, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de dois dias úteis, contados da disponibilização das gravações ao candidato, acessando o endereço www.fapems.org.br.

4. Os requerimentos de acesso às imagens e os recursos administrativos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

5. Os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 36/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

Inscrição	Nome	Resultado
489802	Abner Henrique Caetano Carneiro	Apto
435282	Abner Uberail De Paula Monteiro	Apto
488164	Abraão Pereira Dos Santos	Ausente
422363	Admilson Da Silva Junior	Inapto
447787	Adonias Ferraz De Souza Rosa	Ausente
448037	Adriana Dias Da Silva	Apto
423718	Adriano Conrado De Souza	Apto
442263	Adriano Gonçalves Leite	Apto
449174	Adriel Bogado Constantino	Inapto
493579	Adrielly Gonçalves Rosa Mense	Apto
498091	Adrison Matheus Ferreira	Inapto
479895	Ághata Nayanna Vaz De Moura Siqueira.	Inapto
461107	Agnaldo Dos Santos Lobo	Inapto
457764	Aguinaldo Ortiz Da Silva	Apto
460933	Ailton Delgado Siqueira	Ausente
432735	Alan Rodrigo Gonçalves Figueiredo	Apto
423075	Alberto Divino Pigossi Santos Junior	Inapto
440216	Alcio Marques Cavalheiro Junior	Apto
422177	Aldair Albino Britos Valenzuela	Apto
461158	Alefer Da Silva Mancoelho	Apto
472558	Aleika Thais Nascimento Santos Da Costa	Inapto
499715	Alessandra Ferreira Moraes	Apto
491438	Alessandro Kriki Alonso	Ausente
485149	Alex Coelho Fernandes	Apto
496180	Alex Junior Lima Cabreira	Inapto
440958	Alex Oliveira Silva	Apto
424418	Alexander De Moraes Paes	Inapto
481310	Alexandre Henrique Dos Santos Romero	Apto
475855	Alexandre Pereira Souza Filho	Apto
439756	Alexandro Dos Santos Da Silva	Apto
488412	Aline Pereira De Oliveira	Inapto
485208	Aline Santana De Melo Rodrigues Leonel	Apto
482798	Alisson Guimarães Seabra	Apto
432824	Alisson Fernando Dos Santos	Apto
485136	Allan Canazilles Alves	Apto
484811	Allan Dos Santos Medeiros	Apto
465529	Allan Keven Ribeiro Araujo	Inapto
470543	Allan Marcelo De Souza Mendes	Apto
438342	Allyson Mendes Guimarães De Araujo	Inapto
469469	Amanda Aparecida Marssaro	Inapto
486582	Amanda Kellen Fracasso	Inapto
465431	Amanda Soares Custodio	Apto
465109	Amanda Verga Brumatti	Apto
481921	Ana Carolina De Almeida Pujoni	Inapto

Inscrição	Nome	Resultado
440012	Ana Caroline Dias De Souza	Inapto
477500	Ana Paula Comar	Apto
427252	Ananda Alexia Da Silva De Assis	Inapto
444094	Anatalino Brum Louveira	Apto
483089	Anderson Da Cruz Ferreira	Ausente
440917	Anderson Da Silva Lima	Apto
449123	Anderson Deniozevicz	Apto
422508	Anderson Dos Santos Silva	Apto
484884	Anderson Mariani Da Silva	Apto
478830	Anderson Willian Gomes Pavão	Ausente
452170	André Angelo Ferraz	Apto
467214	André Borges Mendes Da Silva	Apto
429034	Andre Carvalho	Apto
466763	André De Oliveira Mendonça	Inapto
500468	Andre Del Bianco Calistro	Apto
470636	Andre Dos Santos	Apto
487170	André Felipe Barbosa Porangaba	Apto
437383	Andre Gustavo Correa Capibaribe	Apto
483664	André Luciano Vicente Da Silva	Ausente
472921	André Luís Cristaldo Pilonetto	Apto
433532	Andre Luís Soares Meira	Apto
463038	André Luiz Regis Bassani	Inapto
492890	André Nilson Batista Sanches	Apto
448445	André Paulo Leivas Leite	Inapto
492083	André Robert Paris	Inapto
422691	Andre Santos Da Silva	Apto
497998	Andrei Cruz De Carvalho Souza	Apto
446615	Andréia De Arruda Marques	Apto
497821	Angela Maria Da Silva Fernandes	Apto
487772	Anna Carollyne Pereira Da Silva	Inapto
423409	Antoliano Santana Gimenez	Apto
445005	Antonio Bento Ramos Valle Junior	Apto
475515	Antonio Carlos De Oliveira Pereira	Ausente
484179	Antonio Carlos Tiber	Inapto
432781	Antonio Henrique Botto	Inapto
458007	Ariane Da Silva Chamorro	Apto
422664	Arthur Araujo Melo	Apto
510496	Arturo Campos Torres De Oliveira	Apto
494045	Astéria Arce Nunes Larangeira	Apto
468107	Augusto Martinelli Vargas	Apto
474127	Autiel Pedroso Da Silva	Apto
493026	Beatriz Landigraf Rios Dos Santos	Inapto
473016	Bianca Araujo Vieira	Ausente
504919	Bianca Cibelle Dezan Da Silva Bozzo	Inapto
475803	Braian Aivi Pereira	Apto
484283	Bruna Aline Pereira	Inapto
481253	Bruna Karen Córdoba Penteado	Apto
438518	Bruno Araújo Da Silva	Apto
467055	Bruno Ariel Diniz Da Silva	Ausente

Inscrição	Nome	Resultado
446488	Bruno Barbosa Rosa	Apto
489990	Bruno Bryan Lopes De Souza	Apto
432836	Bruno Da Silva Bezerra	Apto
430955	Bruno Da Silva Machado	Apto
424200	Bruno De Arruda Soares	Apto
441120	Bruno Dos Santos Almeida	Apto
503016	Bruno Gomes Dourado	Apto
437180	Bruno Henrique Do Nascimento Salgueiro	Inapto
484976	Bruno Henrique Ferroni Dos Santos	Apto
435765	Bruno Henrique Gomes Da Silva	Apto
492187	Bruno Marcelo Maia Barbosa Vieira	Apto
439648	Bruno Oliveira Dos Santos	Apto
456206	Bruno Pereira Coelho	Inapto
447819	Bruno Rodrigues Ferreira	Apto
475850	Bruno Schroeder	Apto
429856	Bruno Tiburco De Souza	Apto
422447	Caio Cesar Kennedy Lopes Pereira	Apto
435884	Caio Felipe Amorim Martins	Apto
467447	Caio Felipe Araujo Rocha	Apto
494280	Camila Royer Lunkes	Apto
422241	Carla Caroline Freitas	Inapto
421926	Carla Silva De Azevedo	Inapto
456884	Carlos Alberto Marques Da Silva Júnior	Apto
465053	Carlos Benicio Dos Santos De Souza	Apto
497794	Carlos Emir Federhen	Ausente
450906	Carlos Henrique Bergamo Chaves	Inapto
485778	Carlos Henrique Camilo Da Fonseca	Apto
475711	Caroline Galvao De Souza	Apto
476166	Caroline Lauren Andrade Rodrigues	Inapto
448586	Caroline Lubas Arguelho Assad	Ausente
469962	Caroline Melo Pereira	Apto
426620	Caroline Morinigo Chaves	Apto
463400	Caroline Paião Dos Santos	Apto
449108	Cassio Robert Mareco Gonçalves	Apto
497386	César Henrique Gonçalves Maas	Apto
508547	Cesar Robson Toledo De Freitas	Apto
467881	Cesar Rodrigo Medina Torres	Apto
473490	Cezar Novaes	Apto
496559	Christyan Daniel Marques Alvarenga Derene	Apto
463786	Cicilia Roa Felicio	Apto
487939	Claudecir Scheffer De Oliveira	Inapto
437617	Claudeilson Magalhaes Do Nascimento	Apto
466163	Cleando Dos Santos Martins	Inapto
467571	Cleber Ferreira De Oliveira	Apto
434477	Cleberton Sanches Coutinho	Inapto
474263	Cleison Soares Da Silva Benites	Apto
497985	Cleiton Costa Da Silva	Apto
478762	Cleiton José Souza Silva	Apto
421844	Cleverson Pires De Castro	Apto

Inscrição	Nome	Resultado
505019	Crislayne Maciel Casalli	Inapto
471759	Cristian Douglas Toffoli Candido	Inapto
492234	Cristiano Da Silva Lima	Apto
430419	Cristyann Adriano Zart	Inapto
505843	Cycero Adame Feno	Inapto
442513	Daicy Da Silva Ferreira	Inapto
423734	Dalila Da Silva Nazal	Apto
433131	Dalmo Martins Moreira	Apto
487645	Dalton Cabral Pereira	Apto
497361	Daniel Araújo Andrade	Apto
424788	Daniel Boff	Apto
439175	Daniel Bronner Delmondes	Apto
477659	Daniel Da Silva Delgado	Apto
441202	Daniel Dos Santos Pereira	Apto
439528	Daniel Eduardo Teixeira Agneli Lemes	Apto
467231	Daniel Nascimento Franco Negri	Apto
464139	Daniel Santos De Souza	Apto
452015	Daniel Spadrezano Junior	Apto
497508	Daniela Sousa Viana	Inapto
434053	Daniela Tais Pinto	Apto
495307	Daniele Zulin	Inapto
430883	Danielle Felismino Da Silva	Apto
425926	Danilo De Souza Mariano	Apto
496266	Danilo Dias De Oliveira	Apto
499301	Danilo Lima Montagneri	Inapto
424214	Danilo Oliveira França De Nazareth	Inapto
432772	Danilo Regis Da Silva Flores	Ausente
435547	Danyanne Maldonado Da Silva Evangelista	Apto
436101	David Bezerra Santos	Inapto
484378	Davison Fernandes Jacobina	Apto
479959	Dayane Caldeira Pintado	Inapto
421733	Dayane De Souza Arruda	Apto
425215	Dayane Silva Leite	Inapto
428535	Dayara Barbosa Julio	Inapto
462588	Debora De Assis Cardoso	Apto
461586	Denis Aleixo Broto Martins	Apto
447848	Denner Almeida Monteiro Ferreira	Inapto
443869	Dennis Victor Farias Da Silva	Inapto
434910	Dhiego Wesley Barboza Da Silva	Apto
505910	Dhiuliano Preci Fermio	Inapto
461443	Di Alexandre Rodrigues De Oliveira	Apto
442135	Diego Arao Dos Santos	Apto
437199	Diego Benites Dias	Inapto
442455	Diego Da Silva Santos	Apto
463027	Diego De Oliveira Cosim	Apto
422720	Diego De Souza	Inapto
484530	Diego Henrique Carvalho Conceição	Apto
446704	Diego Kaiber Moraes Do Amaral	Apto
466105	Diego Maffi	Ausente

Inscrição	Nome	Resultado
422127	Diego Raphael Soares Dos Reis	Apto
422865	Diego Santana De Queiroz	Ausente
505885	Diego Willian Dos Santos Pereira	Apto
488474	Diene Nichelle Vincoletto	Inapto
488581	Diogo Montiel Dos Santos	Apto
473027	Dionazio Dos Reis Ferreira Junior	Apto
459332	Dione Alvarenga Da Silva	Inapto
495209	Diones Correa Da Nobrega	Apto
445278	Dionys Gleisson Benites	Apto
486077	Djully Layenne Ferreira Dos Santos Miranda	Inapto
504506	Douglas Cordeiro Ramiro	Inapto
448260	Douglas De Oliveira Jitsumori	Apto
424260	Douglas Frigo De Souza	Apto
432723	Douglas Pereira De Melo	Apto
431999	Dyego Rodrigo De Arruda	Apto
427535	Ederson Da Rosa	Inapto
434502	Ediane Cabral Dos Santos	Inapto
431668	Edilene Borges De Carvalho Santos	Inapto
510483	Edilson Tessaro Junior	Ausente
463677	Édipo Moreno Galvanini	Ausente
429279	Edivaldo Lopes Junior	Ausente
488849	Edmilson Nunes Jardim Júnior	Apto
512046	Edney Da Silva Calheiros	Apto
434758	Edson Rodrigues De Lima Júnior	Apto
494305	Eduardo De Souza Lopes	Apto
508051	Eduardo Gaio Veiga Torres	Inapto
481544	Eduardo Mourão Ramos	Apto
473741	Eduardo Peixoto Ferencz	Inapto
499733	Elenaldo Diego De Souza Cardoso	Apto
467527	Elielson Paz Rodrigues	Apto
447047	Elivander Sanches Honorato	Inapto
474220	Elizabeth Silva Rosa	Inapto
496907	Elmano Neves Maciel	Inapto
454444	Eloiza Dos Santos	Apto
422082	Elton Jorge Cristaldo De Azevedo	Inapto
496577	Elton Santos Costa	Apto
438751	Elvio Valencuela Junior	Apto
449967	Elyzielly Senes Amorim	Inapto
429191	Emerson De Almeida Ribeiro	Apto
423181	Emerson Filipe Da Silva Reis	Apto
421738	Emilio Galante Neto	Apto
463698	Endryo Ifran Mancoelho	Inapto
430506	Enilton Cintra Duarte Junior	Inapto
509822	Enio Vinícius Alves Marcon	Apto
436331	Eric Gomes Pereira Maciel	Inapto
494463	Erich Alison Marques Durante	Apto
485870	Erick Augusto Franco Alcarva	Inapto
479163	Erick Cavalcante Leal	Apto
426460	Erick Rocha Marques	Apto

Inscrição	Nome	Resultado
477491	Erick Silva Dos Santos Reis	Apto
451001	Érico Vinicius Gonçalves	Inapto
457070	Erika Dourado Neves	Ausente
451856	Evandro Da Silva Santos	Apto
468769	Evandro Felippin Pretto	Apto
501861	Évelin Céspedes Cortes	Apto
445380	Evelize Gomes De Figueiredo	Apto
463985	Evelsom Dos Santos Ibanez	Apto
436608	Everton Carlos Pereira Acosta	Inapto
426334	Everton Dos Santos Reis	Apto
421747	Everton Ferreira Moreira	Inapto
422465	Everton Ferreira Villalba	Apto
454314	Everton Gabriel Bernardo Silva	Apto
439806	Ewerton Aparecido De Souza Lima	Apto
474256	Ewerton Arrais Moraes	Apto
434184	Ewerton Pires De Oliveira	Apto
489267	Eziel Batista	Apto
435534	Fabiana Ariady Aristimunha De Oliveira	Inapto
433796	Fabiano Benites De Barros	Inapto
472653	Fabiano Orlandi Guimaraes	Apto
479135	Fabio Cesar Dos Santos	Apto
511925	Fábio Henrique Da Silva Brito	Apto
437458	Fabio Jose Gomes De Castro	Apto
422426	Fabio Moreira Toledo	Apto
479277	Fábio Nogueira Batista	Apto
464437	Fábio Silva De França	Apto
424945	Fabricio De Figueiredo	Apto
428432	Fabricio Fabiano Cavalheiro Ramos	Inapto
474982	Felipe Da Silva Cabral	Apto
435023	Felipe De Oliveira Camargo	Inapto
425077	Felipe De Queiroz Chaves	Apto
452898	Felipe D'elia Ribeiro	Apto
425122	Felipe Dos Santos Rosa	Apto
447528	Felipe Gomes Da Silva	Inapto
494207	Felipe Loureiro De Barros	Inapto
452284	Felipe Marcelo Ortega De Oliveira Barros	Ausente
438192	Felipe Niz Peixoto	Apto
422779	Felipe Pereira Dos Santos	Apto
501002	Felipe Thiago Da Silva	Apto
486801	Fellipe De Lima Severo	Inapto
440124	Fernanda Aparecida De Souza Marques	Inapto
435793	Fernanda Braga De Souza	Inapto
497057	Fernanda Cardoso Wolf	Ausente
489059	Fernanda Da Silva Benites Lima	Apto
504133	Fernanda Queiroz Valdez	Inapto
472354	Fernanda Vargas Dos Santos Martins	Inapto
465497	Fernando Alberto Assunção Lopes Dos Santos	Inapto
427857	Fernando Alves Pinheiro	Apto
493680	Fernando Augusto Lopes Adolfo	Apto

Inscrição	Nome	Resultado
472534	Fernando Cavalcante Bogado	Inapto
439024	Fernando Cintra Leite	Apto
436472	Fernando Da Silva Souza Junior	Inapto
491923	Fernando Dos Santos Oliveira	Apto
457264	Fernando Fernandes Barbura Arantes	Apto
430285	Fernando Lima De Araujo	Apto
452074	Fernando Ramalho De Miranda	Apto
424152	Fernando Rosa Anunciação	Apto
471084	Flavio Guilherme Ortega Rodrigues	Apto
488151	Florêncio Dias Da Silva	Inapto
431946	Franciel Melo Lopes	Apto
428185	Francisco Cândido Da Silva Junior	Apto
462948	Francisco Dórea De Paula Junior	Inapto
432202	Francy Costa Pires	Inapto
425872	Gabriel Alves De Oliveira	Inapto
502124	Gabriel Andrade Espíndola	Apto
477337	Gabriel Carlos Bento De Oliveira	Ausente
428077	Gabriel Duran Da Silva Urquiza	Inapto
481753	Gabriel Espíndola Lopes Pereira	Inapto
452232	Gabriel Ferreira Souza	Inapto
484062	Gabriel Gonçalves Carvalho	Apto
428237	Gabriel Lara Lorentz	Inapto
475638	Gabriel Magalhães De Lima	Apto
453246	Gabriel Martins Duarte	Inapto
456846	Gabriel Moreira De Azevedo	Apto
494606	Gabriel Rodrigues Mandu	Ausente
465315	Gabriella Gonçalves Martins	Apto
490523	Gabrielle Bila Couceiro Costa	Apto
480090	Gabrielle De Medeiros Cardoso	Inapto
474567	Gean Carlo Silva De Oliveira	Inapto
502548	Gean Carlos De Carvalho Ferreira	Inapto
448927	Geilson Martins Da Silva	Apto
475848	Geissy Cristina Dos Santos Gomes Jardim	Apto
496605	Geovane Espinola Ferreira	Apto
468922	Ghabryel Michell Miranda Benites	Apto
435577	Ghysleydson Eduardo De Araujo Lima	Apto
427538	Giancarlos Borges Leite	Apto
424381	Gilberto Souza Canuto	Inapto
476238	Gilson Gomes Do Couto	Apto
428074	Gilton Aparecido De Souza Garcia	Apto
423382	Gilvan Lucas Evangelista Junior	Apto
424310	Ginetom De Souza Santos	Apto
434255	Giovani Souza Oliveira	Apto
447681	Giulian Nogueira	Apto
487384	Giuliano Banar Pleutin	Apto
499552	Gizele Coelho De Almeida Meireles	Apto
440378	Glauber Luís Barros Nunes	Apto
473237	Gregori Felipe Arruda Pioto	Inapto
422222	Guilherme Araujo Figueiredo	Inapto

Inscrição	Nome	Resultado
511850	Guilherme Belem De Moraes	Apto
486310	Guilherme De Souza Oliveira	Apto
455905	Guilherme Durant Dos Reis Lopes	Inapto
424301	Guilherme França Carvalho Vieira	Apto
459957	Guilherme Pereira Costa Martinez	Apto
425986	Guilherme Santos Farias	Apto
484358	Guilherme Silva Cano Da Mota	Apto
451022	Guilherme Sorato Lacerda Fernandes De Souza	Apto
500369	Guilherme Vieira Aragão	Apto
430742	Gustavo Alcantara Pain	Apto
497273	Gustavo Gabriel Chico Centurião	Inapto
485113	Gustavo Nascimento Marques	Apto
429978	Gustavo Oliveira Carnevali Baltazar	Ausente
430966	Hamilton Cristiano Ramires Da Costa	Ausente
467105	Hebert Eduardo Barbosa De Alencar	Apto
468495	Helania Marina Bassani	Apto
451004	Helder Elias Dantas Moreira	Apto
476019	Helder Ferreira Guedes	Apto
508861	Helio Costa De Oliveira Filho	Apto
442122	Hellen Bispo Valerio	Ausente
423688	Hellen Lorraine Rocha França	Apto
453218	Helson Cleyton De Oliveira	Apto
421736	Helton Canavarro De Souza	Apto
431785	Henrique Christofari Belloni	Apto
461859	Henrique De Oliveira Mauricio	Apto
500089	Henrique Fonseca Neutzling	Apto
493797	Henrique Gabriel Marques Messa	Apto
458399	Henrique Guilherme Saravi Silva	Apto
477609	Henrique Kischel	Apto
486489	Henrique Mascarenhas Souza	Inapto
447619	Hernan Silva Soares	Apto
433970	Hernany Oberherr Mendonça	Apto
426938	Hertha Caroline Mater Lopes	Inapto
434769	Higor Correa Pessoa	Inapto
440945	Higor Medeiros De Araujo	Apto
428046	Higor Vieira Hartmann	Inapto
424474	Hilton Ratier De Sousa Junior	Apto
511105	Humberto Alves Vargas	Apto
426556	Iago Sebastiao Da Silva Veiga	Apto
448315	Ianco Valentino Rodrigues Silva	Apto
507998	Idemar Marcos Aquino Dos Santos Junior	Inapto
432070	Igor Anunciação Francisco	Inapto
492656	Igor De Araujo Queiroz	Apto
424241	Igor Henrique Freire Fontoura	Inapto
453897	Igor Prudente Passos Martins	Apto
496471	Igor Samaniego Vasconcelos	Inapto
424552	Igor Thierre Araujo Vaça	Apto
429496	Igor Vinicius Eufrásio Souza	Apto
445576	Ingrid Ariane Rodrigues Da Silva	Ausente

Inscrição	Nome	Resultado
469729	Iris Miriã Okada Saucedo	Apto
492809	Isauro Menezes Coelho Filho	Apto
438794	Israel Giron Arguelho Carvalho	Apto
446093	Italo De Oliveira Ignacio	Inapto
466497	Iuri Bodnar	Apto
476278	Ivan Silva Dos Santos	Apto
503878	Izabella Carolyne Macedo Marques Melo	Inapto
423532	Jabson Manoel Da Silva	Apto
496689	Jackeline Beatriz Nunes Pereira	Apto
480509	Jackson Pereira Dos Santos Martins	Apto
507467	Jacson Henrique Rossato	Apto
492480	Jade Victória Rodrigues	Apto
445113	Jailson Junior Soares Dos Santos	Apto
427956	Janierisson De Macedo Silva	Apto
494782	Jean Carlos Casagrande	Apto
497346	Jean Carlos De Ávila E Silva	Ausente
433268	Jean Carlos Pereira Caetano	Apto
505134	Jean Carlos Pereira Do Nascimento	Apto
453338	Jean Carlos Tavares De Oliveira	Apto
424628	Jean Kairo De Souza Jaime	Inapto
442317	Jeferson Andrade Soares	Inapto
433578	Jefferson Adriano Siqueira Gobetti	Apto
442931	Jefferson Douglas Da Silva Avelino	Apto
451846	Jemes Limeira Delmondes	Apto
437970	Jesse Martins Ribeiro Junior	Ausente
469983	Jessica Arevalo Lopes	Ausente
471024	Jéssica De Moura Martins	Ausente
468074	Jessica De Oliveira	Apto
454049	Jezer Lucas De Oliveira Leal	Apto
465108	Jhennifer Souza Da Silva	Apto
423313	Jhonn Ewerson Ferreira Couto	Inapto
475461	João Antônio Garcia Shirata	Apto
427401	João Bruno De Novais	Inapto
463584	João Cesar Gonçalves Da Silva	Inapto
427724	João De Deus Neres Da Silva Junior	Inapto
490016	João Felipe De Araujo Winche Andrade	Apto
466287	João Guilherme Morro Ribeiro Dos Santos	Inapto
484198	João Guilherme Pelissaro Carboni	Apto
492645	João Paulo Carrilho Soares Pussi	Apto
436227	João Paulo De Magalhães	Apto
499416	Joao Pedro Pelinson Barbieri	Apto
425843	Joao Pedro Vieira Vilela	Ausente
444673	João Roberto Lipú Pereira	Inapto
459770	João Victor Ferreira De Oliveira	Apto
495678	João Victor Michel Silva	Inapto
459394	João Victor Ramalho Reis	Apto
445193	João Vitor Lopes De Jesus	Inapto
430043	João Vitor Rocha Esteves	Apto
423701	Joaquim Rodrigues De Oliveira Junior	Apto

Inscrição	Nome	Resultado
423978	Jocimeri Olavo Da Silva	Inapto
440803	Joel Eusebio De Souza Neto	Apto
467595	Joel Vitor Xavier Pereira De Souza	Apto
467357	Joilson Mendes De Almeida	Apto
424939	Jonas Magalhães Moreira	Inapto
446863	Jonata Pereira Luna	Apto
447055	Jonathan De Jesus Andrade	Apto
472205	Jonathan Wesley De Moraes	Apto
424136	Jonilson Francisco Marcos	Inapto
502784	Jorge Galdino Delgado Junior	Apto
484029	Jorge Lucas Garbulha Castelo	Apto
464539	Jose Alexandre Garcia Nunes	Apto
502631	José Carlos Izaías	Inapto
495864	José Da Silva Andrade Neto	Apto
499133	José Guilherme Da Silva Júnior	Ausente
459397	José Gustavo Alves	Apto
435627	José Joaquim Amorim Junior	Apto
431108	José Marcio Picolomini Xavier	Apto
470346	José Otácio Júnior	Inapto
425725	José Vagner Rodrigues Benites	Inapto
478340	Josué Junior Ferreira De Souza	Inapto
422039	Juan Augusto Ferreira Feitosa	Inapto
485760	Juliana Cavalcante Costa	Apto
424290	Juliana Ferreira Carvalho Nogueira	Apto
472243	Juliana Teles De Jesus Resende Barros	Inapto
464974	Juliano Almeida Da Silva	Apto
469500	Juliano De Souza Dos Santos	Apto
446936	Juliano Soares Pereira	Apto
473908	Júlio Cesar Da Silva	Inapto
463160	Julio Cesar Machado	Apto
423596	Junior Cesar Benites Jara	Inapto
485159	Júnior Rodrigo Pinheiro Da Silva	Apto
498469	Kaio Cesar Costa Rodrigues	Apto
477802	Kaio De Oliveira Pereira	Apto
451112	Kaio Henrique De Araujo Rodrigues	Ausente
436794	Karen Costadele Rosa De Souza	Apto
471603	Karen Laryssa Moraes Ferreira	Realização Do Exame De Capacidade Física Sobrestada Até Liberação Médica, Conforme Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/N. 78/2015, Aprovada Pela Decisão PGE/MS/ GAB/N. 530/2015
455766	Karolayni Xavier Garcia	Inapto
475083	Karoline Gimenez Rodrigues	Apto
426587	Katiuscia Rodrigues Piske Da Silva	Inapto
442965	Kauê Henrique Duarte Moreira	Apto
475805	Kellita Cristina Arguelho Carvalho	Apto
479464	Kelson Ferreira De Andrade	Ausente

Inscrição	Nome	Resultado
444159	Kelvin Diogo Barreto Menezes	Apto
494388	Kelvis Martin Langalaite Da Siva	Inapto
425605	Kener Italo Alves De Souza	Apto
508084	Kevin Wesley Toledo De Freitas	Apto
435147	Kimberly Silva Soardi Nogueira	Inapto
440277	Kleber Da Veiga Eustaquio	Inapto
465715	Kleyton Ricardo De Abreu Viana	Apto
446354	Laercio Da Silva Soutilha	Inapto
423147	Laís Lopes De Oliveira	Apto
428004	Larissa Franco Felix	Apto
467188	Lauriney Rangel Singami	Apto
479358	Leandro Alexandre Vieira Bastos	Apto
497947	Leandro Bruno Da Silva Dos Santos	Apto
466173	Leandro Bueno Teixeira Da Cunha	Apto
423038	Leandro Cardoso Da Cruz	Apto
452182	Leandro Leon	Apto
481262	Leandro Muller Lima	Ausente
425794	Leandro Pedro Oliveira Haddad	Inapto
437958	Leandro Ribeiro Lucena	Apto
423345	Leandro Rocha	Apto
464349	Leandro Rodrigo Moraes	Ausente
444255	Leidiane Larson Agostini	Inapto
501677	Lennarth Añez Arruda	Apto
425058	Leonam Aguilera Pertile	Apto
423581	Leonardo Aparecido Jeronimo Brito	Ausente
451605	Leonardo Borlinque Leite	Ausente
428904	Leonardo Da Conceição Valerio	Apto
487484	Leonardo Da Rosa Aivi	Apto
435761	Leonardo Da Silva	Apto
503082	Leonardo De Lara Vieira	Inapto
479417	Leonardo De Melo Arantes	Apto
463373	Leonardo Dolácio Viana	Ausente
476833	Leonardo Gomes Ferreira	Apto
512434	Leonardo Magalhães De Almeida	Apto
496114	Leonardo Marques Silva	Inapto
428737	Leonardo Queiroz Alves	Apto
439015	Leonel Jackson Gracini Chaves	Apto
493593	Letícia Barbosa De Oliveira	Inapto
487983	Letícia Paredes Subtil	Inapto
498532	Leticia Viana Costa Assis	Inapto
478876	Letycia De Oliveira Petri	Apto
437846	Luan Ávalo Da Silva	Apto
456245	Luan Balena Cavalcante	Apto
430798	Luan Carlos Da Silva Viana	Apto
434111	Luan Carlos Vieira Nobre	Apto
477340	Luan De Jesus Soriano Da Silva	Inapto
458942	Luan Jose Arakaki De Moraes	Apto
422702	Luan Magno De Souza Moraes	Apto
475778	Luana Ada Drews	Apto

Inscrição	Nome	Resultado
496757	Luana Dos Anjos Ferracini	Apto
504210	Luana Ferreira Goulart	Apto
497803	Lucas Azevedo Amaral	Apto
484458	Lucas Barrios Gonçalves	Apto
504051	Lucas Blainski	Inapto
428985	Lucas Casarin Marquezini	Apto
450455	Lucas De Freitas Oliveira	Apto
465649	Lucas Ervê Gonçalves Calháo Silva	Apto
479564	Lucas Felipe De Souza Rodrigues	Apto
421749	Lucas Henrique Mariano Rosa	Apto
479439	Lucas Horokosky Benedetti	Ausente
453838	Lucas Ian Santos Freitas	Ausente
483453	Lucas Jose Avila Zaher	Inapto
424236	Lucas Junior De Carvalho	Apto
468033	Lucas Manoel Dal Moro Werlang	Apto
452776	Lucas Mateus Salvatori De Araujo	Inapto
458593	Lucas Matheus Gavilan Da Silva	Inapto
450363	Lucas Pacheco De Paula	Inapto
425332	Lucas Rafael Pedraça Longo	Apto
425928	Lucas Ribeiro Barros	Inapto
473472	Lucas Valerio Cadorin	Apto
426073	Lucas Vinícius De Souza Silva	Apto
482800	Lucas Vinícius Gonzales Defendi	Ausente
448697	Lucas Willyan Conceição De Moraes	Inapto
483709	Lucas Yahn Santos Vieira	Apto
446839	Luciana Silva Pereira Pardim	Inapto
438749	Luciano Costa De Moraes	Inapto
492341	Luciano Rodrigues Fagundes	Apto
433495	Luciney De Oliveira Dutra	Apto
485162	Luis Afonso Mendes Sales	Apto
480695	Luis Felipe De Lima Pereira	Apto
506342	Luis Henrique De Menezes Flores	Apto
459566	Luis Henrique Ferreira	Ausente
487654	Luis Rodrigo Roriz Cruz	Apto
431741	Luiz Augusto Saraiva	Apto
426270	Luiz Carlos Marques Da Silva	Inapto
501113	Luiz Claudio Marquesan Da Cunha Junior	Apto
484158	Luiz Felipe Pimentel De Oliveira	Apto
494241	Luiz Fernando Botelho Margarejo	Apto
437836	Luiz Fernando Da Silva	Inapto
437624	Luiz Guilherme Costa	Apto
480538	Luiz Guilherme Scarmagnan Martelli	Ausente
423796	Luiz Henrique Albuquerque De França	Inapto
428433	Luiz Henrique Da Silva Santos	Apto
426207	Luiz Henrique Pereira Souza	Ausente
441190	Luiz Rhuan Horiguchi	Apto
477678	Luiza Maria De Souza Nabarrete	Ausente
469206	Magno Moreira De Carvalho	Apto
472922	Maicon Cuellar Barbosa	Apto

Inscrição	Nome	Resultado
425645	Maikon Maues Da Silva	Apto
479151	Maisa Mauro Matos Nascimento Maciel	Apto
463812	Marcelo Aparecido Francisco Pinheiro	Apto
423827	Marcelo De Oliveira Santos Filho	Apto
480679	Marcelo Luiz Peixoto Leite	Apto
449287	Márcia De Oliveira Saraiva	Inapto
425423	Marciani Nunes Da Costa	Inapto
485373	Marciolino Alves Martins	Apto
437761	Marcos Antonio Corrêa Dos Santos	Apto
502517	Marcos Antonio Maganhote Silva	Apto
497456	Marcos Gabriel Cardoso Silva	Inapto
489047	Marcos Junior De Oliveira Neves	Apto
436686	Marcos Pereira Dos Reis	Apto
456707	Marcos Peruzzo	Apto
482624	Marcos Ribeiro Faleiro	Apto
500328	Marcos Rocha Dos Santos Torquato	Inapto
422482	Marcos Vinicius Pereira Nogueira	Apto
424242	Marcos Vinicius Rodrigues Da Silva	Inapto
451549	Marcus Vinícius De Loyola	Ausente
496446	Marcus Vinycius Lourenço Ferreira	Apto
451450	Mariana Araújo Dos Santos	Inapto
463679	Mariana Oliveira Veiga	Inapto
434876	Mario Lanza Filho	Ausente
507264	Mário Márcio Da Costa Gonçalves	Apto
467834	Marjorie Lumy Ajiki Brandao	Apto
497619	Marlon Adriano Dal Sochio Paiva	Apto
490955	Marlon Danton Vareiro Baroni	Apto
423187	Marlon Dias	Inapto
504756	Marlon Henrique Rossa	Ausente
502791	Mateus Barp	Apto
481960	Mateus Henrique Fernandes Oviedo	Apto
449077	Mateus Henrique Moraes Simoes	Inapto
483753	Mateus Maidana Medina	Apto
434507	Matheus Alves Francisco	Apto
425282	Matheus Da Costa Farias Andre	Apto
490466	Matheus Dias Dorneles	Apto
480526	Matheus Dias Kohatsu	Apto
500378	Matheus Diniz Do Nascimento	Ausente
466204	Matheus Dranka Godoy	Apto
423739	Matheus Gomes Da Silva Julião	Apto
483284	Matheus Gonçalves Vieira	Apto
444012	Matheus Guazina Morinigo	Apto
509028	Matheus Henrique Ferreira Bariani	Apto
460132	Matheus Leite Da Costa	Inapto
467305	Matheus Marcelino Leite	Inapto
482507	Matheus Moura Dos Santos	Apto
493475	Matheus Nogueira Galvão	Apto
448683	Matheus Willian Serataya Gonçalves	Apto
456896	Matson Marques Ikeizumi	Apto

Inscrição	Nome	Resultado
427100	Mattheus Rocha Leite	Apto
424429	Mauricio Hennes Da Silva Pereira	Apto
435855	Mauricio Soares Ferreira	Apto
484534	Max Deive De Lima Junges	Apto
451708	Maxciel Ribeiro De Souza	Apto
489058	Maxsuel Lucas Arce	Apto
433757	Maxwell Antonio Costa Dias Da Rocha	Apto
424983	Maxwell Da Silva Martins	Inapto
460935	Maxwell De Oliveira Marchetti	Ausente
426793	Mayara Silva De Souza	Apto
444466	Maycon Henrique Dos Santos Pereira	Inapto
469151	Maycon Ricardo Collombelli	Apto
472600	Maydison Braz Pereira	Apto
501642	Michael Douglas Benites Rodrigues	Apto
430530	Michael Douglas De Lima Oliveira	Apto
456208	Michaela Sandim Coelho	Apto
446582	Michel Da Silva Pinto	Apto
511620	Michel Fernando Takashima	Apto
467402	Miguel Ferreira Da Silva Junior	Apto
481042	Milena Batista Sanches	Apto
511375	Miranilde Monteiro Da Fonseca	Inapto
494693	Muller Vasques De Souza	Apto
421703	Munir Bassem Hussein	Inapto
461930	Murillo Amaro Dorneles	Apto
469247	Murilo Da Silva Arantes	Apto
501837	Murilo Seixas Ribeiro	Ausente
450332	Muryllo Henrique Sandim Serafim	Apto
479518	Naiane Vieira Garcia	Apto
465786	Naira De Souza Oliveira	Apto
494012	Natally Defilippo Pinazo	Inapto
491570	Natassya Zamluti Soares	Apto
422084	Nathalia De Aguiar Duarte	Inapto
431674	Nathalia Delvalle Watson De Oliveira	Apto
463891	Nathalia Pestana De Moraes Silva	Inapto
452590	Nathalia Teixeira Ferreira	Apto
484754	Nathaly Olendzki Da Silva	Apto
444214	Nayara Dos Santos Gargan	Inapto
476991	Neyenne Caldeira Rocha Lopes	Apto
424529	Nicholas Calir Biacchi Adames Reggiori Dos Santos	Apto
496029	Nilson Roberto De Souza Junior	Ausente
459587	Odair Meira Rocha Júnior	Apto
492831	Otavio Ignacio De Castro	Apto
463391	Otávio Luis De Lima	Apto
477353	Ozéias Coelho De Souza Camargo	Apto
446006	Ozias Fernandes Filho	Inapto
452338	Paloma Da Penha Gonçalves	Apto
457655	Pamela Cristina Alves De Sousa Ballenzuela	Apto
499766	Pâmela Renata Righez Jara	Inapto
434955	Patricia Fagundes Soares	Ausente

Inscrição	Nome	Resultado
512896	Patrick César Bernardo	Apto
499350	Patrick De Alcantara Strogueia	Ausente
429506	Patrick Denner Costa De Siqueira	Apto
424049	Patrik Dos Santos Moura	Apto
424155	Paula Camile De Andrade Martins	Apto
436828	Paula Da Cruz Lima	Apto
474804	Paula Jackeliny Lino Flores	Realização Do Exame De Capacidade Física Sobrestada Até Liberação Médica, Conforme Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/N. 78/2015, Aprovada Pela Decisão PGE/MS/ GAB/N. 530/2015
441378	Paulo Carlos De Abreu Neto	Ausente
423705	Paulo David Pawlowsky De Oliveira	Apto
433861	Paulo Felipe Leonel Alves	Apto
491381	Paulo Fernandes Afonso	Apto
436797	Paulo Henrique Barbosa Mendes	Inapto
497965	Paulo Henrique Carvalho Costa	Apto
430420	Paulo Henrique De Lima Moura	Inapto
442078	Paulo Henrique De Melo Salmazio	Apto
502840	Paulo Henrique Oliveira De Souza	Inapto
493492	Paulo Henrique Riquielme Da Silva	Inapto
499581	Paulo Henrique Santos Pereira	Apto
461163	Paulo Jose Garcia Da Silva	Ausente
486534	Paulo Ricardo Freire Cornelio	Apto
479229	Paulo Ricardo Gimenes Da Silva	Inapto
510522	Paulo Roberto Cavalheiro De Oliveira	Apto
427378	Paulo Robson De Alencar	Ausente
422348	Paulo Sergio Guedes Neto	Apto
452941	Pedro Fernando Medeiros Dos Santos	Apto
500931	Pedro Henrique Dos Santos Schimmelpfeng	Ausente
433842	Pedro Henrique Honório Trindade	Ausente
442279	Pedro Henrique Reis Teixeira	Apto
462437	Pedro Henrique Simplicio Da Silva	Apto
432966	Pedro Paulo De Moraes Borges Biscarra	Apto
446977	Pedro Paulo Mendonça Dos Santos	Inapto
449267	Pedro Pereira Da Silva	Apto
436624	Pedro Souza Dos Santos Junior	Apto
498086	Pedro Vinicius Rondora Soares	Apto
435795	Perola Rita Vasconcelos	Apto
491857	Peter Fischer Eimer Lassen	Apto
430927	Petry Allyson Costa De Siqueira	Apto
423814	Phillippe Oliveira De Gois	Inapto
434370	Plincielly Ferraz De Oliveira	Ausente
431575	Pollyane Karen De Souza	Apto
510928	Rafael Cavalcante De Souza Basé	Ausente
426347	Rafael Fernandes De Souza	Apto
511215	Rafael Francisco Da Silva	Apto

Inscrição	Nome	Resultado
492301	Rafael Grubert	Ausente
481521	Rafael Henrique Almoas Dos Santos	Inapto
469433	Rafael Machado Izidorio	Apto
510562	Rafael Mariani Da Silva	Apto
428618	Rafael Nascimento De Matos	Inapto
481503	Rafael Ortega Da Silva	Apto
425732	Rafael Rocha Ramos	Apto
450507	Rafael Seiji Ueda Zacarias	Apto
422258	Rafael Victor Muller	Apto
428951	Rafaela Fazoli Okada	Inapto
510984	Rafhael Martins Sena De Moura	Apto
445449	Raiane Maiara Anicézio Leite	Inapto
450150	Railson Moraes De Araújo	Apto
424454	Raissa Cardozo Passarinho	Inapto
489559	Raíssa Pinheiro Nantes De Azevedo	Apto
453907	Raul Sérgio Da Silva Gimenes	Apto
460037	Rebeca De Castro Bento	Inapto
491694	Reginaldo Inacio Cavalcante	Apto
448854	Reinaldo Augusto Barbosa Do Nascimento	Apto
443918	Rejane Vilalva Manoel	Inapto
469447	Renan Da Cunha Lima Lourenço	Ausente
442383	Renan De Albres Da Silva	Apto
474197	Renan De Albuquerque Bras	Inapto
460402	Renan De Souza Vicente	Apto
448701	Renan Do Espirito Santo Prado Pinheiro	Apto
433466	Renan Jones De Matos Miranda	Apto
433355	Renan Pereira Soares	Apto
448939	Renata Hertal Moreira Souza	Inapto
464705	Renata Karolina De Oliveira	Inapto
424259	Renata Pinho Ramos	Inapto
433873	Renato Alberto Da Silva Duarte	Apto
421673	Renato Henrique Feitosa Coradini	Inapto
471238	Renato Junior Gomes Da Silva	Apto
469159	Rhayzza De Melo Marques	Apto
459594	Ricardo Cesar Grabowske Junior	Apto
475221	Ricardo Heusner De Lima	Apto
430674	Ricardo Luis Da Silva	Apto
440354	Rielson Santos Pereira	Apto
429837	Riverson Diego Roa Brum	Apto
423065	Roberto Carlos Dos Santos Moraes	Apto
482122	Robson Delmiro Alves De Souza	Apto
431681	Robson Rodrigues Flores	Apto
493589	Robson Santi Da Silva	Inapto
480350	Rodinei Vasquez Alderete	Apto
470453	Rodolfo Dos Reis Guimaraes	Ausente
448522	Rodrigo Cordeiro Alves	Inapto
494726	Rodrigo De Almeida Marques	Apto
453211	Rodrigo De Lima Zandona	Apto
425804	Rodrigo Loureiro De Castro	Apto

Inscrição	Nome	Resultado
426948	Rodrigo Muniz De Souza Lopes	Apto
437778	Rodrigo Tagares Mota	Apto
493008	Rogério Aguiar Da Silva	Apto
478510	Rogério Lima Da Silva	Apto
498278	Rogério Xavier	Inapto
467227	Ronan Camilo Souza Corrêa	Apto
427366	Ronei Marcos Dos Santos Junior	Apto
474355	Roney Douglas Vilalva Manoel	Apto
426838	Roosevelt Belmont De Santana Filho	Apto
459094	Rosane Barbosa De Oliveira	Inapto
476868	Rosilene Marques Correia	Inapto
493519	Ruan Willian Do Nascimento	Inapto
445944	Ruliano Cezar Garcia Rafael	Apto
484098	Saionara Oliveira De Carvalho Braga	Ausente
448040	Samuel Chaparro Rosa De Oliveira	Apto
483396	Samya Correa Rosa	Apto
503231	Samya Suellen Barros Galvao	Apto
423800	Sara Ribeiro Costa Randolpho	Apto
425113	Savio Rodrigues Do Nascimento	Inapto
437224	Savyo Godoy De Andrade	Ausente
432888	Silvano Santos Da Silva Junior	Apto
469445	Simone Cristina Ferreira	Apto
457640	Sinara Oviedo Escobar	Apto
487768	Sonia Cavalcante Fagundes De Lana	Apto
464341	Stephany Aparecida Borges De Souza	Inapto
485105	Suélen Pereira Espíndola	Apto
438183	Suellen Estevão Menezes	Inapto
468018	Tainara Da Silva Arcoverde	Inapto
456256	Taliane Oliveira De Souza	Apto
433758	Talita Carla Norberto	Apto
436090	Tallis Willian Dos Reis Do Espirito Santo	Apto
445424	Tallita De Souza Duarte Garcia	Inapto
442249	Talmom Antonio Da Silva	Apto
438224	Tayara Ribeiro Benites	Apto
429599	Tayna Biazus Dos Santos	Apto
489744	Tayná Lopes Da Silva Prado	Inapto
498537	Taynara Da Silva Moraes	Inapto
457562	Thales Gonçalves	Apto
447259	Thalyta Lorranny Vieira Freire	Ausente
481867	Tharine Antunes Lopes	Inapto
426614	Thiago Alexander De Oliveira Vogado	Apto
454036	Thiago Borges Tonioli Da Silva Seidenfuhss	Apto
500332	Thiago Henrique Aquino Leiva	Apto
483333	Thiago Koller Da Silva	Apto
508882	Thiago Marçal Ribeiro	Apto
436809	Thiago Pereira Bento	Apto
504658	Thiago Quintana Censi	Apto
496630	Thiago Rabello De Oliveira	Inapto
425065	Thiago Rodrigo De Sousa	Apto

Inscrição	Nome	Resultado
451400	Thiago Santos Da Silva	Apto
487074	Thiago Shinji Iwashiro	Apto
463611	Thiago Simon Meres	Apto
458246	Thiago Vinicius Ferreira De Oliveira	Apto
493368	Thyago De Oliveira Cardoso	Apto
502804	Tiago Arnecke Pereira	Inapto
493424	Tiago Augusto Barreto	Apto
436370	Tiago Candido De Lucena	Apto
504474	Tiago De Lima Monção	Apto
444194	Tiago Santana Zanatto	Apto
465949	Tiago Tavares Botelho	Ausente
474396	Timoteo William Marques	Apto
427429	Toni Gustavo Santos Maciel	Apto
463377	Valdeci Alves Calisto Junior	Apto
421774	Valdemir Silva Junior	Apto
493951	Valderi Ferreira Da Costa	Inapto
424958	Valéria Ramires	Apto
424021	Valkiria Gonzaga Dias Rocha	Apto
500214	Valmir Da Silva Celestino	Inapto
468497	Vander Luis Suliano Dos Santos	Apto
427388	Vanderley Rufino De Souza Junior	Apto
456267	Vanessa Dos Santos Netto Solles	Inapto
487543	Vanessa Fabiula Dos Santos Miranda	Ausente
493011	Vanessa Gabriel Minante	Apto
492535	Verena De Souza Portes Da Silveira	Inapto
510757	Vicente Waldemar Da Silva Lima	Inapto
445784	Victor Andre Colevati De Oliveira	Apto
442071	Victor Belchior Dos Santos Laport	Apto
477354	Victor De Souza Santos	Apto
493860	Victor Hugo Adão Machado	Apto
453783	Victor Inacio Moraes Leite	Apto
445345	Victor Lucas Moraes Honorio Da Silva	Inapto
464135	Vilson Aguirre Da Silva	Apto
469811	Vinicius Da Silva Brito	Inapto
471234	Vinícius Freitas De Paiva	Apto
430949	Vinicius Gomes Reis	Inapto
461484	Vinicius Mattos Machado	Apto
482987	Vinicius Porfirio E Silva	Inapto
477014	Vinicius Ratier Da Silva	Inapto
456008	Vinicius Rodrigues Da Silva	Inapto
492969	Vinicius Silva De Carvalho	Apto
474401	Vinícius Tavares Veiga Monzon	Ausente
510891	Vitor Gustavo Oliveira De Carvalho	Ausente
468545	Wagner Chistian Dos Santos Cardoso	Apto
423618	Wagner Rodrigues Oliveira	Apto
477113	Wagner Vicente Marcondes De Oliveira	Apto
508573	Waldemar Celestino Da Silva Filho	Apto
434106	Waldiney Dos Santos Loureiro Rocha	Apto
427711	Waldirley Santiago De Miranda	Inapto

Inscrição	Nome	Resultado
423323	Walléria De Olinda Machado	Inapto
458808	Wanderlei Schuindt Da Silva	Apto
501730	Wanderson De Souza Silva	Apto
451851	Weber Mendes De Farias	Apto
431584	Weliton Pires Araujo	Apto
508187	Wellington Alves Pereira	Apto
507193	Wellington Isao Yoneyama	Inapto
481784	Wellington Lunardo Da Silva	Apto
448140	Wellington Osório Rezende Marques	Apto
436279	Wellison Saimo Da Silva Cavalcante	Apto
466006	Welton Luiz Silva Contes	Inapto
436285	Welyton Pereira Da Silva Freitas	Apto
455238	Wendell Fernandes	Apto
429370	Wender Cristofer Xavier Pereira	Inapto
492150	Wender Vieira Da Silva Lima	Apto
427658	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	Inapto
425196	Weslei Silva Chamorro	Apto
425786	Wesley Gonçalves De Menezes	Apto
477626	Wesley Márcio Gonçalves	Apto
424420	Wesley Rezende Lopes Junior	Apto
484770	Wheyttilla Fernandes De Souza	Apto
437746	William De Jesuz Costa	Apto
443470	William Juliao Cordeiro Da Silva	Apto
487085	William Oliveira Domingues	Apto
496334	Willian Akira Tanaka	Inapto
512474	Willian Eiji Miyagi	Inapto
435576	Willian Marques Ferreira Dos Santos	Inapto
451604	Willian Seiji Yamauchi	Apto
438495	Wilton Wagner Joviano Simão	Apto
425590	Wislei Luiz Delmondes Taira	Apto
504644	Wiszaine Stella Mello Dos Santos	Apto
441576	Yasmin Pinheiro Da Silva Godoy	Apto
436880	Ygor Dutra Pires Corrêa	Inapto
482343	Ynae Renata Da Silva Santos	Inapto
496769	Zequiel Lopes Da Silva	Apto

EDITAL n. 30/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do Exame de Capacidade Física, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital, observando-se:

1. Os candidatos poderão consultar o motivo de sua inaptidão e interpor recurso administrativo por discordância do resultado, acessando a área do candidato através do site www.fapems.org.br.

2. Será facultado ao candidato considerado inapto acessar às filmagens da respectiva prova, mediante requerimento escrito endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme modelo disponibilizado no site www.fapems.org.br, exclusivamente nos dias 12 e 14 de junho de 2019, no período das 8 horas às 17 horas.

2.1. O requerimento administrativo a que se refere o subitem anterior, deverá ser postado ou entregue para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Superintendência de Gestão da Vida Funcional
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.
Parque dos Poderes – Bloco I
Campo Grande-MS
CEP: 79031-310

2.2. Apenas serão conhecidos requerimentos originais, devidamente identificados, preenchidos correta e completamente, e assinados pelo requerente, não sendo admitidas solicitações encaminhadas via *e-mail*, *fac-símile*, cópias de requerimentos ou documentos digitalizados.

3. Após disponibilização das imagens solicitadas, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de dois dias úteis, contados da disponibilização das gravações ao candidato, acessando o endereço www.fapems.org.br.

4. Os requerimentos de acesso às imagens e os recursos administrativos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

5. Os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 30/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

Inscrição	Nome	Resultado
495113	Adair Marques Correa Junior	Inapto
477213	Adriano Clementino De Souza	Apto
465162	Agnaldo Santos De Oliveira	Apto
421916	Alex Jhonny Da Silva	Apto
430416	Alison Almeron Esquivel Trindade	Apto
486358	Alisson Ferreira De Aguiar	Inapto
493301	Allain Fernando De Figueiredo Salomão	Inapto
424895	Allan Vieira Raidan	Apto
470398	Anderson Luiz De Souza	Apto
497687	André Luiz Barros Arinos	Apto
470279	Andreia Vieira Rondon	Apto
490160	Avyner Falcao Jaques	Apto
491779	Barbara Hidalgo De Moraes	Apto
445882	Beatriz Rahmeier Fietz Hirota	Inapto
456294	Brunna Dias Marques Chagas	Inapto
493305	Bruno De Almeida Lima	Inapto
483386	Bruno Roberto De Albuquerque Dos Santos	Apto
468986	Bruno Rodrigues De Oliveira	Inapto
451497	Camila De Arruda Souza	Inapto
483312	Camila Egashira Oliveira	Apto
463603	Carla Fernanda Vicente Coutinho	Apto
441101	Caroline Corrêa	Apto
447674	Cássio Medeiros De Freitas	Apto
443922	Christopher Vinicius Souza De Jesus	Inapto
467510	Cícero Fabrini Dias De Almeida	Apto
485041	Cláudio Mendes Da Rocha Filho	Apto
432819	Claudivino Candido Da Silva	Apto
493281	Daniel Ruiz Loureiro Oliveira	Apto
489045	David Da Silva E Souza	Apto
465750	Debora Gibim	Inapto
508533	Denise Martins Castro Rosa	Apto
450268	Denner Trelha Gauna	Inapto
484178	Diana Laura Silva De Queiroz	Apto
455249	Diego Pablo Bottega	Inapto
474164	Douglas De Souza Nascimento	Apto
453692	Dyanessa Turra	Inapto
467817	Ederson Umbelino Nery	Inapto
490291	Edmar Miani Batista	Inapto
487305	Eleomar Pereira De Sousa Filho	Apto
487823	Eneu Silveira Fett De Magalhães	Apto
465651	Erick Ribeiro Bronze	Apto
472730	Erode Souza Leite	Inapto

Inscrição	Nome	Resultado
441588	Esther Priscila Marques Haddad Zanchet	Realização do Exame de Capacidade Física sobrestada até liberação médica, conforme Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015
462133	Fábio Dias De Oliveira	Apto
467736	Felipe Anache Bandeira	Apto
433909	Felipe Ramos Goncalves De Almeida	Apto
455132	Fharis Abdel Aziz De Souza	Apto
422662	Flávio Ferreira Teodósio	Inapto
442716	Géverson De Faria Alves	Apto
455919	Gustavo Dos Santos Gomes	Apto
425898	Gustavo Magrão De Frias	Inapto
475681	Ícaro Mattedi Tomazini	Apto
422235	Igor Renato Souza Santos	Inapto
458168	Ivan Llano	Inapto
441776	Jean Torres Xavier	Apto
433377	Jeferson Da Silva Melo	Inapto
453359	Jeferson Douglas Barbosa De Jesus	Apto
453373	Jeferson Douglas Barbosa De Jesus	Ausente
421942	Jéssica De Lurdes Nascimento	Realização do Exame de Capacidade Física sobrestada até liberação médica, conforme Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015
471022	Jéssica De Moura Martins	Inapto
451745	Jéssica Mara Leandro Dos Santos	Inapto
442753	Jessica Pereira Gomes	Apto
495135	Jeverson Aparecido Dos Santos	Apto
470582	João Carlos Almeida Da Silva	Apto
469819	João Henrique Batista De Oliveira	Apto
502033	João Lucas De Barros Ribeiro	Apto
455522	José De Deus Gonçalves Junior	Apto
452672	Jose Eduardo Ferreira Dos Santos	Inapto
447715	Jose Manoel Ferreira De Melo	Apto
457668	Jose Thomaz Lourenço Neto	Apto
439395	Juliana Alves Da Costa	Apto
490258	Juliano Barbosa Da Fonseca	Apto
497787	Juliano Silveira Pinto	Apto
432531	Julien Marcos Bonfa De Jesus	Apto
496536	Karyne Caceres Barbosa	Apto
422401	Khayyam Perseu Dantas Alves	Apto
502540	Larissa Pereira Teixeira Da Silva	Inapto
421775	Laryssa Dias Campos Matias De Melo	Apto
468159	Laura Andreia Alves Garcia	Apto
450184	Lauro Augusto Sant'anna De Souza	Apto

Inscrição	Nome	Resultado
426273	Leandro Vieira De Souza	Apto
468876	Luan Luiz Rodrigues Nogueira	Apto
435912	Lucas Benedito De Oliveira Da Silva	Inapto
472567	Lucidio De Souza Alves	Apto
488811	Lúcio Machado Sucupira De Lima	Apto
435762	Lucival Rodrigues De Oliveira Junior	Inapto
449742	Luis Carlos Martins De Souza	Apto
459903	Luis Fernando De Oliveira Moura	Inapto
488356	Luís Fernando Domingos Mesquita	Apto
488618	Luiz Arthur Olympio De Oliveira	Apto
449951	Luiz Bertine Alves Filho	Apto
428883	Luiz Eduardo Buchmann Kettenhuber	Apto
466959	Luiz Felipe De Oliveira Debortoli	Apto
488934	Luiz Fernando Barros Mansano	Inapto
440863	Maike Mikio Nagatomo	Inapto
482151	Manoel Moreira De Oliveira	Inapto
470750	Marcelo Rosário Garcia	Apto
477435	Marcos Roberto Santos Faria	Apto
499632	Marcos Vargas Da Silveira	Inapto
465642	Marcus Vinícius Guassu	Apto
469482	Marlon Pereira Brasil	Apto
423825	Matheus Henrique Lopes Teixeira Nascimento	Apto
450403	Mauricio Ricardo Bonjovani Filho	Inapto
452572	Max William Alves	Inapto
477856	Mc Arthur Soares De Oliveira Franco	Apto
471310	Nelsomar Rodrigo De Oliveira Lima	Inapto
421858	Nicky Felix Cavana	Apto
456618	Nilson De Castro Cardoso	Apto
488525	Norberto Zeferino Fagundes	Apto
465909	Pedro Cardoso Alves	Apto
493302	Pedro Henrique Poggio Quaresma Nunes Vidal	Inapto
473970	Pedro Matheus Martins Ribeiro	Apto
446870	Priscila Rodiguero	Apto
436861	Rafael Da Silva Escobar	Apto
447368	Rafael Ribeiro Soares	Apto
488669	Raphael Penzo Neves	Inapto
445892	Raphael Valério Pereira	Apto
505203	Raphaela Ocampos E Silva	Realização do Exame de Capacidade Física sobrestada até liberação médica, conforme Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015
483131	Rauni Da Silva Pires	Apto
436746	Renato Ribeiro De Moraes	Apto
421859	Ricardo Elias De Oliveira	Apto
495890	Robson Pazeto Da Silva	Apto
504212	Rodolfo Siqueira Cardoso	Apto

Inscrição	Nome	Resultado
466374	Rodrigo Real Da Silva	Apto
497839	Roger Fabien Pereira Borges	Apto
436644	Silvia Helena Monteiro Da Rocha	Ausente
454073	Silvia Tatsue Zaha Rodrigues	Apto
446403	Thaiany Oliveira Arantes	Apto
462038	Thais Lechuga Guimarães Munhoz	Inapto
494723	Thiago Alexsandro Barreto	Inapto
458533	Thiago Henrique Saucedo Mendes	Apto
469439	Thiago Rodrigo De Saul	Apto
486498	Tiago Teixeira Falcão Alves	Apto
500248	Túlio Fernandes Alvarenga	Apto
468567	Vianey Lipu Goncalves Turibio	Apto
426022	Victor Emanuel Nogueira De Oliveira	Apto
423408	Victor Hugo Blanco Costa	Apto
469408	Wellington Pereira Gomes	Apto
513169	Wisley Willeman De Lima	Apto

EDITAL n. 27/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, de 11 de maio de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do Exame de Capacidade Física, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital, observando-se:

1. Os candidatos poderão consultar o motivo de sua inaptidão e interpor recurso administrativo por discordância do resultado, acessando a área do candidato através do site www.fapems.org.br.

2. Será facultado ao candidato considerado inapto acessar às filmagens da respectiva prova, mediante requerimento escrito endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme modelo disponibilizado no site www.fapems.org.br, exclusivamente nos dias 12 e 14 de junho de 2019, no período das 8 horas às 17 horas.

2.1. O requerimento administrativo a que se refere o subitem anterior, deverá ser postado ou entregue para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Superintendência de Gestão da Vida Funcional
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.
Parque dos Poderes – Bloco I
Campo Grande-MS
CEP: 79031-310

2.2. Apenas serão conhecidos requerimentos originais, devidamente identificados, preenchidos correta e completamente, e assinados pelo requerente, não sendo admitidas solicitações encaminhadas via e-mail, fac-símile, cópias de requerimentos ou documentos digitalizados.

3. Após disponibilização das imagens solicitadas, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de dois dias úteis, contados da disponibilização das gravações ao candidato, acessando o endereço www.fapems.org.br.

4. Os requerimentos de acesso às imagens e os recursos administrativos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

5. Os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão publicados no Diário Oficial do

Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 27/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

Inscrição	Nome	Resultado
500404	Adriana Linhares Fumes Guardini	Inapto
488938	Alcides Martins Arruda Júnior	Apto
485687	Alexandre Wrbieta Ferezin	Inapto
503900	Aline Correia De Souza Bezerra Ribeiro	Inapto
483146	Beatriz Ramos Bertozzo	Inapto
488654	Bruno Petinari Umbelino	Inapto
484863	Byron Daia Barreto Junior	Inapto
485358	Carlos Eduardo Zanoni Consolo	Apto
492940	Carolina Yume Arazawa	Apto
483222	Cleyber José Da Trindade De Fátima	Apto
499385	Elimar Mayara De Almeida Menegotto	Inapto
492816	Fernanda Charlier Pereira	Apto
479326	Fernanda Furtado Regatieri Knoch	Apto
487303	Flavio Gonçalves Faria	Apto
487869	Guilherme Maffei Lemos	Inapto
499472	Gustavo Dos Santos Rosa	Apto
480578	Hallana Jéssica De Almeida Martins Bottecchia	Realização do Exame de Capacidade Física sobrestada até liberação médica, conforme Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015
499289	Isabel Parizotto Metzdorf Albuquerque	Inapto
477314	Janaina Rodrigues Lopes Da Silva	Inapto
492306	Júlia Eick Iglesias	Inapto
492980	Katherynne Keico Tome Alves	Apto

Inscrição	Nome	Resultado
481075	Kleber Cunha Clemente	Apto
500353	Larissa Torres De Almeida	Apto
477455	Lucas Dourado Pancini	Inapto
483185	Marcelo Rocha Adorno	Apto
483937	Marco Vinicius Sabião Coelho De Queiroz	Inapto
480170	Marina De Almeida Romanini	Apto
508680	Oscar Medina Baldomar Junior	Apto
477197	Pedro Henrique Borba Leite	Apto
509251	Rodrigo Oliveira Silva	Inapto
479136	Thyêgo Barreto De Arruda	Inapto
489185	Tiago Ferreira Campos Borges	Inapto
480831	Vanessa Hoffmann Boretti	Inapto
489547	Victor Greve Goes	Apto
509519	Vitor Hugo Kussumoto	Apto
478097	Waldir Staut Albaneze	Apto
479500	William Ivan Miyasato	Apto

EDITAL n. 33/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, de 4 de Abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do Exame de Capacidade Física, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital, observando-se:

1. Os candidatos poderão consultar o motivo de sua inaptidão e interpor recurso administrativo por discordância do resultado, acessando a área do candidato através do site www.fapems.org.br.

2. Será facultado ao candidato considerado inapto acessar às filmagens da respectiva prova, mediante requerimento escrito endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme modelo disponibilizado no site www.fapems.org.br, exclusivamente nos dias 12 e 14 de junho de 2019, no período das 8 horas às 17 horas.

2.1. O requerimento administrativo a que se refere o subitem anterior, deverá ser postado ou entregue para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Superintendência de Gestão da Vida Funcional
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.
Parque dos Poderes – Bloco I
Campo Grande-MS
CEP: 79031-310

2.2. Apenas serão conhecidos requerimentos originais, devidamente identificados, preenchidos correta e completamente, e assinados pelo requerente, não sendo admitidas solicitações encaminhadas via *e-mail*, *fac-símile*, cópias de requerimentos ou documentos digitalizados.

3. Após disponibilização das imagens solicitadas, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de dois dias úteis, contados da disponibilização das gravações ao candidato, acessando o endereço www.fapems.org.br.

4. Os requerimentos de acesso às imagens e os recursos administrativos interpostos em inobservância

dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

5. Os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 33/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

Inscrição	Nome	Resultado Preliminar
435282	Abner Uberail De Paula Monteiro	Apto
492855	Adilson Otilio Da Silveira	Ausente
493594	Ágabo Áquila Nogueira Duarte	Inapto
479896	Ághata Nayanna Vaz De Moura Siqueira.	Inapto
483524	Alan Rodrigues Nunes	Apto
504978	Alberto Divino Pigossi Santos Junior	Ausente
472556	Aleika Thais Nascimento Santos Da Costa	Apto
459753	Alessandra Da Silva Pereira Ortiz	Inapto
502323	Alex Alves Da Silva	Apto
443691	Alex Souza Olmedo	Inapto
424676	Aline Célia Gomes De Lima	Inapto
485210	Aline Santana De Melo Rodrigues Leonel	Ausente
473020	Alisson Luiz Soares	Apto
463132	Allan Alves Miranda Bastos	Apto
463432	Alyne De Almeida Uchôas	Apto
492833	Ana Gabriela De Oliveira Freitas	Inapto
485616	Anastácio Da Silva Yarzon Ortiz	Apto

Inscrição	Nome	Resultado Preliminar
483090	Anderson Da Cruz Ferreira	Ausente
434118	André Alves Silva	Apto
437128	André De Araújo França	Inapto
471824	Andre Del Bianco Calistro	Apto
445105	André Gonçalves De Souza	Inapto
437351	Andre Gustavo Correa Capibaribe	Inapto
433584	Andre Luís Soares Meira	Apto
463037	André Luiz Regis Bassani	Inapto
444105	Andreza Silva De Araujo	Ausente
436564	Anna Luiza Brites Da Costa Marques	Apto
435218	Antoliano Santana Gimenez	Apto
475504	Antonio Carlos De Oliveira Pereira	Ausente
450229	Antonio Carlos Tiber	Inapto
428319	Antonio Chaves Da Silva Neto	Apto
472702	Antonio Fernando Saltiva	Apto
503435	Arthur Bauermeister Stelo	Apto
480591	Arthur Natan Santos Silva	Inapto
449426	Ary Gabriel Mariano Soares	Inapto
468109	Augusto Martinelli Vargas	Apto
452957	Bárbara Alcântara Gentil Oliveira	Apto
482637	Benhur Ziemann De Freitas	Inapto
450194	Breno De Sousa Calixto	Inapto
481252	Bruna Karen Córdoba Penteado	Apto
439563	Bruna Trentin Alvares	Apto
510415	Bruno Luis De Souza	Inapto
466664	Caio Cesar Lino Pereira	Apto
449624	Camila Gois de Lima	Apto
507791	Carlos Alberto Martins Dias	Apto
439251	Carlos Wilson Cardozo Ferreira	Apto
508763	Caroline Melo Pereira	Ausente
458298	Cassio Nunes Da Silva	Apto
508543	Cesar Robson Toledo De Freitas	Apto
430749	Cristyann Adriano Zart	Ausente

Inscrição	Nome	Resultado Preliminar
442512	Daicy Da Silva Ferreira	Apto
481322	Dalton Vilalba	Apto
497342	Daniel Araújo Andrade	Apto
452761	Daniel Bronner Delmondes	Ausente
439475	Daniel Eduardo Teixeira Agneli Lemes	Apto
488722	Daniel Nascimento Franco Negri	Apto
497651	Daniel Teixeira Alexandre	Apto
509099	Daniel Victor Da Silva	Apto
430887	Danielle Felismino Da Silva	Apto
499696	Danilo Alves Dos Santos	Apto
505790	Danilo Augusto Nogueira	Apto
499305	Danilo Lima Montagneri	Inapto
463127	David Borges Silva	Inapto
479961	Dayane Caldeira Pintado	Apto
504088	Débora Silva Cardoso	Inapto
451199	Denner Almeida Monteiro Ferreira	Inapto
437667	Diego Benites Dias	Inapto
505594	Diego Da Silva Souza	Apto
422156	Diego Raphael Soares Dos Reis	Ausente
473647	Dione Alvarenga Da Silva	Inapto
445330	Dionys Gleisson Benites	Apto
458530	Douglas Hideki Suetake Kadoi	Apto
504337	Douglas Santos Barros	Apto
475148	Edivaldo Lopes Junior	Inapto
445031	Eduardo Santana Silva	Apto
430527	Eliane Nascimento Guimarães	Apto
468006	Eliel Aparecido Panucci	Apto
461831	Eliel Lima De Aguiar	Inapto
496956	Elmano Neves Maciel	Inapto
422097	Elton Jorge Cristaldo De Azevedo	Inapto
479893	Elvis Alves Gomes	Inapto
482550	Emanuel Dourado Machado	Apto
421748	Emilio Galante Neto	Apto

Inscrição	Nome	Resultado Preliminar
463704	Endryo Ifran Mancoelho	Inapto
434785	Eurisson Roberto Pereira Quirino	Apto
483985	Everson De Oliveira	Apto
495207	Everson Goncalves Dias	Apto
510461	Everthon Fabricio Fragnan Da Silva	Apto
455241	Everton Augusto Ferreira Alves	Inapto
436613	Everton Carlos Pereira Acosta	Ausente
435533	Fabiana Ariady Aristimunha De Oliveira	Inapto
422063	Fabiano Paim De Menezes Lopes	Inapto
453262	Fabricio Rodrigues Pavan	Inapto
452893	Felipe D'elia Ribeiro	Apto
494252	Felipe Loureiro De Barros	Inapto
486802	Fellipe De Lima Severo	Inapto
480062	Fernanda Eduarda Oliveira	Ausente
509128	Fernando Alberto Assunção Lopes Dos Santos	Inapto
436486	Fernando Da Silva Souza Junior	Ausente
471520	Fernando Matheus Oliveira	Inapto
426448	Francyllen Correa Salles	Inapto
451951	Gabriel Da Silva Borges	Ausente
474552	Gabriel Da Silva Cordeiro	Inapto
471878	Gabriel De Andrade Gama	Apto
428079	Gabriel Duran Da Silva Urquiza	Inapto
452240	Gabriel Ferreira Souza	Inapto
461396	Gabriel Leandro Revelo	Inapto
501003	Gabriel Lobo De Oliveira	Apto
453244	Gabriel Martins Duarte	Inapto
478982	Gabriel Mendes Dos Santos	Inapto
499686	Gabriel Moreira De Azevedo	Ausente
459585	Gabriella De Fatima Ribeiro Lozano	Inapto
451415	Gean Carlo Silva De Oliveira	Inapto
502552	Gean Carlos De Carvalho Ferreira	Inapto
434166	Giancarlos Borges Leite	Inapto
436453	Ginetom De Souza Santos	Apto

Inscrição	Nome	Resultado Preliminar
474200	Giovane Silva De Almeida	Apto
458698	Giovanni Ostemberg De Oliveira	Inapto
472535	Guilherme Alexandre Secco Barbosa	Apto
493183	Guilherme Tobias Gonçalves	Apto
440717	Gustavo Alves Do Nascimento	Inapto
445865	Gustavo Antonio Martins Carvalho Rosa	Apto
436811	Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro	Inapto
465188	Gustavo Gabriel Chico Centurião	Inapto
510796	Gustavo Marinho	Inapto
492170	Gustavo Prado Cardoso	Apto
451008	Helder Elias Dantas Moreira	Apto
474576	Henrique De Souza Ajala Bregolin	Inapto
502662	Henrique Gonzalez Correa De Souza	Apto
497431	Henrique Guilherme Saravi Silva	Apto
434784	Higor Correa Pessoa	Apto
424492	Hilton Ratier De Sousa Junior	Apto
437478	Hiugor Ander Queiroz Alves Da Silva	Apto
472525	Hoberty Martins Pedrosa	Apto
482487	Humberto Nunes Rodrigues Neto	Apto
495411	Ian Chamorro Paniago Dos Santos	Inapto
507990	Idemar Marcos Aquino Dos Santos Junior	Inapto
492663	Igor De Araujo Queiroz	Apto
424233	Igor Henrique Freire Fontoura	Ausente
459358	Igor Vinicius Eufrásio Souza	Ausente
426883	Isabella Vitoria Do Nascimento Ribeiro	Apto
446092	Italo De Oliveira Ignacio	Inapto
424998	Jean Carlos Pereira Caetano	Apto
496157	Jeferson Andrade Soares	Ausente
464807	Jeferson Lopes Dos Santos	Apto
431553	Jéssica Almeida Rodrigues	Apto
469984	Jessica Arevalo Lopes	Apto
463575	Jéssica Pettinato Moraes	Inapto
459177	Jhonatas Silva Souza	Apto

Inscrição	Nome	Resultado Preliminar
462879	Jhonn Ewerson Ferreira Couto	Inapto
508884	João Alexandre Vasconcelos Fernandes	Apto
463583	João Cesar Gonçalves Da Silva	Inapto
490015	João Felipe De Araujo Winche Andrade	Apto
461358	João Matheus Rosa Dos Santos	Apto
436086	João Paulo De Magalhães	Ausente
488799	João Roberto Lipú Pereira	Inapto
442045	João Victor Barroso Nascimento Teixeira De Souza	Apto
473141	João Victor Michel Silva	Inapto
445177	João Vitor Lopes De Jesus	Apto
471111	João Vitor Medeiros De Oliveira	Apto
423954	Joaquim Rodrigues De Oliveira Junior	Apto
424022	Jocimeri Olavo Da Silva	Inapto
511785	Jonathan Pereira Sousa	Apto
426707	Jose Barreto Gehrmann	Inapto
502634	José Carlos Izaias	Inapto
500513	José Gustavo Alves	Ausente
424199	Jose Lauro Camargo De Oliveira	Apto
470419	Jose Luiz Silva Monari	Apto
491540	Juan Augusto Ferreira Feitosa	Apto
456196	Julia Ort Aquino Bozelli	Apto
423603	Junior Cesar Benites Jara	Inapto
446171	Júnior Rodrigo Pinheiro Da Silva	Apto
451115	Kaio Henrique De Araujo Rodrigues	Inapto
461362	Kamila De Souza Santos Cezarine	Ausente
475081	Karoline Gimenez Rodrigues	Ausente
475806	Kellita Cristina Arguelho Carvalho	Apto
453638	Kevin Leonardo Lima Duarte	Apto
506098	Kevyn De Oliveira Rocha	Apto
428208	Keyla Karen Sonohata Gomez	Apto
423159	Laís Lopes De Oliveira	Ausente
486142	Laís Oliveira Sanchik Túlio	Inapto
496123	Laline Pivetta Pascuccio	Apto

Inscrição	Nome	Resultado Preliminar
438632	Leandro Cardoso Da Cruz	Apto
509115	Leandro De Oliveira Biscoli	Apto
471036	Leandro Milhomes Da Silva	Apto
481259	Leandro Muller Lima	Inapto
444288	Leidiane Larson Agostini	Inapto
446102	Leomario Coelho Da Silva	Apto
423765	Leonardo Aparecido Jeronimo Brito	Ausente
499504	Leonardo De Melo Arantes	Apto
486008	Leony Guimarães Da Silva	Apto
504972	Leticia Gimenez Ferreira	Inapto
482991	Letícia Lopes Da Silva	Apto
491716	Lis Thayane Dackan Di Baptista	Apto
501132	Lucas De Aquino Lima Junior	Apto
465648	Lucas Ervê Gonçalves Calháo Silva	Apto
452773	Lucas Mateus Salvatori De Araujo	Ausente
473471	Lucas Valerio Cadorin	Apto
483788	Lucas Vinicius Martins Santana	Inapto
448695	Lucas Willyan Conceição De Moraes	Inapto
494554	Luís Fernando Lima	Inapto
485763	Luis Fernando Maluf Lopes Vasconcelos	Apto
459565	Luis Henrique Ferreira	Ausente
486934	Luiz Carlos Marques Da Silva	Apto
434164	Luiz Eduardo Campos Siqueira	Inapto
451748	Luiz Felipe Moraes Gomes	Inapto
480582	Luiz Guilherme Scarmagnan Martelli	Ausente
423793	Luiz Henrique Albuquerque De França	Inapto
433242	Luiz Henrique De Oliveira	Inapto
440837	Luiz Paulo Fonseca Do Amaral	Apto
450925	Manolo Perez Dias Cid	Apto
507068	Marcela Da Silva Calheiros Teixeira	Inapto
435420	Marcelly Luany De Souza Oliveira	Apto
506760	Marcelo Caetano Da Silva	Apto
506323	Marcelo Henrique Kraieski Torres	Apto

Inscrição	Nome	Resultado Preliminar
426277	Marcelo Tomaz Gama Da Silva	Apto
456387	Marcio Rodrigues Da Silva	Apto
497459	Marcos Gabriel Cardoso Silva	Inapto
456710	Marcos Peruzzo	Apto
475954	Maria Luiza Garcia Trajano Dos Santos	Ausente
451452	Mariana Araújo Dos Santos	Apto
458588	Mariana De Oliveira Pinto	Apto
463680	Mariana Oliveira Veiga	Apto
490957	Marlon Danton Vareiro Baroni	Apto
450578	Mateus Arino Dos Santos	Apto
502870	Mateus Barp	Apto
485714	Mateus De Carli Zanatti	Inapto
490894	Mateus Durães Santana	Apto
472705	Mateus Henrique De Almeida Buck	Apto
487127	Mateus Higa Barbosa	Ausente
476854	Mateus Pedro Militao	Apto
479772	Mateus Vinícius Tabosa Garcia	Apto
496493	Matheus Acosta Ramires	Apto
438661	Matheus Da Silva	Apto
490464	Matheus Dias Dorneles	Inapto
438303	Matheus Dias Gomes	Apto
469706	Matheus Escobar De Almeida	Apto
503109	Matheus Francisco Dos Santos	Apto
503184	Matheus Gomes Pereira	Inapto
483293	Matheus Gonçalves Vieira	Apto
436393	Matheus Hollo De Andrade	Inapto
513194	Matheus Maciel Alves Correa	Apto
435825	Matheus Mendonça Palácios	Apto
491196	Matheus Muller Menezes	Inapto
503761	Matheus Vitor De Souza Lencina	Inapto
505448	Matheus Yan Almeida Soares Kurpel Daron	Ausente
475235	Mauro Roberto Torres Neto	Inapto
508832	Max Jhones Bruno Ramos	Inapto

Inscrição	Nome	Resultado Preliminar
511690	Michel Fernando Takashima	Apto
469431	Miguel Henrique Da Silveira Pacheco Filho	Ausente
464546	Milena Terra Da Rosa Nunes	Apto
495028	Mirene Almeida De Oliveira	Ausente
480874	Munir Bassem Hussein	Inapto
468765	Murillo Amaro Dorneles	Apto
467889	Murillo Mesquita De Almeida Weiler	Apto
501927	Murilo Seixas Ribeiro	Ausente
491702	Mylenna Dos Santos Gonçalves Duarte	Inapto
437785	Narienny Viveiros Lobo	Apto
506620	Natália Souza Castro	Inapto
426861	Nathan Lael Rios Ferreira Da Silva	Apto
497244	Oswaldo Henrique Cavassa Rodrigues	Inapto
424146	Otaviano Bispo De Pádua Bisneto	Apto
492832	Otávio Ignacio De Castro	Ausente
446012	Ozias Fernandes Filho	Inapto
442503	Pablo Henrique Dutra Hipólito	Inapto
466968	Pamela Pryscila Gaklik Haussler	Apto
457965	Patrick Allyson De Lima	Apto
424153	Paula Camile De Andrade Martins	Inapto
497068	Paulo Gustavo Arruda De Lacerda Neto	Apto
436917	Paulo Henrique Barbosa Mendes	Inapto
430414	Paulo Henrique De Lima Moura	Inapto
461165	Paulo Jose Garcia Da Silva	Apto
491692	Paulo Ricardo Maia Batista	Inapto
433759	Paulo Vitor Ribeiro Silva	Apto
438680	Paulo Vittor Neves Miranda	Apto
496174	Pedro Cesar Lopes Teixeira De Paiva	Apto
480576	Pedro Guilherme Coelet Das Virgens	Apto
469667	Pedro Lucas Costa Nunes Monteiro	Apto
497573	Pedro Vinícius Araújo De Abreu	Apto
436096	Phillippe Oliveira De Gois	Ausente
454479	Rafael Cavalcante De Souza Basé	Apto

Inscrição	Nome	Resultado Preliminar
505681	Rafael Corvalan Machado	Apto
478385	Rafael Grubert	Ausente
510553	Rafael Mariani Da Silva	Inapto
487938	Rafael Ribeiro De Luna	Inapto
425895	Rafael Rocha Ramos	Apto
499783	Rafael Souza Albuquerque	Apto
428949	Rafaela Fazoli Okada	Ausente
468614	Raphael Rago Kohatsu Batistote	Apto
453914	Raul Sérgio Da Silva Gimenes	Apto
443758	Rebeca De Castro Bento	Inapto
476202	Reginaldo Floriano Filho	Apto
443969	Reidner Vinicius Malaquias Silva	Apto
484333	Renan Fernandes Procopio	Inapto
469449	Renan Odalin Diniz Monteiro	Apto
502106	Renato Arruda Romão	Inapto
509803	Renato Caregnatto Thomé	Apto
421708	Renato Henrique Feitosa Coradini	Ausente
472570	Rhanyel Moreira Bernal	Apto
469160	Rhayzza De Melo Marques	Inapto
442026	Rhobson Alves Rocha	Apto
440371	Rielson Santos Pereira	Ausente
493598	Robson Santi Da Silva	Ausente
434317	Rodolfo Alves Silva	Ausente
450520	Rodolfo Dos Reis Guimaraes	Inapto
447180	Rodrigo Arévalo Francisco	Apto
497812	Rodrigo Borges Bastos	Apto
448524	Rodrigo Cordeiro Alves	Inapto
469491	Rodrigo Loureiro De Castro	Ausente
426977	Rodrigo Muniz De Souza Lopes	Apto
498282	Rogério Xavier	Inapto
474358	Roney Douglas Vilalva Manoel	Apto
490245	Ruan Willian Do Nascimento	Inapto
469065	Sarah Oliveira Silva Sarti	Apto

Inscrição	Nome	Resultado Preliminar
437216	Savyo Godoy De Andrade	Inapto
425312	Sérgio Vandeir Freitas Leite Júnior	Apto
432884	Silvano Santos Da Silva Junior	Apto
426429	Silvio Xavier De Brito Junior	Apto
474957	Susy Elene Da Silva Souza	Inapto
452279	Tafarel Cristaldo Do Amaral	Inapto
445421	Tallita De Souza Duarte Garcia	Apto
496516	Taynara Beatriz De Araújo Scheer	Ausente
429968	Thales Soares Oliveira	Apto
494441	Thiago Alexander De Oliveira Vogado	Ausente
441440	Thiago Mauricio Da Silva	Apto
463610	Thiago Simon Meres	Apto
502806	Tiago Arnecke Pereira	Ausente
498529	Tiago Biacchi Adames Filho	Apto
468715	Tyson Mont' Serrat Duarte	Apto
421790	Valdemir Silva Junior	Apto
494007	Valderi Ferreira Da Costa	Ausente
496203	Valdir Da Silva Bureman	Apto
473985	Victor Gonçalves Porto	Apto
445346	Victor Lucas Moraes Honorio Da Silva	Inapto
424588	Vinícius Bernardo Lima	Apto
471233	Vinícius Freitas De Paiva	Apto
448034	Vinicius Gomes Reis	Ausente
482989	Vinicius Porfirio E Silva	Inapto
477018	Vinicius Ratier Da Silva	Ausente
456007	Vinicius Rodrigues Da Silva	Inapto
467949	Vinicius Sales Bizerra	Inapto
455722	Vinicius Souza Barboza	Inapto
423714	Vinícius Tavares Veiga Monzon	Inapto
491724	Vitor Gabriel Marinho De Faria Pereira	Inapto
441502	Vitor Pereira Prado Almeida	Apto
480705	Vladmir Samaniego De Siqueira Santos	Apto
433602	Wagner Gomes Casumba	Apto

Inscrição	Nome	Resultado Preliminar
498076	Walber Braga Dos Santos	Inapto
486905	Welinson Lorenzo Gonçalves	Apto
426499	Welinton Da Silva Pereira	Apto
507186	Wellington Isao Yoneyama	Inapto
487130	Wellington Lunardo Da Silva	Apto
432665	Wendemberg De Lima Dutra	Apto
443972	Wendrey Maia De Macedo	Inapto
427655	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	Inapto
511030	Wesley Ferreira Martins	Apto
426575	Wesley Diego Da Silva Medeiros	Apto
436934	Wiliam De Souza Silva	Apto
440403	Wilker Correia Benitez	Apto
487086	William Oliveira Domingues	Apto
496336	Willian Akira Tanaka	Inapto
442262	Willian Douglas De Souza Ferreira	Ausente
448386	Willian Eugenio Do Nascimento	Inapto
451598	Willian Seiji Yamauchi	Apto
443438	Yuri Benevides Guenka	Apto
512302	Yuri Dos Santos Oliveira	Apto

EDITAL n. 32/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, de 11 de maio de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do Exame de Capacidade Física, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital, observando-se:

1. Os candidatos poderão consultar o motivo de sua inaptidão e interpor recurso administrativo por discordância do resultado, acessando a área do candidato através do site www.fapems.org.br.

2. Será facultado ao candidato considerado inapto acessar às filmagens da respectiva prova, mediante requerimento escrito endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme modelo disponibilizado no site www.fapems.org.br, exclusivamente nos dias 12 e 14 de junho de 2019, no período das 8 horas às 17 horas.

2.1. O requerimento administrativo a que se refere o subitem anterior, deverá ser postado ou entregue no seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Superintendência de Gestão da Vida Funcional
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.
Parque dos Poderes – Bloco I
Campo Grande-MS
CEP: 79031-310

2.2. Apenas serão conhecidos requerimentos originais, devidamente identificados, preenchidos

correta e completamente, e assinados pelo requerente, não sendo admitidas solicitações encaminhadas via e-mail, fac-símile, cópias de requerimentos ou documentos digitalizados.

3. Após disponibilização das imagens solicitadas, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de dois dias úteis, contados da disponibilização das gravações ao candidato, acessando o endereço www.fapems.org.br.

4. Os requerimentos de acesso às imagens e os recursos administrativos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

5. Os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 32/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

Inscrição	Nome	Resultado
475405	Aarão Pedro Pires De Medeiros Junior	Apto
480003	Alex Yukio Toma	Apto
494699	Alexandre Araújo De Oliveira	Apto
511026	Aline Correia E Silva	Apto
511026	Aline Correia E Silva	Ausente
475688	André Luiz De Albuquerque Vasconcelos	Apto
482315	Antonio Oliveira Franco	Apto
503052	Bruno Cesar Gabriel Silva	Apto
483217	Camila Lopes Zequini Rodrigues Araujo	Apto
513242	Delacyr Almeida Monteiro Ferreira	Apto
477365	Douglas Laertes De Freitas	Apto
474961	Edilene Borges De Carvalho Santos	Inapto
477010	Estevão Magalhães Braga	Apto
478032	Fernanda Braga De Souza	Apto
504114	Fernanda Queiroz Valdez	Inapto
486409	Giselle Aguiar Rodrigues Da Fonseca	Apto
509906	Guilherme Albuquerque Rodrigues	Inapto
478849	Guilherme Matos De Barros Donadelli	Apto
492323	Gustavo De Araujo Ferreira	Inapto
475327	Isabela Ilka Celeste Pereira Leal De Souza Nogueira	Apto
495203	Izabella Grubert Chaves Rojas	Apto
492072	Jean Paulo Moraes Canezin	Inapto
510540	Juliana Danielly De Rezende Miguel	Apto
487334	Júlio Cesar Da Silva	Inapto
485965	Katiuscia Rodrigues Piske Da Silva	Inapto
495284	Lais De Almeida Ricci	Apto
492590	Leticia De Barros Solano	Inapto
483213	Lucas De Campos Saldanha	Apto
486388	Lucas Gabriel Ortiz De Carvalho	Inapto
479238	Luciana Vasconcelos Da Cruz	Apto

Inscrição	Nome	Resultado
483986	Luciene Rodrigues Da Silva Garcia Augusto	Ausente
476513	Maicon Teixeira Gobbi	Inapto
483401	Marcelo Fernandes Barbosa Junior	Apto
482631	Marcio Bambil Imai	Apto
494453	Matheus Do Carmo Costa	Apto
492569	Maurício Ferreira Da Costa	Apto
482788	Max William Alves	Inapto
488703	Natalia Da Cruz Leite	Apto
503509	Nathália Sandim Matos	Apto
494975	Nathaly Campos Feitosa	Apto
482101	Paula Carolina Paulon Tosta	Inapto
484833	Pedro Paulo De Souza Neiva	Apto
477100	Raffael Lucas Santos	Apto
476636	Raquel Librelotto Abdala	Realização do Exame de Capacidade Física sobrestada até liberação médica, conforme Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015
479926	Renato Grespan Ferrari	Apto
479926	Renato Grespan Ferrari	Ausente
500288	Rodrigo Gonçalves De Branco	Apto
474907	Rodrigo Pereira Rodrigues Dos Santos	Inapto
477966	Rosana Lopes Gusmao	Apto
493201	Samuel Ramires Junior	Apto
479876	Tatiane Bérgamo De Oliveira	Apto
425902	Unilson De Paula Silva	Apto
500818	Vanessa De Oliveira Bezerra	Inapto
493488	Vinicius David Charro	Apto
512469	Willian Eiji Miyagi	Apto

EDITAL n. 28/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do Exame de Capacidade Física, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital, observando-se:

1. Os candidatos poderão consultar o motivo de sua inaptidão e interpor recurso administrativo por discordância do resultado, acessando a área do candidato através do site www.fapems.org.br.

2. Será facultado ao candidato considerado inapto acessar às filmagens da respectiva prova, mediante requerimento escrito endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme modelo disponibilizado no site www.fapems.org.br, exclusivamente nos dias 12 e 14 de junho de 2019, no período das 8 horas às 17 horas.

2.1. O requerimento administrativo a que se refere o subitem anterior, deverá ser postado ou entregue para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Superintendência de Gestão da Vida Funcional
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.
Parque dos Poderes – Bloco I
Campo Grande-MS
CEP: 79031-310

2.2. Apenas serão conhecidos requerimentos originais, devidamente identificados, preenchidos correta e completamente, e assinados pelo requerente, não sendo admitidas solicitações encaminhadas via e-mail, fac-símile, cópias de requerimentos ou documentos digitalizados.

3. Após disponibilização das imagens solicitadas, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de dois dias úteis, contados da disponibilização das gravações ao candidato, acessando o endereço www.fapems.org.br.

4. Os requerimentos de acesso às imagens e os recursos administrativos interpostos em inobservância

dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

5. Os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 28/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

Inscrição	Nome	Resultado
483871	Agliberto Augusto Barsaglini Marcondes Rezende	Apto
508346	André Luiz Arakaki	Apto
489333	Carlos Alex Sanches Roledo	Apto
492942	Carolina Yume Arazawa	Ausente
482743	Dermival Caldeira Da Silva Junior	Apto
507128	Elcio Darlan Miranda Ratier	Apto
478282	Fábio Galvão Vidal	Apto
509523	Felipe Luges Francisco	Apto
486922	Gabriel Martin Lauar	Apto
480847	Isadora De Carvalho Mariano Villela	Inapto
492996	Jawad Nail Safa	Apto
479193	Jeferson Rodrigues Ramos	Apto
477750	João Flávio Ribeiro Prado	Apto
507390	Lucas Guerra De Souza	Apto
496074	Maithe Vendas Galhardo	Apto
505939	Manoel Peter Bezerra Nogueira	Inapto
487763	Marcio Henrique Narcizo Da Silva	Apto
481207	Marcos Cortes De Carvalho	Apto
480521	Mickael Savio Oliveira Balduino	Apto
507861	Nayara Mourao Torquato Alves Pinto	Inapto
482232	Nilton Augusto Guimaraes Perlin	Inapto
486226	Paula Silva Aragão	Ausente
478947	Pedro Igor Barros Santos	Inapto
483324	Rafael Minata Simabukuro	Apto
496236	Raphael Xavier Dias	Inapto
496744	Rejyane De Mattos Martins Kosloski	Apto
499466	Ricardo Schley Cunha	Apto
476385	Rodolfo Vagner Xaubet	Apto
481206	Rodrigo Akira Costa Tsutsui	Inapto
493039	Ronie Christiano Arganha Romeiro	Apto
502591	Simone Santos De Oliveira	Apto

Inscrição	Nome	Resultado
492814	Suseli Carneiro Da Costa	Inapto
483870	Taís Cristina Zottis	Apto
492823	Thais Wolff Dos Santos	Apto
479139	Thyêgo Barreto De Arruda	Inapto
476379	Wagner Fernando Paganardi De Abreu	Apto
479493	William Ivan Miyasato	Apto

EDITAL n. 26/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, de 4 de Abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do Exame de Capacidade Física, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital, observando-se:

1. Os candidatos poderão consultar o motivo de sua inaptidão e interpor recurso administrativo por discordância do resultado, acessando a área do candidato através do site www.fapems.org.br.

2. Será facultado ao candidato considerado inapto acessar às filmagens da respectiva prova, mediante requerimento escrito endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme modelo disponibilizado no site www.fapems.org.br, exclusivamente nos dias 12 e 14 de junho de 2019, no período das 8 horas às 17 horas.

2.1. O requerimento administrativo a que se refere o subitem anterior, deverá ser postado ou entregue para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Superintendência de Gestão da Vida Funcional
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.
Parque dos Poderes – Bloco I
Campo Grande-MS
CEP: 79031-310

2.2. Apenas serão conhecidos requerimentos originais, devidamente identificados, preenchidos correta e completamente, e assinados pelo requerente, não sendo admitidas solicitações encaminhadas via *e-mail*, *fac-símile*, cópias de requerimentos ou documentos digitalizados.

3. Após disponibilização das imagens solicitadas, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de dois dias úteis, contados da disponibilização das gravações ao candidato, acessando o endereço www.fapems.org.br.

4. Os requerimentos de acesso às imagens e os recursos administrativos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

5. Os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 26/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

Inscrição	Nome	Resultado
430422	Alison Almeron Esquivel Trindade	Inapto
500175	Beatriz Rahmeier Fietz Hirota	Inapto
447020	Bruna Appel Soares De Melos	Ausente
483388	Bruno Roberto De Albuquerque Dos Santos	Apto
468987	Bruno Rodrigues De Oliveira	Inapto
451493	Camila De Arruda Souza	Inapto
496504	Celson Schoeninger Junior	Apto
443923	Christopher Vinicius Souza De Jesus	Inapto
488842	Cristhiane Candido Gomes	Inapto
492913	Deulsise Valério Ruscheweyh Ferreira Santos	Inapto
455248	Diego Pablo Bottega	Inapto
434870	Diego Patrick Souza Leonel	Inapto
490292	Edmar Miani Batista	Apto
457437	Edson Vieira De Souza	Apto
446221	Edson Xavier De Souza Junior	Apto
435344	Fabiana Ariady Aristimunha De Oliveira	Inapto
467737	Felipe Anache Bandeira	Apto
474722	Flávio Ferreira Teodósio	Inapto
425895	Gustavo Magrão De Frias	Inapto
475687	Ícaro Mattedi Tomazini	Apto

Inscrição	Nome	Resultado
422253	Igor Renato Souza Santos	Apto
483738	Ivan Llano	Inapto
473435	Jeferson Da Silva Melo	Inapto
453373	Jeferson Douglas Barbosa De Jesus	Ausente
459922	Jessica Pereira Gomes	Apto
469817	João Henrique Batista De Oliveira	Apto
433054	Jose Carlos Herculano Gonçalves	Apto
452673	Jose Eduardo Ferreira Dos Santos	Inapto
440345	Josevando Sobrinho De Amorim	Inapto
497805	Juliano Silveira Pinto	Apto
421816	Laryssa Dias Campos Matias De Melo	Ausente
501217	Lauro Augusto Sant'anna De Souza	Apto
468877	Luan Luiz Rodrigues Nogueira	Apto
435887	Lucas Benedito De Oliveira Da Silva	Inapto
488810	Lúcio Machado Sucupira De Lima	Apto
435768	Lucival Rodrigues De Oliveira Junior	Inapto
459902	Luis Fernando De Oliveira Moura	Inapto
466961	Luiz Felipe De Oliveira Debortoli	Apto
440872	Maíke Mikio Nagatomo	Inapto
482152	Manoel Moreira De Oliveira	Ausente
435451	Marco Antonio Nascimento Moura	Apto
499635	Marcos Vargas Da Silveira	Inapto
465643	Marcus Vinícius Guassu	Apto

Inscrição	Nome	Resultado
446076	Maria Ester Reverdito	Apto
469485	Marlon Pereira Brasil	Ausente
424257	Max Sousa Tosta	Apto
486187	Nalva Souza Moraes	Apto
471311	Nelsomar Rodrigo De Oliveira Lima	Inapto
443367	Odenilson Marques Hortega	Apto
433076	Paulo De Lima Gomes Júnior	Apto
427519	Pedro Antonio Bozzio Da Silva	Inapto
427168	Priscila Gonçalves Segovia Herculano	Inapto
458277	Randolfo Pereira Da Rocha	Apto
488673	Raphael Penzo Neves	Ausente
505254	Raphaela Ocampos E Silva	Realização do Exame de Capacidade Física sobrestada até liberação médica, conforme Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015
483161	Renato Da Silva Escobar	Apto
495908	Robson Pazeto Da Silva	Apto
436640	Silvia Helena Monteiro Da Rocha	Inapto
462039	Thais Lechuga Guimarães Munhoz	Inapto
423427	Victor Hugo Blanco Costa	Apto
424114	Vinicius Nascimento De Castro	Inapto
469406	Wellington Pereira Gomes	Apto
423119	William Pereira Laport	Apto

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE CADÁVERES OU RESTOS MORTAIS

CREDENCIAMENTO: 001/2018

PROCESSO: 31/000.116/2018

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 04/07/2019, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BARBEARIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2019

PROCESSO: 29/001.909/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/06/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CRLP/SAD

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2019.

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3394/2007 torna público primeiro adendo do credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR NA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER

CREDENCIAMENTO: 007/2018 SES

PROCESSO: 27/003.611/2018

ALTERAÇÃO: Reabrir o período de credenciamento do edital, passando a constar:

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Do dia 12/06/2019 à 18/06/2019 até as 23h59m.

LOCAL DE CREDENCIAMENTO: <http://sistemas.saude.ms.gov.br/ecredenciamentoESP>

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2019

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços /SUCOMP/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/



SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3394/2007 torna público primeiro adendo do credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SELECIONAR DOCENTES E PRECEPTORES DE ESTÁGIO PARA OS CURSOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E QUALIFICAÇÃO INICIAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA A ESCOLA TÉCNICA DO SUS PROFESSORA ENA DE ARAÚJO GALVÃO

CREDENCIAMENTO: 008/2018 SES

PROCESSO: 27/003.610/2018

ALTERAÇÃO: Reabrir o período de credenciamento do edital, passando a constar:

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Do dia 12/06/2019 à 18/06/2019 até as 23h59m.

LOCAL DE CREDENCIAMENTO: <http://sistemas.saude.ms.gov.br/ecredenciamentoETSUS>

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2019

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços /SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019.

PROCESSO: 11/005.619/2019

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	CLICK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP	241.650,00	2.899.800,00
02	INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP	44,00	5.808.000,00
03	PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA	53,12	5.099.520,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de junho 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 391 de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2019.

PROCESSO: 55/000.781/2018.

Lotes	Empresa	Resultado
01	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADA
02		APROVADA
03		REPROVADA
04		REPROVADA
05		REPROVADA
06		REPROVADA
06.1	MS SAUDE	REPROVADA
07	ISOTOTAL COMERCIAL	APROVADA
07.1	DU BOM DISTR. DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITAR EIRELLI EPP	APROVADA

08	ISOTOTAL COMERCIAL	REPROVADA
08.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADA
09	ISOTOTAL COMERCIAL	REPROVADA
09.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	REPROVADA
10	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADA
11	MS SAUDE	REPROVADA
12	MS SAUDE	REPROVADA
13	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADA
14	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADA
14.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADA
15	RCA SAÚDE COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI-ME	APROVADA
16	RCA SAÚDE COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI-ME	APROVADA
17	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADA
17.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADA
18	LM FARMA IND E COMERCIO	REPROVADA
18.1	DU BOM DISTR. DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITAR EIRELLI EPP	REPROVADA
19	LM FARMA IND E COMERCIO	REPROVADA
19.1	DU BOM DISTR. DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITAR EIRELLI EPP	REPROVADA
20	LM FARMA IND E COMERCIO	REPROVADA
20.1	RCA SAÚDE COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI-ME	APROVADA
21	RCA SAÚDE COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI-ME	REPROVADA
22	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE	REPROVADA
24	NACIONAL COMERCIAL HOSPITAR	REPROVADA
24.1	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE	REPROVADA
26	NIPRO MEDICAL CORPORATIONS PROD. MÉDICOS LTDA	APROVADA
26.1	RCA SAÚDE COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI-ME	APROVADA
27	NIPRO MEDICAL CORPORATIONS PROD. MÉDICOS LTDA	APROVADA
27.1	RCA SAÚDE COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI-ME	APROVADA
28	NIPRO MEDICAL CORPORATIONS PROD. MÉDICOS LTDA	APROVADA
28.1	RCA SAÚDE COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI-ME	APROVADA
29	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	REPROVADA
29.1	BRIATTO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI	APROVADA
30	BRIATTO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI	APROVADA
31	RCA SAÚDE COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI-ME	APROVADA
31.1	MS SAUDE	APROVADA
32	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE	APROVADA
32.1	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE	APROVADA
33	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE	REPROVADA
34	INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA	REPROVADA
34.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADA
35	INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA	REPROVADA
35.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADA
36	ISOTOTAL COMERCIAL	APROVADA
36.1	ISOTOTAL COMERCIAL	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **17/06/2019, às 08:00** horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pegao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2019.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 3ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESIDÊNCIA INCLUSIVA NA CIDADE DE TRES LAGOAS-MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 188/2018.

PROCESSO: 55/000.495/2018.

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de junho 2019.

Maria Julieta Grance Matines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.704/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Município de Cabo Verde - MG, CNPJ nº 17.909.599/0001-83, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 07 de junho de 2019.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Edson José Ferreira.

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, Sr(a) Renata Cristina de Queiroz Pereira dos Santos, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial/001/2019,

Processo nº 29/012905/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia conforme abaixo:

Empresa: Edgar Martins Paiva, CNPJ 15.541.022/0001-36, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 53.291,93 (Cinquenta e três mil duzentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

Paranaíba-MS, 07 de Junho de 2019.

Renata Cristina de Queiroz Pereira dos Santos
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial", conforme abaixo:

Empresa (1): I.A Campagna Junior & CIA LTDA, CNPJ 062.983.77/0001-55, vencedor do item: 1 (um), totalizando o contrato no valor de R\$ 4.463,06 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos);

Empresa (2): Flavio Henrique Severo EIRELI, CNPJ 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 8 e 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.019,06 (Sete mil, dezenove reais e seis centavos);

Empresa (3): Fruto da Terra Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 7, 9 e 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.147,50 (Três mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): DJE – Distribuidora de Alimentos EIRELI – ME, CNPJ 22.416.818/0001-22, vencedor do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.487,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais);

Empresa (5): ASL – Aurimar da S. Lima - ME, CNPJ 25.532.911/0001-44, vencedor do item: 10, totalizando o

contrato no valor de R\$ 2.268,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).
Campo Grande - MS, 28 de maio de 2019.

SILVIA LETÍCIA ZANCANELLI
Presidente da APM

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONVITE: 006/2019 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.315/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Estudo Ambiental para Autorização Ambiental de Supressão Vegetal (ASV) para o Licenciamento Ambiental para a atividade de pavimentação asfáltica da Rodovia OTR. Linha do Barreirinho, Trecho: BR-376/MS – Usina Agro-Energética S/A, com extensão de 2,700 km, município de Fátima do Sul - MS.

RECORRENTE: ECOGEO ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E NÃO PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: MANTÉM-SE A DECISÃO DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA ECOGEO ENGENHARIA LTDA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: CO 063/2018 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.240/2018.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS – 223, TRECHO: FIGUEIRÃO – COSTA RICA (LOTE 1), SUBTRECHO: ESTACA 00 À 1425+0,00, NUMA EXTENSÃO DE 28,500 KM, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA MARIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 12.4.2 c/c 12.5 DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande – MS, 10 de junho de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2019 - IAGRO, objetivando a aquisição de parafusadeira, serra tipo mármore, máquina de solda, máscara de solda, martelo e esmerilhadeira, tendo sido vencedoras as Empresas, **SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP**, para os lotes **001, 003, 006**, totalizando um valor de R\$ 1.666,00 (hum mil e seiscentos e sessenta e seis reais), **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, para os lotes **002, 004, 005** no valor de R\$ 943,27 (novecentos e quarenta e três), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.912, de 29 de maio de 2019, Pg. 54, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/505.023/2018).

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra do Contrato nº 200/2018, celebrado com a empresa ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP nos termos do artigo 57, §1º incisos IV, § 2.º da Lei nº 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n.00275/2018-00. Publique-se.Em 10/06/2019

WALTER B. CARNEIRO JR.
Diretor-Presidente



ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 991, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados da função de confiança no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (Ciops), da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificado no quadro:

Nome	Cargo/Posto	Função	Símbolo	Validade
Rodinei Ribera Ceballos	Coronel QOBM	Diretor-Geral	CGA-1	Data da Publicação
Marcos Takeshita	Delegado de Polícia	Subdiretor-Geral	CGA-1	Data da Publicação
Welington Luiz Santana Lopes	Coronel QOPM	Diretor do Interior	CGA-1	15/2/2019

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 992, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem função de confiança no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (Ciops), da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificado no quadro, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo/Posto	Função	Símbolo
Marcos Takeshita	Delegado de Polícia	Diretor-Geral	CGA-1
Thonny Audry Lima Zerloti	Coronel QOPM	Subdiretor-Geral	CGA-1
Rodinei Ribera Ceballos	Coronel QOBM	Diretor do Interior	CGA-1

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.021, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional:

Matrícula n.	Nome	Cargo
27576021	Elizeu Gonçalves Muchon	Professor
28027022	Paulo Gonçalves da Silva	Professor
109413021	Uri de Souza Ferraz	Assistente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.033, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.559, de 20 de julho de 1999, e suas alterações, e na Resolução nº 244, de 22 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN),

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo relacionados para exercer a função de membros titulares do Conselho Estadual de Trânsito (CETRA-MS), com mandato de 2 anos, período 2019/2021, com validade a contar de 1º de julho de 2019:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS/ENTIDADES/ REPRESENTADAS
Regina Maria Duarte, na qualidade de Presidente	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
Inês de Castro Pavon Barros	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Alandnir Cabral da Rocha	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS)
Adilde Cesar Moreira	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL)
Coronel PM Claudio Roberto Monteiro Ayres	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS)
Carlos Alberto Pereira	Notório saber na área de trânsito
Renan da Cunha Soares Júnior	Conselho Regional de Psicologia (CRP-14-MS)
Roberson Carlos Teixeira Roncatti	Capital do Estado - Campo Grande
Cristhian de Jesus Lelis	Município com maior população - Dourados
Flávio Milanez Thomé	Município com população entre 100 mil e 500 mil habitantes - Três Lagoas
Santo Rosseto	Município com população entre 30 mil e 100 mil habitantes - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL)
Aylton Batista Ribeiro	Sindicato patronal de entidades ligadas à área de trânsito (Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul - RODOSUL)
Pollyana Ximenes Renovato	Sindicato de trabalhadores de entidades ligadas à área de trânsito (Federação dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas, de Coletivos Intermunicipais e Interestaduais do Estado de Mato Grosso do Sul)
Luiz Alexandre Gomes da Silva	Polícia Rodoviária Federal (PRF)
Luiz Carlos Duarte Magalhães	Centro Educativo de Múltiplas Atividades de Trânsito (CEMATRAN) - entidade não governamental ligada à área de trânsito

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 011, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Nomear o militar abaixo relacionado, para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e autorizar o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Ord	Vantagem Pecuniária	Função na Casa Militar	Posto/Grad.	Nome	Matrícula
01	c) Coordenador, Chefe da Unidade e Assessor Militar	Chefe da Unidade de Segurança de Voo	TEN CEL PM CONV.	NILTON TADEU FERREIRA	9436023

Campo Grande, MS, 04 de junho de 2019.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727023

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO “P” SEGOV N. 492, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANDERSON GOMES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assistente, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO “P” SEGOV N. 506, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “P” Segov n. 240, de 10 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.883, de 15 de abril de 2019, de nomeação de ROSANGELA MARIA ROCHA GIMENES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO “P” SEGOV N. 507, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR a servidora INAYA LOBO FAVA, matrícula n. 479758021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 508, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR INAYA LOBO FAVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 509, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ROSANGELA MARIA ROCHA GIMENES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 510, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de maio de 2019:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
457707022	José Carlos Perches Junior	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
437978022	Ademar Marques Curvo Sobrinho	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 511, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Ademar Marques Curvo Sobrinho	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4	10/5/2019
Rodrigo Lima Cavalcante	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 512, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, PEDRO CARRILHO DE ARANTES, matrícula n. 10105026, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Chefe de Gabinete, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 513, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR VALDIMIR AYALA CASTRO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Chefe de Gabinete, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 3 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 514, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR RENATO MELLO FREY, matrícula n. 469614023, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 31 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 515, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MAURICIO FERREIRA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 518, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ENIO COELHO VILLALVA, matrícula n. 398446021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Fazenda, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 519, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ENIO COELHO VILLALVA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 520, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR MIRELI GONÇALVES OBANDO, matrícula n. 432297022, do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 6 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 524, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar **Edgar Pereira Barbosa**, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos I, matrícula nº 39107024, da função de confiança de Supervisor de Processo I, símbolo CGA-1, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com validade a contar de 1º de maio de 2019.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 530, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 22 de maio a 18 de setembro de 2019, por motivo de Licença Gestante, à servidora **Beatriz Rodrigues Figueiredo**, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, matrícula nº 426165022, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 12 da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo nº 51/000290/2019).

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 531, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **Thaner Castro Nogueira**, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, matrícula nº 69791022, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, CNH nº 01086663248, Categoria "B", a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 863, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para comporem a Comissão Especial para avaliação da documentação para concessão do adicional de capacitação, com fulcro no art. 4º do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Nome
466109021	Camila Laura Dutra Mascarenhas
6894022	Karen Lúcia Krawiec
98964022	Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 864, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA UEHARA HISANO, matrícula n. 80734023, para desempenhar a função de coordenadora da Coordenadoria de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 30 de maio a 13 de junho de 2019,

durante a licença para tratamento de saúde da titular Catarina Ramires Meza de Carvalho, matrícula n. 30260033, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 865, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL, matrícula n. 98964022, para responder pelo Núcleo de Apoio Técnico, no período de 3 a 17 de junho de 2019, em substituição ao titular Oriovaldo Lino Leite, matrícula n. 103056023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 183, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação de servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos no mês de Abril/Maio/2019:

Servidor	Matricula	Período	Protocolo
Jéssica Martins Amorim	470027021	16 a 18/04/2019	15/053552/2019
Priscilla de Souza Matozo	468558021	22/04/2019	15/054322/2019
Bruna Francisco de Oliveira	434731021	02/05/2019	15/053808/2019
Isabela MªR.de S. Rodrigues	69094026	02/05/2019	15/053886/2019
Jaqueline Campos Pereira	68654022	08/05/2019	15/053964/2019
Lisandro Mesquita Fanaia	87213023	08/05/2019	15/053968/2019
Janaína Paula Britto da Cruz	469186021	08 e 09/05.2019	15/053978/2019
Felipe Augusto Castelo	434730022	09/05/2019	15/054297/2019
Cácylla Aparecida B. Arfux Maluf	468574021	13/05/2019	15/054475/2019
Denise Kasiorowski Bachga	89621021	14 e 15/05/2019	15/054649/2019
Eunice Gonçalves Barbosa	16425022	14 a 16/05/2019	15/054283/2019
Gabriel de Araújo Mazzini	370189021	17/05/2019	15/054182/2019
Felipe Augusto da Costa Castello	434730022	23/05/2019	15/054305/2019
José Lucas Mello de Cubas	423622021	23/05/2019	15/054450/2019
Isabela MªR.de S. Rodrigues	69094026	31/05/2019	15/054620/2019

Campo Grande-MS, 07 de Maio de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 184, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Vanessa de Mesquita e Sá, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 3, código 10003, matrícula nº 121954022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe da Procuradoria de Assuntos Administrativos - PAA, a usufruir 10 (dez) dias de férias no período de 03.06.2019 a 12.06.2019, referente ao período aquisitivo de 15.06.2017 a 14.06.2018.

Campo Grande-MS, 07 de Junho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.627, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/025558/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.628, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/019123/2017, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 234-239 do Processo Administrativo n. 29/019123/2017 – PAD n. 23/2018/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SED n. 1.754, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.684, de 27 de junho de 2018, páginas 47, EXTINGUIR e ARQUIVAR o presente feito, por falta de objeto, conforme capitulação disposta no Parágrafo Único do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão de não restar comprovada a irregularidade denunciada nos autos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.629, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/012690/2018, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 181-193 do Processo Administrativo n. 29/012690/2018 – PAD n. 15/2018/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SED n. 1.379, de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.655, de 15 de maio de 2018, páginas 48, EXTINGUIR e ARQUIVAR o presente feito, por falta de objeto, conforme capitulação disposta no Parágrafo Único do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por restar comprovada a ausência de irregularidade administrativa passiva de punição.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.630, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/040006/2017, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 192-221 do Processo Administrativo n. 29/040006/2017 – PAD n. 5/2018/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SED n. 444, de 7 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.610, de 8 de março de 2018, páginas 26-27, EXTINGUIR e ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, tendo em vista a pretensão punitiva do Estado ter sido alcançada pelo Instituto da Prescrição.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.631, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/016175/2018, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 329-338 do Processo Administrativo n. 29/016175/2018 – PAD n. 16/2018/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SED n. 1.381, de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.655, de 15 de maio de 2018, páginas 48, EXTINGUIR e ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, tendo em vista a pretensão punitiva do Estado ter sido alcançada pelo Instituto da Prescrição.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.632, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/038391/2017 (apenso 29/043309/2017), resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 697-762, designada pela Resolução "P"/SED n. 365 de 5 de março de 2018, publicada em Diário Oficial n. 9.608, de 6 de março de 2018, página 69 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, ao servidor EDER ÂNGELO FAGUNDES EUZÉBIO, matrícula n. 120757021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício e na função gratificada de diretor da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y, localizada no Município de Campo Grande/MS, a partir da publicação desta resolução, com base no inciso II, do artigo 231, c/c artigo 232 e § 1º, inciso I, do artigo 234, todos da Lei n. 1.102/90, vez ter faltado com os deveres funcionais, deixando de cumprir com a legislação a que está sujeito, previstas nos incisos III, VI, VII, XI, XII e XIII do art. 218, inciso V, VIII, IX e X do art. 73, da Lei Complementar n. 087/2000.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.633, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/038391/2017 (apenso 29/043309/2017), resolve:

DESTITUIR da Função Gratificada de Diretor, o servidor EDER ÂNGELO FAGUNDES EUZÉBIO, matrícula n. 120757021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício e na função gratificada de diretor da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y, localizada no Município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso III, do artigo 13, do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, em decorrência de transgressão disciplinar praticada enquanto no desempenho da função, apurada em Processo Administrativo Disciplinar n. 29/038391/2017 - PAD n. 1/2018 (apenso 29/043309/2017), e ainda, REMOVER da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y, para outra Unidade Escolar a ser designada pela Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, com fulcro no § 4º, inciso III do artigo 13 do Decreto n.13.770/2013, a partir da publicação desta resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.634, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais – função Agente de Inspeção de Alunos, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de SANDRA

ORTIZ MIRANDA, matrícula n. 79549021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 14 de abril de 2019, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/021345/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.635, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUCIANO LOPES PEREIRA, matrícula n. 116602027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, para a Escola Estadual Senador Filinto Muller, ambas localizadas no município de Ivinhema, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/001013/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.636, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor HEITOR FRANCISCO COELHO DE SOUZA, matrícula n. 91696021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof. Ulisses Serra e 11 de Outubro, para a Escola Estadual Prof. Sílvia Oliveira dos Santos, todas localizadas no município de Campo Grande, na disciplina de Matemática/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/042366/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.637, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor IVAN FERREIRA PEREIRA, matrícula n. 80138023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Fátima do Sul, para a Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, no município de Dourados, na disciplina de História/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/043747/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.638, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JOSÉ GODINHO SOARES DA APARECIDA, matrícula n.115166021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande, na disciplina Matemática/EM, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/042392/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.639, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora HELGA TICIANA DE BARROS MACIEL, matrícula n. 120522021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murtinho, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/043538/2018).

Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	2	matutino
Língua Inglesa	EM	2	vespertino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	12	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.640, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora IVONE RICARDO DE FARIAS, matrícula n. 127514021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Olívia Paula, Rodrigues Alves e Antônio João Ribeiro, localizadas no município de Itaporã, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Sidrolândia, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/001189/2019).

Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo – Extensão Assentamento Capão Bonito II

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	10	vespertino
Língua Inglesa	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.641, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA LEIDI PIRES SAMPAIO, matrícula n. 125156021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada no município de Ivinhema, para a escola estadual abaixo especificada, no

município de Nova Andradina, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87

Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	3	matutino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	4	matutino
Arte	EF	9	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.642, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELIANE MACENA TELIS MIRANDA, matrícula n. 113895021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Edson Domingos dos Santos, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/001844/2019).

Escola Estadual Nova Itamarati

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	6	matutino
Arte	EF	10	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.643, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor PABLO EDUARDO BECKER, matrícula n. 123941022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas no município de Dourados, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/042642/2018).

Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	vespertino

Escola Estadual Pres. Tancredo Neves

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	9	vespertino

Escola Estadual Floriano Viegas Machado

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	5	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.644, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora STELA DE ALMEIDA SOARES, matrícula n. 83365021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luis Vaz de Camões, localizada no município de Angélica, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Nova Andradina, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/001451/2019).

Escola Estadual Marechal Rondon

Disciplinas	Etapas	C/H	Turno
Biologia	EM	6	matutino
Biologia	EM	6	noturno

Escola Estadual Prof.^a Fátima Gaiotto Sampaio

Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
Ciências	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original.

Publicado no Diário Oficial n. 9.910, de 27 de maio de 2019, página 72.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1502, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SIRLENE FRANCISCO CUSTÓDIO, matrícula n. 33119021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, localizada no município de Bataguassu, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/004145/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 118, de 07 de Junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	CNH n.	Categoria	Lotação
Flavio Monteiro	328192021	00357474329	AD	VALE UNIVERSIDADE/DOURADOS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de Junho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 070, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do servidor CARLOS ROBERTO GONÇALVES, ocupante do cargo de Analista Desenvolvimento Socioeconômico, matrícula n. 19194024, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de Estado, por mais 58(cinquenta e oito) dias, no período de 25 de maio a 21 de julho de 2019, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 264/2019 - de 07 de junho de 2019.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 247/2019 de 29 de maio de 2019, publicada no diário oficial nº 9.914 de 31 de maio de 2019, que **Designou** os servidores abaixo relacionados para representar a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminal, com mandato de 02 (dois) anos. ((Of. Nº 811/GAB/DGPC).

Matrícula	Nome	
96557022	Geraldo Marim Barbosa – Titular	Em Substituição a Márcio Rogério Faria Custódio
38056023	João Eduardo Santana Davanço – Suplente	Em Substituição a Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Campo Grande, 07 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 265/2019 - de 07 de junho de 2019.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para representar a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminal, com mandato de 02 (dois) anos. ((Of. Nº 811/GAB/DGPC).

Matrícula	Nome
14639022	Márcio Rogério Faria Custódio – Titular
24938023	Roberto Gurgel de Oliveira Filho – Suplente

Campo Grande, 07 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 263/2019 - de 07 de junho de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ADRIANO GARCIA GERALDO**, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 5876022, para desempenhar a função de Delegado-Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP/MS, **no período de 05 a 19 de junho de 2019**, em substituição ao titular MARCELO VARGAS LOPES, por férias, art. 12 § 2º da Lei Complementar nº 114/2005. (Of. Nº 830/GAB/DGPC/2019)

Campo Grande, 07 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 267 de 10 de junho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 05 de junho de 2019. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/ Nº 429/2019).**

Matrícula	Nome	De	Para
118885021	ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	SAS – Campo grande/MS	UNEI Dom Bosco–Campo Grande/MS

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 268 de 10 de junho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Remover, ex officio, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 01 de junho de 2019. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/ Nº 427/2019).**

Matrícula	Nome	De	Para
98241021	RAMÃO EDIR FRANCO TORRES	UNEI Dom Bosco – Campo Grande/MS	UESL Tuiuiú – Campo Grande/MS

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 262 de 10 de junho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, que gozarão as **FÉRIAS** no mês julho, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de



dezembro de 2004 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 262 de 10 de junho de 2019.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição	Lotação
80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	2017-2018	08/07 à 22/07/19; 06 à 20/01/20	ESTRELA DO AMANHÃ
122286022	ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN	2017-2018	15 à 29/07/19; 02 à 16/01/20	SAS
17967022	CELSO ALMEIDA DE OLIVEIRA	2018-2019	22/07 à 05/08/19; 06 à 20/01/20	SAS
95270022	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA LIMA	2017-2018	08/07 à 06/08/19	TIA AURORA
125987022	CLAUDINEI DA SILVA BILATI	2018-2019	03/07 à 01/08/19	DOM BOSCO
123647022	CLAYTON HOLLO BISPO	2017-2018	01 à 30/07/19	LARANJA DOCE
73108023	CRISTIANE CESTARI ALVES	2017-2018	08 à 22/07/19; 06 à 20/02/20	PANTANAL
21810025	DELMARIO GUIMARÃES DE ARAUJO	2017-2018	08/07 à 06/08/19	TUIUIÚ
69670023	DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE	2017-2018	07 à 21/07/19; 10 à 24/12/19	ESTRELA DO AMANHÃ
88211022	ELISVAM LOPES DA COSTA	2017-2018	15 à 29/07/19; 18/12/19 à 01/01/20	MITAÍ
73442022	ERBESON SOUZA NEVES DOS SANTOS	2018-2019	16 à 30/07/19; 16 à 30/11/19	PANTANAL
116637022	ESTER DA SILVA	2017-2018	15/07 à 30/08/19	ESPERANÇA
122230022	FABIANO NUNES CAVASSA	2016-2017	16/07 à 14/08/19	PANTANAL
95071022	GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	2018-2019	01 à 30/07/19	LARANJA DOCE
106338024	GISLAYNE SOUZA LIMA	2018-2019	01 à 15/07/19; 06 à 20/01/20	SEJUSP
92315022	GRASIELE BARNABÉ DOS SANTOS FONTES	2017-2018	15 à 29/07/19; 01 à 15/10/19	LARANJA DOCE
96775022	JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	2018-2019	15 à 29/07/19; 09 à 23/12/19	DOM BOSCO
79602022	JOÃO INACIO RODRIGUES DA SILVA	2017-2018	08/07 à 06/08/19	MITAÍ
115240023	JOSÉ CARLOS BATISTA	2018-2019	08 à 22/07/19; 06 à 20/01/20	SAS
12860022	JOSE WILLIAN GOMES ALEIXO	2017-2018	01 à 30/07/19	PANTANAL
54365022	JOSE WILSON GALVÃO	2017-2018	03/07 à 02/08/19	MITAÍ
91654022	JULIA FARIA DE AVILA	2017-2018	07/07 à 05/08/19	NONO CAMINHO
115384025	JULIO CESAR DE SOUZA	2018-2019	16 à 30/07/19; 16 à 30/01/20	DOM BOSCO
114512022	KATIUSCIA NOVAIS NEVES	2017-2018	01 à 30/07/19	DOM BOSCO
33100024	KEILA DE OLIVEIRA LIMA	2018-2019	15 à 29/07/19; 06 à 20/01/20	TIA AURORA
111290022	LUIS JOSE DE OLIVEIRA	2017-2018	04/07 à 02/08/19	NOVO CAMINHO
66483022	MANFRED WALDOW	2017-2018	15 à 29/07/19; 06 à 20/01/20	TUIUIÚ
37111022	MARIA ESTELA CRISTALDO ROMERO	2018-2019	01 à 30/07/19	LARANJA DOCE
34244023	MALENI PERETTI CAVALHEIRO MATA	2018-2019	29/07 à 13/08/19	NOVO CAMINHO
43408021	MILKER RIBEIRO TRINDADE	2018-2019	13/07 à 11/08/19	DOM BOSCO
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	2016-2017	01 à 30/07/19	CEDIDA
57791022	NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	2017-2018	09/07 à 07/08/19	TIA AURORA
75083022	PAULO CEZAR MOREIRA RAMALHO	2017-2018	16 à 30/07/19; 16 à 30/11/19	PANTANAL
12856021	PAULO FERNANDO NANTES MENDES	2018-2019	15/07 à 13/08/19	DOM BOSCO
128846022	PAULO HENRIQUE GUIMARÃES	2016-2017	08 à 22/07/19; 12 à 26/01/20	ESTRELA DO AMANHÃ
34643022	RIVANDA BURTON DA SILVA	2018-2019	15 à 29/07/19; 01 à 15/10/19	ESTRELA DO AMANHÃ
101360022	ROBERTO FRANCO CACERES	2017-2018	15 à 29/07/19; 20/12/19 à 03/01/20	SAS



Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição	Lotação
118885021	ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	2018-2019	15 à 29/07; 09 à 23/12/19	DOM BOSCO
132549022	SILVANA BASTOS DE OLIVEIRA NERY	2017-2018	16 à 30/07/19; 01 à 15/09/19	PANTANAL
121632022	SILVANA MONTANHERI SARAVY	2017-2018	01 à 15/07/19; 18/12/19 à 01/01/20	MITAÍ
114910021	SILVIA ROGERIA DE SOUZA RIBEIRO	2018-2019	07 à 21/07/19; 03 à 17/01/20	DOM BOSCO
103970022	TALLITA COSTA BENATTI	2017-2018	01 à 30/07/19	ESPERANÇA
50436023	THATIANA ROBERTA MARÇAL DE OLIVEIRA	2018-2019	15 à 29/07/19; 06 à 20/01/20	TUIUIÚ
114414022	WAGNER DA SILVA FONTOURA	2018-2019	02 à 16/07/19; 06 à 20/01/20	NOVO CAMINHO

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 270/2019 - de 06 de junho de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 24 e Anexo III da IN Seges/MPDG nº 5/2017,

RESOLVE:

Designar os representantes abaixo especificados para compor a Comissão responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar, relativo à contratação de empresa especializada em serviço de preparo e fornecimento de alimentação aos menores internos nas unidades de Internação, Internação Provisória e de Semeliberdade, desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

MAT.	NOME	CARGO
122286022	ANA ELISA VIGNOLLI L. MARAN	Analista de Medidas Socioeducativas
62536022	SIMONE GRISOLIA MONTEIRO	Analista de Medidas Socioeducativas
118049022	TATIANA REZENDE NASSAR CINTRA	Agente de Segurança Socioeducativa

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 271/2019 - de 10 de junho de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º, inciso XXIII do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio **JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA**, matrícula 107841023, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária / Investigadora de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, para Delegacia Geral da Polícia Civil/MS/DGPC/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" 519/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **ROSILAUDE VAZ DA SILVA**, Mat 128980021, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.779, de 12 nov 18, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e



80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 1º jun 19.
(Solução a CI n. 74/19-PM3, de 06 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA “P” 520/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 2.854 (Dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro) dias de tempo de serviço, requerido pelo 2º Ten QAOPM **JOSÉ EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Mat. 106094021, do **14º BPM**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT nº 1250889686-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 08 abr 19, com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Dica Deodapolis Industria e Comercio de Alimentos Ltda	05/11/1994 a 28/07/1996	632 dias
Ativ. Rural	30/09/1988 a 04/11/1994	2.222 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da Portaria “P” 1.001/DP-1/DP/PMMS, de 26 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.751, de 27 de setembro de 2018, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao processo nº 31/304003/2018, de 21 set 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA “P” 521/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

ANEXO A PORTARIA “P” 521/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JUNHO DE 2019

NOME: 3º Sgt QPPM **VAGNER AMORIM ALVES**, Mat 117152021, do **8º BPM**

Dias Averbados:

1.169 (mil cento e sessenta e nove)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252940047-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 26 mar 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Localmeat Ltda	17/04/1995 a 30/11/1997	959 dias
Krakatowa Transportes e Logística Ltda	01/12/1997 a 30/06/1998	210 dias

Solução ao Processo n. 31/301049/2019.

NOME: 3º Sgt QPPM **SANDRO CESAR NANTES**, Mat 64410021, do **BPMrv**

Dias Averbados:

232 (duzentos e trinta e dois)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1231007858-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 24 jan 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Crecima Comercio e Prestação de serviços Ltda	18/06/1987 a 28/11/1987	159 dias
Estrutura Esquadrias Metalicas Ltda	05/07/1988 a 15/09/1988	73 dias

Solução ao Processo n. 31/301616/2019.

NOME: CB QPPM **MAURICIO DOS SANTOS**, Mat 114280021, da **2ª CIPM**

Dias Averbados:

3.795 (três mil setecentos e noventa e cinco)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1273458438-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 abr 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Lídio Guerra	01/04/1998 a 25/08/2008	3.795 dias

Solução ao Processo n. 31/301567/2019.

NOME: CB QPPM **ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA**, Mat 105614021, da **2ª CIPM**

Dias Averbados:

2.664 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252254646-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 abr 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Cooperativa Agropecuaria Industrial em Liquidação	01/12/1994 a 30/11/1995	365 dias
Tersul Terceirização de Serviços MS Ltda	10/03/1999 a 07/06/1999	90 dias
Hora Comercial Ltda	06/01/2000 a 05/03/2000	60 dias
Eleva Alimentos S/A	01/08/2000 a 24/10/2000	85 dias
Edina Maria Simeao	01/03/2001 a 05/05/2001	65 dias
A Mirim Calçados Ltda	01/10/2001 a 22/03/2007	1.999

Solução ao Processo n. 31/301568/2019.

NOME: CB QPPM **VALDOMIRO ZAGO MARQUIZA**, Mat 68543021, do **7º BPM**

Dias Averbados:

5.256 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1230506136-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 20 mar 17.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Legiao da Boa Vontade	01/07/1987 a 08/05/1991	1.404 dias
Legiao da Boa Vontade	01/09/1992 a 02/09/1998	2.193 dias
Sidney Maria Volpe Albertini	27/01/1999 a 06/04/1999	70 dias
Ramos Transportes Ltda	19/01/2000 a 15/04/2001	453 dias
Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul	01/08/2001 a 09/09/2004	1.136 dias

Solução ao Processo n. 31/302208/2017.

NOME: 2º Ten QOPM **ZELIA DA CONCEIÇÃO**, Mat 116454021, do **BPMTran**

Dias Averbados:

1.572 (mil quinhentos e setenta e dois)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1262417338-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 21 maio 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
--------------------------	---------	-------

Roselene da Rocha Ferreira	04/02/1997 a 25/03/1997	50 dias
FAP Associação Assistencial ao Funcionalismo Publico	01/07/1997 a 08/05/1998	312 dias
São Bento Comercio de Medicamentos e Perfumaria Ltda EM	01/06/1998 a 25/01/1999	240 dias
Sertao Comercial de Equipamentos Ltda	09/08/1999 a 22/09/1999	45 dias
Yonline Corretora de Seguros de Vida Ltda	02/05/2000 a 30/12/2000	243 dias
R C I Engenharia Sistemas de Seguranças Eletronicas Ltda	20/07/2001 a 24/08/2001	36 dias
Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda	03/09/2001 a 01/12/2001	90 dias
NCT Entretenimentos Ltda	02/01/2002 a 11/07/2003	556 dias

Solução ao Processo n. 31/301706/2019.

NOME: 3º Sgt QPPM **FERNANDO ROSSI**, Mat 29852021, da Aj-Geral

Dias Averbados:

3.445 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1255794838-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 Mar 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Luis Antonio de Souza Acessorios – ME	01/10/1995 a 13/01/1999	1.200 dias
Miguel Evaristo V Sirugi – ME	01/08/1999 a 14/03/2001	592 dias
Bebidas Asteca Ltda	14/06/2002 a 07/03/2003	267 dias
Rei dos Faróis Ltda – ME	19/02/2004 a 17/05/2004	89 dias
Don Pauligi Pizzaria e Bar Ltda – EPP	01/09/2004 a 17/07/2005	320 dias
Cifra Vigilancia Segurança e Transporte de Valores Ltda	12/01/2006 a 14/09/2008	977 dias

Solução ao Processo n. 31/301728/2019.

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 113/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CEL QOPM REF **AMAURY CAPELLI DE ALCANTARA**- Mat. 106956023, para comparecer na data de 17/06/2019 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/301774/2019. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM

Resp. pela DGP/PMMS

Matrícula 87880021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 297, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando o teor da CI nº 223/DPI/DGPC, datada de 04/06/2019, apontando a necessidade de remanejamento para atender a necessidade do serviço com o menor impacto para a Administração, e, atentando-se ao perfil profissional da Autoridade Policial, a relação entre o efetivo e a demanda de trabalho das unidades envolvidas, com o objetivo de prestar serviços públicos de forma mais eficiente à população sul-mato-grossense, garantindo maior celeridade aos procedimentos em tramitação na Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS.

RESOLVE:



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Remover, "ex-officio", no interesse e conveniência da Administração, com fundamento no artigo 82, inciso I, c/c o § único do artigo 84, ambos da Lei Complementar nº 114/2005, **MARIANNE CRISTINE DE SOUZA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 353857023, da Delegacia de Polícia de Antônio João/MS para a Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS, concedendo-lhe 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de junho de 2019.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 299, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 10 de junho de 2019.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474673023	Bruno Humelino de Oliveira	Delegado Titular	DAPC-6	1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS
474677023	Cristiano André Hein	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Glória de Dourados/MS

Campo Grande, MS, 06 de junho de 2019.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 300, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais ;

Designar CRISTIANO ANDRE HEIN, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474677023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na 1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS, com validade a contar de 10 de junho de 2019.

Campo Grande, MS, 06 de junho de 2019.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 301, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 46934022, Delegado Titular de Jatei/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Glória de Dourados/MS, no período de 10 de junho a 31 de dezembro de 2019, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 06 de junho de 2019.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 302, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando o teor da CI nº 219/DPI/DGPC, datada de 03/06/2019, complementada por intermédio da CI nº 222/DPI/DGPC, datada de 04/06/2019, apontando a necessidade de remanejamento de pessoal para atender a necessidade do serviço com o menor impacto para a Administração, e, atentando-se à situação funcional e ao perfil profissional da Autoridade Policial, com o objetivo de prestar serviços públicos de

forma mais eficiente à população sul-mato-grossense e preservar a imagem da Instituição Polícia Civil;

Considerando ainda, a necessidade de remoção da Delegada de Polícia Dr^a Marianne Cristine de Souza, da Delegacia de Polícia de Antônio João/MS para a Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS, priorizando o atendimento qualificado e especializado à mulher vítima de violência daquele município sede de Delegacia Regional;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse e conveniência da Administração, com fundamento no artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 114/2005, **RODRIGO BLONKOWSKI**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula n.º 97349023, da Delegacia de Polícia de Ladário/MS para a Delegacia de Polícia de Antônio João/MS, concedendo-lhe 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 07 de junho de 2019.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 303, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO DE FREITAS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 114404023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Cassilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Inocência/MS, no período de 01 a 15 de julho de 2019, em razão de gozo de férias de Rodrigo Evaristo da Silva.

Campo Grande, MS, 10 de junho de 2019.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 304, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 1818, em 06 de junho de 2019;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **MARCELO ANTONIO MIRANDA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 74194023, da Delegacia do Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 10 de junho de 2019.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 050/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **César Augusto de Andrade**, matrícula 122913023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, Função de Técnico de Compras e Suprimentos no período de 30/05/2019 a 12/06/2019, homologada pela Junta Médica (Boletim nº 107224), em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90 com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE JUNHO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 051/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora **Anny Karolyne dos Santos Nonato**, matrícula 103529021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais no período de 27/05/2019 a 02/07/2019, homologada pela Junta Médica (Boletim nº 107117), em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90 com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE JUNHO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 495, de 10 de junho de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do Ofício n. 108/2019/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada através da PORTARIA AGEPEN "P" N. 444, de 22 de outubro de 2015, publicada na página 28, em 27 de outubro de 2015, DOE nº 9.033, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.720/2015, a contar de 11 de junho de 2019.
Campo Grande, MS, 10 de junho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 496, de 10 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas na CI Nº 284/2019/CG-AA/AGEPEN,

RESOLVE:

INSTAURAR, a Sindicância nº 31/629.010/2019; e **DESIGNAR** as servidoras Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar da



publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 10 de junho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 497, de 10 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas na CI Nº 486/2019/CG-AA/AGEPEN,

RESOLVE:

INSTAURAR, a Sindicância nº 31/629.007/2019; e **DESIGNAR** a servidora Denise Gomes da Silva Potrich, matrícula nº 112593022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituir a comissão sindicante e, como presidente, no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 10 de junho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 498, de 10 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do CI n. 487/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada pela Portaria Agepen "P" nº 355, de 25 de abril de 2019, publicada no DOE n. 9.890, pág. 43, de 26/04/2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.013/2017, a contar de 21 de maio de 2019.

Campo Grande, MS, 10 de junho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Agrária

PORTARIA "P" AGRAER N. 230 DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Arlene Aparecida da Silva Ferreira Lopes, matrícula n. 34751021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Classe F Nível VII, pertencente ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VIII, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 1 de janeiro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 21/500334/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 7 de junho 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 263 DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor ABRÃO DOS PASSOS MIRANDA, matrícula nº 32718021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com validade a contar de 03 de junho de 2019, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 264 DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

MATRÍCULA	NOME	CNH	CAT.	Validade
57969021	Paulo Roberto Brandao Coelho	155655239-8	AE	A contar de 18/01/2019

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 265 DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares, bem como a autorização para assinar os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos nas referidas Agências.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agências de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
52430021	José Carlos Torraca Luiz	Laguna Caarapã	03/06/2019 a 17/06/2019	101346023	Andrus Gleyton Zanforlim Felice
6643022	Flavia Karine de Souza	Maracaju	17/06/2019 a 01/07/2019	90911022	Luciano Fernandes França

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 266 DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor JAIRO HIDEKI NAGAO, matrícula nº 428731021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada no Expediente da Diretoria de Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 14/06/2019 a 28/06/2019, em virtude de férias da titular Danielle Borges Ouro Preto, matrícula nº 105600021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 267 DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do município de Corumbá/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do curso de atualização de Fiscalização de Trânsito.

MATRÍCULA	NOME	Período
9438	Everton da Costa Oliveira	27/10/2015 a 26/10/2020
3555	Waldinei Ferreira Seizer	06/04/2016 a 05/04/2021

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 268 DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700176/2019)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
120671021	Ana Paula Mendes Maya	Assistente de Atividades de Trânsito	29/03/2019	01	Não
110024021	Andreia Matos de Oliveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	22/05/2019 a 23/05/2019	02	Não

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 269 DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700177/2019)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
25943021	Caroline Ribeiro Arruda	Gestão Operacional e Assistência	27/05/2019 a 31/05/2019	05	Não
46367021	Bruno Giongo Faria Rasslan	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	30/05/2019 a 31/05/2019	02	Não
24125022	Juliane Abbud Rodrigues Dias	Assistente de Atividades de Trânsito	03/06/2019 a 17/06/2019	15	Não
17388024	Maria Aparecida de Carvalho Rocha	Gestão e Assistência	31/05/2019 a 14/06/2019	15	Não
17728021	Maria Auxiliadora das Gracas e Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	28/05/2019 a 06/06/2019	10	Sim
49543022	Sergio Luiz Ribeiro Leite	Agente Condutor de Veículos	29/05/2019 a 04/06/2019	07	Não
72603021	Rosana Ojeda	Agente de Atividades de Trânsito	27/05/2019 a 11/06/2019	16	Sim
61751022	Rosemeiry Hoffmann Silva	Direção Executiva e Assessoramento	20/05/2019 a 22/05/2019	03	Não
71303021	Sergio Mateus da Veiga	Assistente de Atividades de Trânsito	27/05/2019 a 31/05/2019	05	Não

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 270 DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria "P" DETRAN Nº 625 de 21/12/2018, publicada no Diário Oficial Nº 9809 de 28/12/2018, pág. 50, com finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/705952/2018, com validade a contar de 27 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 271 DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EMERSON DA SILVA DIOGO**, matrícula nº 10474021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, para substituição de função gratificada na Assessoria Técnica de Expediente da Agência Regional de Trânsito de Campo Grande, no período de 03/06/2019 a 30/09/2019, em virtude de licença maternidade da titular Glayce Ferreira da Silva Levandoski, matrícula nº 98756022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 272 DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras, **BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES**, matrícula 45590021, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, **GLÁUCIA GATINHO XAVIER MIRANDA**, matrícula nº 104506021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para constituírem Comissão para atendimento a Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/n.1 de 30 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 273, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em especial, as competências do inciso III do artigo 4º, inciso X, do artigo 11, e ainda o parágrafo único do artigo 22, todos do Decreto nº 13.826, de 03 de dezembro de 2013, resolve:

Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, da Agência Regional de Trânsito de Coxim/MS, com validade a contar de 08/05/2019.

Matrícula	Servidor	Cargo/Código
122585021	Danielli Cristina Schumacher	Gestor de Atividades Organizacionais/70060
326650021	Juliana Pereira Mamoré Bressan	Assistente de Atividades de Trânsito

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/704041/2018

SERVIDOR : **LUCENIR ALMEIDA GONÇALVES DE MENEZES**, matrícula nº 74085022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande.

ASSUNTO : Revisão da concessão do adicional por tempo de serviço.

DESPACHO : Indefero com base na Manifestação nº 321/2019/PROJU/DETRAN/MS

CAMPO GRANDE/MS, 06 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR -RESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PROCESSO Nº : 31/700924/2019

INTERESSADOS : **CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA**, matrícula nº 6024021, **DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA** matrícula nº 107775021, **FABIO DE ARRUDA TEIXEIRA**, matrícula nº 120078022, **LUIZ PAULO PEREIRA DIAS**, matrícula nº 31675021, **MATILDE FAUSTINO**, matrícula nº 123277021, **THIAGO SOARES DUARTE**, matrícula nº 105093024, **FERNANDO AMORIM LOUZANO**, matrícula nº 114382021, **ALEX ONORI OLIVO**, matrícula nº 113512021, **NILDON FRANCA DOS SANTOS**, matrícula nº 99847021, **ANDRÉ PLACÊNCIA**, matrícula nº 78078021, **SIDNEY DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 106716023 e **MARCOS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 87634021.

ASSUNTO : Cedência de servidores para exercerem suas funções junto a empresas credenciadas de depósito e guarda de veículos.

DESPACHO : Indefero com base nas Manifestações nº 142 e 270/2019/PROJU/DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE/MS, 06 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente



APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

No Anexo I do Edital nº 01/DETRAN/2018 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI), de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.585, de 30 de janeiro de 2018, que tornou público para conhecimento dos interessados, o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, foi feita seguinte apostila (processo 31/701222/2019):

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Nota (ADI)
94315021	ANA PAULA LEAL RODRIGUES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	85,05

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Nota (ADI)
94315021	ANA PAULA LEAL RODRIGUES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,72

CAMPO GRANDE-MS, 06 de junho de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N. 223 de 04 de junho de 2019.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Mauricio Mosqueira Maciel, matrícula n. 92854024, para desempenhar a função de Chefe de Assessoria na Assessoria da Diretoria Financeira, a partir de 01 de junho de 2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro
Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 224 de 07 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor Fabiano Correa da Silva matrícula n. 124106023, para desempenhar a função de Gerente da Central de Equipamentos Médicos e Hospitalares, no período de 24/06/2019 a 08/07/2019, em substituição ao titular servidor Nivaldo de Paula Gonçalves, matrícula n. 133117021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro
Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 226 de 07 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o Servidor Fábio Tacla Saad matrícula n. 107407021, para função de Chefe do Núcleo Interno de Regulação (NIR), a contar de 01 de junho de 2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro
Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 42/19 DE 7 DE JUNHO DE 2019.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 258, §1º, da Lei nº 1.102/1990, diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria "P" FUNTRAB nº 27/19 de 4 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.878, de 8 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 65/300.055/2019, a contar de 8 de junho de 2019 a 7 de julho de 2019.

Campo Grande, 7 de junho de 2019.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente/FUNTRAB

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Julia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos**EDITAL/DPGE Nº 020/2019
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **10ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados da comarca de Campo Grande**, que tem como atribuição o acompanhamento dos feitos que tramitam na Vara de Execução Penal do Interior – VEPIN e participação nas respectivas audiências de justificação judicial. Atendimento ao público na Unidade da Defensoria Pública de processos em trâmite nessa Vara, conforme Res. DPGE nº 192/19, de 10/6/19.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado
(assinado digitalmente)

**EDITAL/DPGE Nº 021/2019
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a 4ª **Defensoria Pública de Defesa do Homem** da comarca de **Campo Grande**, que tem por atribuição **prestar atendimento e orientação jurídica**: ao público que, na relação doméstica, baseado no gênero, de qualquer modo, por ação ou omissão, seja suspeito, indiciado ou acusado da prática de ato que cause a morte, lesão, sofrimento físico, psicológico, sexual, dano patrimonial ou moral à mulher, nas relações domésticas, nos feitos em trâmite na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 5-9, bem como nos em trâmite na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 7, 8 e 9. **Atuação Judicial Criminal**: atuar e apresentar de defesa técnica efetiva; elaborar requerimento judicial ou administrativo; participar de audiência; acompanhar medidas protetivas de urgência, requerer liberdade provisória, impetrar habeas corpus, mandado de segurança ou recurso processual; tomar outras providências para impedir lesão ou ameaça de lesão à integridade física e psíquica e garantir o direito de liberdade do acusado preso por ordem judicial; acompanhar os processos que tramitam na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 5-9, bem como na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com numeração da distribuição de final 7, 8 e 9. **Execução Penal**: exercer a defesa efetiva do condenado durante o cumprimento de sanção penal, em trâmite perante a 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a numeração da distribuição de final 7, 8 e 9, conforme Res. DPGE n. 093, de 19/5/2015.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado
(assinado digitalmente)

**EDITAL/DPGE nº 022/2019
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Entrância Especial que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **18ª Defensoria Pública Criminal** da comarca de **Campo Grande**, que tem como atribuição o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral em defesa de pessoas que respondem a processos e procedimentos por crimes dolosos contra vida, crimes em que houver desclassificação na pronúncia, após o trânsito em julgado dessa, ou quando houver reunião de processos decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, bem como das cartas precatórias extraídas de processos relativos a crimes dolosos contra a vida. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa de militares do Estado e seus semelhantes, nos crimes militares definidos por lei, atos disciplinares militares, ressalvada a competência do Tribunal do Júri, bem como das cartas precatórias extraídas dos processos de competência da Justiça Militar. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 2ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final par; e em trâmite na Vara da Justiça Militar Estadual, com numeração de distribuição finais 7, 8 e 0, conforme Res. DPGE n. 191/19, de 31/5/19.

Comunica ainda, aos Defensores Públicos de Segunda Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de merecimento. Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado
(assinado digitalmente)

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.034/2018.

Pregão Eletrônico n. 00002/2018.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o n. 01.798.250/0001-81.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, de acordo com o Parecer Jurídico n. 154/2019/ASSEJUR, e com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei n.

8.666, de 1993 e alterações, no art. 7, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, com previsão constante no item 5.1, "in fine" da Cláusula Contratual Quinta, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2019 ao Contrato n. 010/DPGE/2018, este último, que tem por objeto a contratação de serviços de reprografia, ou seja, impressão, digitalização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos, inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias (*outsourcing*), a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o n. 01.798.250/0001-81, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início fixado em 18/06/2019 e término em 17/06/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, inclusive quanto ao valor total inicialmente estimado e, também, aos valores praticados com referência aos eventos descritos nos subitens contratuais 4.1.1 a 4.1.7. Publique-se!

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 226/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, à Defensora Pública GABRIELA NORONHA DE SOUSA, matrícula n. 5515326-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica-MS, licença luto de 5 (cinco) dias, no período de 23 a 27 de maio de 2019, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/052688/2019).

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 227/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR acréscimo de 1(um) dia de férias, no segundo período aquisitivo de 2019/2020 à Defensora Pública REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO, matrícula n. 827665-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 3ª Defensoria Pública de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande-MS, em decorrência de doação voluntária de sangue no dia 17 de maio de 2019, ao HEMOCENTRO/RP – Núcleo de Hemoterapia de Presidente Prudente, com fundamento no disposto no artigo 171, inciso I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que prescreve o artigo 1º, § 2º, inciso I, Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, observado o que estabelece o artigo 225 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/052651/2019).

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 228/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES, matrícula n. 719641-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande-MS, licença luto de 8 (oito) dias, no período de 26 de maio a 2 de junho de 2019, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/052747/2019).

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 229/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família da Defensora Pública abaixo relacionada, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507618-1	Elisiane Cristina Boço do Rosário	28 e 29/5/2019	2	Não	Atestado	33/052772/19

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 230/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507685-1	Anna Claudia Rodrigues Santos	29 e 30/4/2019	2	Não	Atestado	33/052565/19
719641-1	Carlos Alberto Souza Gomes	3/6 a 2/7/2019	30	Não	Atestado	33/052756/19
5512086-1	Sara Curcino Martins de Oliveira	31/5/2019	1	Não	Atestado	33/052188/19

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 231/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que atuou em ações de relevante interesse da Instituição, nas Audiências de Justificação, na Vara de Execução Penal do Interior, com fundamento no artigo 5º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052823/2019)

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DATAS
Paulo José Patuto	719480-1	9, 20, 22, 28 e 30/5/2019

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 232/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, atuou no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça, no município de Jaraguari**, conforme especificado



no quadro abaixo: (Protocolo 33/052665/2019)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	DATA/PERÍODO
5515218-1	Pedro de Luna Souza Leite	6/6/2019 (vespertino)

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 233/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, a partir de 10 de junho de 2019, o gozo de férias concedido à Defensora Pública PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 199/2019, de 22 de maio de 2019, publicada no D.O.E n. 9.908, de 23 de maio de 2019, página 48.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 234/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, matrícula n. 696072-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 15ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, da comarca de Campo Grande-MS, para ficar adida ao gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, nos dias 10 e 11 de junho de 2019.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 186/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Lucas Quirino de Souza Vilar	55154163	11 a 30/6/2019

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 187/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/HRMS – Núcleo de Hemoterapia, da servidora abaixo relacionada, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5508592-3	Keila de Oliveira Antonio	Chefe de Departamento	2018/2019	17/5/2019	33/052749/19

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 188/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5509416-3	F a b i a n a Zimermann Vilela	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	27/5 a 10/6/2019	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/052745/19

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 189/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Escala de Plantão Administrativo, conforme especificado no quadro:

MATRÍCULA	SERVIDOR	UNIDADE	PERÍODO
5501024-3	Bárbara de Oliveira Coelho	BELMAR	1º a 31/7/2019
5501199-3	Fernando Murilo Vital Barreiro da Silva	BELMAR	1º a 31/8/2019
5506700-3	Juliano Ortiz	FÓRUM	1º a 30/9/2019

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 190/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR TAMIRES APARECIDA NASCIMENTO FIRIGATO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de junho de 2019.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "S" DPGE n. 191/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a servidora ANGÉLICA DE CÁSSIA BORTOLINI RODRIGUES, matrícula n. 5510772-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, concedida na Portaria "S" DPGE n. 103/2019, de 28 de março de 2019, D.O.E. n. 9872, de 29 de março de 2019, página 49, no período de 27 de junho a 25 de agosto de 2019, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/052915/2019).

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 192/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

REVOGAR a PORTARIA "S" DPGE n. 463/2018, de 27 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.790, de 29 de novembro de 2018, páginas 34/35, na parte que designou DANIELE GUERRA GABINIO CARMINATTI, matrícula n. 5507251-3, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, a contar de 29 de maio de 2019, por motivo de alteração de lotação.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 193/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor WASHINGTON CARNEIRO DE CARVALHO NETO, matrícula n. 5506972-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenhar a função de Fiscal de Contrato, a contar de 29 de maio de 2019, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADO	ESPECIFICAÇÃO
030/2017	BANCO DO BRASIL S.A.	Processo 33/007.103/2017 – Serviços de cobrança de boletos (guias compensáveis) para o recebimento de créditos devidos à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu Fundo Especial.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 194/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 5515146-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de junho de 2019.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Fundo Municipal De Saúde

Aviso De Licitação

Modalidade Pregão (Presencial)

Exclusiva ME/EPP/MEI

Pregão Presencial Nº 016/2019

Processo Administrativo Nº 033/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1150-01. Ambiente: Consultório Odontológico, no serviço público de saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2019, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 10 de Junho de 2019.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANAÍ EIRELI- EPP

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa aquisição de medicamentos pactuados, conforme Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para uso na Farmácia Básica, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.2028 – 33.90.32.00.00.00

02.013.10.301.0015.2085 – 33.90.32.00.00.00

VALOR: R\$ 94.008,00 (noventa e quatro mil e oito reais)

PRAZO: 02 de maio de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Alex Dias Daminelli, da empresa CIRÚRGICA PARANAÍ EIRELI- EPP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI- ME

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa aquisição de medicamentos pactuados, conforme Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para uso na Farmácia Básica, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.2028 – 33.90.32.00.00.00

02.013.10.301.0015.2085 – 33.90.32.00.00.00

VALOR: R\$ 169.745,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO: 02 de maio de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Adão da Silva Leite, da empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI- ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: B. A. MARQUES & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para uso na Secretaria Municipal de Assistência Social e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.241.0019.2038 – 33.90.30.00.00.00
08.243.0019.2043 – 33.90.30.00.00.00
08.244.0019.2037 – 33.90.30.00.00.00
08.244.0019.2039 – 33.90.30.00.00.00
08.244.0019.2040 – 33.90.30.00.00.00
08.244.0019.2044 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 74.532,71 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr Celio Aparecido Marques, da empresa B. A. MARQUES & CIA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2019**(PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019)****PARTES:**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: LEMES E LEMES LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa tem por objeto a aquisição de produtos perecíveis de origem animal e frios, para atender as extensões da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.241.0019.2038 – 33.90.30.00.00.00
08.243.0019.2043 – 33.90.30.00.00.00
08.244.2019.2039 – 33.90.30.00.00.00
08.244.0019.2040 – 33.90.30.00.00.00
08.244.0019.2044 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 105.995,15 (cento e quinze mil novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2019.

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr Cesar Severino Lemes, da empresa LEMES E LEMES LTDA - ME.

RESULTADO DA LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção/edificação da obra de um muro com 344,02 metros lineares por 2 metros de altura, localizado na Rua dos Fundadores e limitando-se com a Rua dos Bandeirantes, Rua Ciriaco Gonzales e Rua Osvaldo Cruz – Quadra 92, no município de Anaurilândia, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor (es):

ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA ME.

CNPJ: 01.105.661/0001-44

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 133.860,12 (Cento e trinta e três mil e oitocentos e sessenta reais e doze centavos)

Anaurilândia – MS, 10 de junho de 2019.

José Fonseca Neto

Presidente CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019**(PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019)****PARTES:**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: ENZO CAMINHÕES LTDA.

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de caminhões, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Proposta de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.002.04.122.0006.2084 – 4490.52.00.00.00

VALOR: R\$ 1.145.800,00 (um milhão cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO: 120 dias

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, da empresa ENZO CAMINHÕES LTDA.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2019
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**OBJETO:** tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de caminhões, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Proposta de Preços.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.002.04.122.0006.2084 – 4490.52.00.00.00

VALOR: R\$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)**PRAZO:** 120 dias**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2019.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr Andre Louis Pires Bastos, da empresa GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2019
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** MR CAMINHÕES LTDA ME.**OBJETO:** tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de caminhões, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Proposta de Preços.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.002.04.122.0006.2084 – 4490.52.00.00.00

VALOR: R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)**PRAZO:** 120 dias**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2019.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr Renato dos Reis Rocha de Moraes, da empresa MR CAMINHÕES LTDA ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**OBJETO:** Aquisição de veículo tipo micro-ônibus – unidade móvel – com 02 (duas) salas médico/odontológico para atendimento de serviço de saúde na Zona Rural do município de Anaurilândia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Anaurilândia, conforme as especificações do Anexo I.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015.2085 – 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais)**PRAZO:** 06 de novembro de 2019.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de Maio de 2019.**ASSINAM:** Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, da empresa KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.**Prefeitura Municipal de Angélica****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 050/2019/PROCESSO COMPRA N. 050/2019****PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2019**

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A empresa **ANDRE MIRANDOLA EPP**, com **CNPJ: 04.860.249/0001-28**, vencedora do certame no valor total de R\$ 194.963,45 (Cento e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). A empresa **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA**, com **CNPJ: 28.110.937/0001-39**, vencedora do certame no valor total de R\$ 846,75 (Oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). A empresa **FABRICIO DOURADO DA SILVA**, com **CNPJ: 05.496.063/0001-02**, vencedora do certame no valor total de R\$ 34.564,84 (Trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). A empresa **J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME**, com **CNPJ: 09.413.435/0001-32**, vencedora do certame no valor total de R\$ 10.367,60 (Dez mil e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). A empresa **MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 06516765847**, com **CNPJ: 29.034.194/0001-28**, vencedora do certame no valor total de



R\$ 7.726,86 (Sete mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos). A empresa **S. M. F. PERDOMO**, com **CNPJ: 11.738.378/0001-03**, vencedora do certame no valor total de R\$ 21.941,98 (Vinte e um mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos). Obs: Os itens vencidos pela empresa: CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI na fase de lance, foram repassados para os respectivos segundos colocados, devido a mesma não ter apresentado no prazo previsto na Lei 123/2006 e alterações, a Certidão Negativa de Tributos Municipais. Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 10 de Junho de 2016.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 054/2019/PROCESSO COMPRA N. 054/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, EM CAMPO GRANDE - MS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA/MS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa **POSTO EMANUELE LTDA**, com **CNPJ: 37.539.459/0001-78**, vencedora do certame no valor total de R\$ 97.176,00 (Noventa e sete mil e cento e setenta e seis reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 10 de Junho de 2016.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019

O Município de Angélica-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO (CSU), DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA - MS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Resultado: A empresa **Queiroz OS Engenharia Eireli**, com **CNPJ: 20.147.696/0001-90**, vencedora do certame no valor total de R\$ 254.406,53 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos). 10/06/2019.

Daniel Vitor Santos da Silva

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

EDITAL N.º 055/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS torna público a quem possa interessar, que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019** com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério de menor preço por item para **aquisição de medicamentos de determinação judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, se encontra **SUSPENSO, por prazo indeterminado**, mediante **DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**, tendo em vista que a administração pública municipal pretende fazer alterações no referido Edital e terá que corrigi-los para adequação aos preceitos legais que regem as licitações públicas e o serviço objeto da pretendida contratação. Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

EDITAL N.º 056/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS torna público a quem possa interessar, que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019** com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério de menor preço por item para **aquisição de medicamentos para Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, se encontra

SUSPENSO, por prazo indeterminado, mediante **DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**, tendo em vista que a administração pública municipal pretende fazer alterações no referido Edital e terá que corrigi-los para adequação aos preceitos legais que regem as licitações públicas e o serviço objeto da pretendida contratação. Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

EDITAL N.º 058/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS torna público a quem possa interessar, que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019** com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério de menor preço por item para **aquisição de medicamentos de não pactuados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, se encontra **SUSPENSO, por prazo indeterminado**, mediante **DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**, tendo em vista que a administração pública municipal pretende fazer alterações no referido Edital e terá que corrigi-los para adequação aos preceitos legais que regem as licitações públicas e o serviço objeto da pretendida contratação.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 051/2019 - CONVITE N.º 04/2019

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em razão da sessão anterior ter tido apenas um interessado, torna público que no dia **19 de junho de 2019 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, realizará a repetição da licitação na modalidade **CONVITE "MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos do edital e seus anexos.

Objeto: Construção do Centro da Juventude, no Bairro Nova Aquidauana, Município de Aquidauana-MS, conforme Projeto (Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projeto Básico, etc) e demais anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial no link <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes> na aba "convite".

Aquidauana-MS, 10 de junho de 2019

Rogério Dumont Silva Ferreira - Suplente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, torna público o Resultado de Habilitação da TP 01 2019, que tem por objeto construção, reforma e manutenção de pontes de madeira, de acordo com o edital e seus anexos. Foram consideradas HABILITADAS as licitantes Iam Construtora Ltda (EPP), Andrade Construções Eireli (ME), EMD Construções Eireli (ME), Belter Construções Ltda e Águia Construtora Ltda (EPP). Fica desde já franqueado vistas ao processo aos interessados e aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, na forma do edital. Aquidauana-MS, 07 de junho de 2019.

Murilo Faustino Rodrigues – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 031/2019. Objeto: Aquisição de Leite para atender os programas e serviços realizados pela secretaria, através dos convênios PSEAC/MAC, PSEMC/MAC, GBF, ACESSUAS TRABALHO E PSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS nº 137/2019, processo administrativo nº 052/2019. ADJUDICO a empresa: DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51, para fornecer o item nº 01, no valor total de R\$ 18.407,70(dezoito mil quatrocentos e sete reais e setenta centavos). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 10 de junho de 2019. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.



Prefeitura Municipal de Caarapó**PRIMEIRO ADENDO**

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, torna público o primeiro adendo da licitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

ALTERAÇÃO: Objeto, subitem 11.1, alínea "a" do item 11, passam a ter a seguinte redação:

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de pneus, câmaras e protetores, necessários para a manutenção da frota de veículos oficiais pertencentes às diversas unidades administrativas do município de Caarapó-MS, conforme Anexo I do edital e solicitação do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais de Educação e Esportes, de Serviços Urbanos e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

11. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

11.1. Para fins de qualificação técnica as licitantes deverão apresentar:

a) Declaração, em papel timbrado da empresa, devidamente assinado pelo representante legal, de que entregará pneus novos, de 1ª linha e conter certificação compulsória do INMETRO, devidamente comprovada em um dos flancos do pneu.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas, horas do dia 28 de junho de 2019, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. As demais condições permanecem inalteradas. O edital e demais anexos encontram-se disponíveis aos interessados que retiraram anteriormente, para gratuitamente efetuarem a troca.

Caarapó/MS, 10 de junho de 2019.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.171/2018-53**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SACOS PLÁSTICOS, BOBINA EM SACO PICOTADA E OUTROS), sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal em exercício no dia 07.06.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01	1	YOUSSEF AMIM YOUSSEF	R\$ 0,37
02	1		R\$ 1,05
03	1		R\$ 25,00
04	1		R\$ 19,20
05	1	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	R\$ 49,16

Registramos que os lotes 06 e 08 restaram fracassados e os lotes 07, 09, 10, 11 e 12 restaram desertos, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.409/2019-93**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal em exercício no dia 07.06.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1 (Cota Principal)	1	EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI	R\$ 3,57
2 (Cota Reservada)	1	LL LEOTERIO DOS SANTOS	R\$ 3,31
3 (Cota Principal)	1	RUANA COMERCIAL - EIRELI	R\$ 28,99
4 (Cota Reservada)	1	LL LEOTERIO DOS SANTOS	R\$ 29,12
5 (Cota Principal)	1	EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI	R\$ 7,52
6 (Cota Reservada)	1	C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 8,69

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.914/2019-88**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARACETAMOL, TRIANCINOLONA HEXACETONIDA, MIRTAPAZINA, ENTRE OUTROS), sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal em exercício no dia 07.06.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
2	1	CIRÚRGICA PARANAÍ - EIRELI	R\$ 44,28
11	1		R\$ 11,56
12	1		R\$ 99,11
17	1		R\$ 70,25

Registramos que os lotes 03, 06, 07, 10 e 16 restaram fracassados e os lotes 01, 04, 05, 08, 09, 13, 14 e 15 foram desertos, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.610/2018-26**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto pela COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, em face do certame licitatório em epígrafe foi indeferido, conforme despacho decisório da autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.695/2019-54**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe.

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Resultado de Licitação**

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação: TOMADA DE PREÇO n.º 11/2019 - Processo Administrativo nº 18012/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL, NA PRAÇA NOSSA SENHORA URKUPINÃ, LOCALIZADA NA RUA EDU ROCHA, S/N, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual foi declarada DESERTA.

Corumbá / MS, 07 de Junho de 2019.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. CONCORRENCIA nº 01/2019 - Processo nº 2911/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de supervisão e acompanhamento das obras de infraestrutura urbana do programa de desenvolvimento integrado – PDI, celebrado através do contrato de empréstimo BRA – 016/2014, entre o Município de Corumbá e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países da Bacia do Prata – FONPLATA. Data da Abertura: 23 de Julho de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá/MS, 10 de Junho de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.



AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 17/2019 - Processo nº 10007/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA, REPARO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 27 de Junho de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 10 de Junho de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 038/2019 - Processo nº. 11.259/2019

Órgãos: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada do tipo marmitex, lanche, coquetel, buffet e self service para atendimento dos eventos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, tendo por vencedora a Empresa: MALO ALIMENTACAO E SERVCOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70 – no valor global de R\$ 769.400,00.

Corumbá / MS 10 de Junho de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 039/2019 - Processo nº 11.167/2019

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de preços para eventual prestação de serviço de vigilância ostensiva e preventiva desarmada – Segurança Privada, visando atender os eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no período de 12 meses, tendo por vencedora a empresa: M.G. SEGURANCA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.137.717/0001-54, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 449.210,00.

CORUMBÁ /MS 10 de Junho de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 040/2019 - Processo nº 11.164/2019

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para eventual prestação de serviços de brigadistas, visando atender aos eventos a serem realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no período de 12 meses, tendo por vencedora a empresa: M.G. MULTI SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.908.687/0001-23, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 128.800,00.

CORUMBÁ /MS 10 de Junho de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº. 008/2019 - Processo nº. 34.849/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. «Pregao_NomeSetores»O «Pregao_NomeSetores»Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica que devido à decisão quanto à punição aplicada a empresa CIRURGICA MS LTDA-ME, pela Secretaria Municipal de Saúde, convoca as empresas citadas no quadro abaixo para assinatura da ata de registro de preços no prazo estipulado de 05(cinco) dias úteis após o aviso de convocação.

EMPRESA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	31 - Detergente Enzimático Líquido	30 (FRASCOS DE 5 LITROS)	R\$ 19,50	R\$ 585,00
CIRURGICA PARANAIAI - EIRELI	90 - ATADURA DE GESSO 15 CM X 3CM-	28.000 ROLOS	R\$ 1,83	R\$ 51.240,00
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	141 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	268 UNIDADES	R\$ 9,10	R\$ 2.438,80

Oportunamente, declaro o item 086 fracassado, conforme quadro abaixo:

FRACASSADO. MOTIVO: VALOR SUPERIOR AO ESTIMADO	86 - SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 16 (LONGA)	6.350 UNIDADES
---	---	----------------

Corumbá, 10 de junho de 2019.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.



Aviso de Licitação com 1º adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a retificação do item 5.1.3. e a supressão do item 5.1.4. do edital da Licitação, gerando assim o 1º adendo ao edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Licitação: Pregão Presencial nº 043/2019 - Processo nº 5.754/2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalações, atualizações, configurações e tuning de servidores em sistemas operacionais linux e windows server, readequação do projeto de segurança da rede e solução de contingência para minimizar impactos de eventuais problemas, com disponibilização de técnico especializado por 24 horas dia em 7 dias por semana, objetivando a garantia da segurança da rede de dados da PMC.

Da Retificação e da Supressão dos itens relativos à qualificação técnica: Nos item 5.1.3, deverá ser considerado a seguinte redação:

"I. Apresentar atestados de aptidão técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privados de que a empresa licitante vencedora já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, Devendo o(s) documento (s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Órgão Comprador valer-se para manter contato.

II. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

III. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa Proponente."

Tempestivamente comunico que deverá ser desconsiderado o item 5.1.4 . uma vez que o mesmo não tem compatibilidade com o objeto licitado.

Recebimento e Abertura das Propostas: O prazo de recebimento e abertura das propostas permanecerá inalterado uma vez que a alteração, inquestionavelmente não afeta a formulação das propostas, e de acordo com o Art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, nesse caso não há necessidade de reabertura de prazo.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 07 de junho de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Suspensão de Licitação.

O Município de Corumbá atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde avisa aos interessados, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 41/2019 - Processo nº 41.648/2018, Aquisição de equipamentos e materiais permanente (centrífuga laboratorial, estufa de secagem, destilador de água, estufa de cultura e outros materiais) para equipar o laboratório municipal de Corumbá "Dr. Nelson leite de barros, fica suspensa por prazo indeterminado para o fito de revisão dos autos. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 10 de Junho de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços

Aviso de Suspensão de Licitação.

O Município de Corumbá atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde avisa aos interessados, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 42/2019 - Processo nº 40.054/2018, objetivando Contratação de empresa especializada no serviço de descarte correto de lixo hospitalar e medicamentos vencidos, material Grupo B – Químico, fica suspensa por prazo indeterminado para o fito de revisão dos autos. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 10 de junho de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 035/2019

ORGÃO: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa habilitada para a locação de gerador de energia de 180 KVA, para atender os eventos realizados ou apoiados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, pelo período de 12 (doze) meses. A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 035/2019 - Processo Administrativo nº 12.027/2019 em favor da empresa: J.M. NEIVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775/0001-46, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.920 de 10/06/2019 pág. 72 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.685 de 07/06/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Joilson Silva da Cruz – Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá-MS, 10 de Junho de 2019.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 036/2019

ORGÃO: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa habilitada em produção e organização de eventos, para prestação dos serviços de contratação de apresentações artísticas: música, dança, teatro e literatura/cultura popular, visando atender a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, pelo período de 12 (doze) meses. A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 036/2019 - Processo Administrativo nº 12.803/2019 em favor da empresa: J.M. NEIVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775/0001-46, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.920 de 10/06/2019 pág. 72 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.685 de 07/06/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Joilson Silva da Cruz – Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá-MS, 10 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Secretário Municipal de Fazenda, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis às licitações do Pregão por expressa determinação do art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

Com a anuência do órgão solicitante, formalizada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da pela Secretaria Municipal de Educação, através de Comunicação Interna (C.I. nº 475/2019), inserida no respectivo processo licitatório.

Declara **CANCELADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 138/2018**, tendo como objeto a **“Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, eletrodomésticos, equipamentos de refrigeração e mobiliário em geral, através do Plano de Ações Articuladas-PAR, objetivando atender unidades escolares do Município de Dourados-MS”**.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 06 de junho de 2019.

Paulo Cesar Nogueira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Secretário Municipal de Fazenda, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis às licitações do Pregão por expressa determinação do art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

Com a anuência do órgão solicitante, formalizada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da pela Secretaria Municipal de Educação, através de Comunicação Interna (C.I. nº 475/2019), inserida no respectivo processo licitatório.

Declara **CANCELADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 297/2018**, tendo como objeto a **“Aquisição de equipamento de processamento de dados (notebook), por meio do Termo de compromisso nº 201701111/PAR/MEC, através de Emenda Parlamentar nº 28390007/2017, objetivando atender o Plano de Ações Articuladas-PAR”**.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 06 de junho de 2019.

Paulo Cesar Nogueira Junior

Prefeitura Municipal de Itaquiraí**RESULTADO DE LICITAÇÃO/TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº. 61/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a Contratação de empresa especializada para execução de serviços com restauração de estradas nos Assentamentos do município de Itaquiraí – MS, conforme abaixo:

- a) Assentamento Itaquiraí;
 - b) Assentamento Santo Antônio Trecho MST; e
 - c) Assentamento Foz do rio Amambai,
- conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, e Cronograma Físico Financeiro que integram o Edital.

VENCEDOR DO CERTAME:**ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 762.279,80 (setecentos sessenta e dois mil, duzentos setenta e nove reais e oitenta centavos).
Itaquiraí/MS, 07 de junho de 2019.

Vilma Angelina dos Santos Silva

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Itaquiraí, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do processo abaixo descrito.

PROCESSO Nº. 61/2019**TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a Contratação de empresa especializada para execução de serviços com restauração de estradas nos Assentamentos do município de Itaquiraí – MS, conforme abaixo:

- a) Assentamento Itaquiraí;
 - b) Assentamento Santo Antônio Trecho MST; e
 - c) Assentamento Foz do rio Amambai,
- conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, e Cronograma Físico Financeiro que integram o Edital.

VENCEDOR DO CERTAME:**ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 762.279,80 (setecentos sessenta e dois mil, duzentos setenta e nove reais e oitenta centavos).

Data: 07/06/2019

Homologo o resultado proferido pela Pregoeira

Ricardo Fávaro Neto

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2019

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada em construção para a "Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Centro Comunitário da Gleba Nova Esperança, neste município de Jateí-MS", tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do Edital. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 03 de Julho de 2019, às 07h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra citado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 10 de Junho de 2019.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Juti**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº067/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2019. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em clínica geral, com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

– Urbana I e II, e PSF - Rural, pelo período de 12 (doze) meses. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 27 de Junho de 2019 às 07h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 10 de Junho de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº066/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2019. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR VALOR GLOBAL, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em clínica geral, obstetra/ginecologista, pediatria, cirurgia para realização de plantões semanais, sobreaviso para atender o Hospital Municipal Santa, pelo período de 12 (doze) meses. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 27 de Junho de 2019 às 11h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 10 de Junho de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 PROCESSO Nº 045/2019

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23 de junho de 2019 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 07 de junho de 2019.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

PRORROGAÇÃO – POR ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 127/2019**; Processo nº 73099/2019 – FLY nº 0333.0003323/2019 cuja data de abertura estava prevista para o dia **17/06/2019 às 13h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: III – Nº 618, Segunda-Feira 03 de Junho de 2019, pág. 06/07 e no Diário Oficial do Estado nº 9.916, Terça-Feira 04 de Junho de 2019, pág. 74.

Tendo em vista a necessidade por conta da alteração do Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 26/06/2019 às 13h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 10 de Junho de 2019.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeiro (a)

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna Público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares permanentes (mesa ginecológica e mesa de exames), para atender a Unidade Básica de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul, de acordo com a Proposta nº 11334.651000/1140-02.

EMPRESA CLASSIFICADA: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME, itens 01 e 02 no valor total de R\$ 4.462,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

Novo Horizonte do Sul – MS, 07 de Junho de 2019.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 022/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da empresa MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME, no valor total de R\$ 4.462,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Novo Horizonte do Sul/MS, 07 de Junho de 2019.

HUGO CARDOSO DOS SANTOS

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E BACIA DE RETENÇÃO NO LOTEAMENTO JARDIM SEVERIANO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes:

METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97**GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

Empresas Habilitadas:

METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97

Empresa Vencedora:

METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97, vencedora do certame com o valor global de R\$ 5.488.778,39 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Paraíso das Águas – MS, 30 de maio de 2019.

Danner Siena
Presidente da CPL

Marly Martins Silva
Membro da CPL

Luciana Andreia Aimi
Membro da CPL

Prefeitura Municipal de Pedro Gomes

Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº 004/2019, do tipo “menor preço Global”, conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de, pavimento, e drenagem em diversas ruas do Município de Pedro Gomes-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo Contrato de Repasse nº OGU nº 870416/2018/MCIDADES/CAIXA, **no dia 27 de junho de 2019 às 09:30h.** estará recebendo os envelopes contendo “Documentação e Proposta” e em seguida, procedendo a abertura. **Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail – ronisonora@hotmail.com** ou retirar no Departamento de Licitação, sito a Rua Minas Gerais, 392, centro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Pedro Gomes – MS, 10 de junho de 2019. **Isael Rodrigues Salomão** – Membro da CPL.



Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº 005/2019, do tipo "menor preço Global", conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de, pavimento, e drenagem em diversas ruas do Município de Pedro Gomes-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo Contrato de Repasse nº OGU nº 873150/2018/MCIDADES/CAIXA, **no dia 27 de junho de 2019 às 11:00h.** estará recebendo os envelopes contendo "Documentação e Proposta" e em seguida, procedendo a abertura. **Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail – ronisonora@hotmail.com** ou retirar no Departamento de Licitação, sito a Rua Minas Gerais, 392, centro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Pedro Gomes-MS, 10 de junho de 2019. **Isael Rodrigues Salomão – Membro da CPL.**

Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº 003/2019, do tipo "menor preço Global", conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento, pavimento, e drenagem em diversas ruas do Município de Pedro Gomes-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo Contrato de Repasse nº OGU nº 793788/2013/MCIDADES/CAIXA, **no dia 27 de junho de 2019 às 08:00h.** estará recebendo os envelopes contendo "Documentação e Proposta" e em seguida, procedendo a abertura. **Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail – ronisonora@hotmail.com** ou retirar no Departamento de Licitação, sito a Rua Minas Gerais, 392, centro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Pedro Gomes-MS, 10 de junho de 2019. **Isael Rodrigues Salomão – Membro da CPL.**

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com critério de julgamento de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 27 de junho de 2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Contratação de empresas para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, nos trajetos e quilometragem especificados no Anexo I (Termo de Referência), para cada linha, para o ano de 2019, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o **Sr. Valderi da Silva Leite.**

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 10 de junho de 2019.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 080/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de Materiais, Tubos, Conexões e Congêneres (ITENS FRACASSADOS) p/ atender as necessidades diárias do SAAE, devido utilização continua nas ligações de água e esgoto para exercício de 2019**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 25 de junho de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de junho de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 072/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 072/2019, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Formação de Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia Básica) e a Funsauúde-**

Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira), referentes aos Itens Fracassados/Desertos constantes dos pregões 138/2018 e 030/2019, sagrou-se Vencedora as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia Básica) e a Funsauúde-Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira), referentes aos Itens Fracassados/Desertos constantes dos pregões 138/2018 e 030/2019	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total	Empresa Vencedora
41	Cloridrato de dextroacetamina 50mg/ml amo 10ml-frasco-ampola 10ml	Un.	50	54,29	2.714,50	Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos LTDA
6	Estrogenio Conjugado 0,3 mg	Un.	3.360	0,30	1.008,00	Cirurgica MS LTDA
14	Ambroxol, Cloridrato de, 7,5mg/ml Gotas	Fr.	250	8,90	2.225,00	Cirurgica MS LTDA
16	Ceftriaxona 500mg IV	Un.	4.800	14,70	70.560,00	Cirurgica MS LTDA
28	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 U.I.	Amp.	2.000	11,10	22.200,00	Cirurgica MS LTDA
29	Bisacodil 5mg	Comp.	500	0,20	100,00	Cirurgica MS LTDA
37	Cloridrato de clonidina 0,150mg-ampola 1ml-em estojos em embalagem estéril atende RDC nº 135/2005 e RDC 71/2009 da ANVISA	Amp.	300	6,97	2.091,00	Cirurgica MS LTDA
40	Cloridrato de S(+) cetamina 50mg/ml amo 10ml	Un.	50	70,82	3.541,00	Cirurgica MS LTDA
45	Escina 10mg/g salicilato dietilamonio 50mg/g-bisnaga 30g	Un.	500	15,13	7.565,00	Cirurgica MS LTDA
57	Pentoxifilina 20mg/ml-ampola 5ml	Amp.	50	3,20	160,00	Cirurgica MS LTDA
68	Tiopental sódico 1g-pó liofilizado estéril-frasco-ampola	Amp.	50	29,16	1.458,00	Cirurgica MS LTDA
70	Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 100 mg; Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg; Vitamina B12 (cianocobalamina) 1.000 mcg. Ampola 3ml	Fr.	400	1,45	580,00	Cirurgica MS LTDA
5	Estolato de eritromicina 50mg/ml susp. Oral 50ml	Fr.	500	8,45	4.225,00	Moca Comércio de Medicamentos Eireli
8	Mesilato de doxazosina 2mg	Comp.	15.000	0,23	3.450,00	Moca Comércio de Medicamentos Eireli
15	Aminofilina 24mg/ml	Amp.	900	1,48	1.332,00	Moca Comércio de Medicamentos Eireli
17	Claritromicina 250mg/5ml 60ml	Fr.	120	73,97	8.876,40	Moca Comércio de Medicamentos Eireli
27	Atenolol 25mg	Comp.	500	0,075	37,50	Moca Comércio de Medicamentos Eireli
34	Ceftazidima 1 g	Un.	300	10,53	3.159,00	Moca Comércio de Medicamentos Eireli
46	Espironolactona 50mg-comprimido	Comp.	1.000	0,55	550,00	Moca Comércio de Medicamentos Eireli
53	Isossorbida 5mg sublingual	Comp.	200	0,566	113,20	Moca Comércio de Medicamentos Eireli
62	Saccharomyces boulardii-17 liofilizado-200mg-adulto-cx.com 06 cápsulas	Cx.	200	9,784	1.956,80	Moca Comércio de Medicamentos Eireli
66	Sulfato de magnésio 10%-ampola 10ml	Amp.	200	0,625	125,00	Moca Comércio de Medicamentos Eireli
1	Dexametasona 0,1% colírio 5ml	Fr.	400	9,02	3.608,00	C. Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA
19	Colírio anestésico	Fr.	30	9,97	299,10	C. Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA
23	Sulfato de glicosamina 1500mg+ sulfato de condroitina 1200mg -sache c/30	Un.	100	172,85	17.285,00	C. Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA
24	Sulfato de polimixina B+sulfato de neomicina+cloridrato de lidocaína+associações/ otosynalar/otomixyn 10ml	Fr.	600	8,38	5.028,00	C. Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA
26	Amoxicilina+clavulanato 500g + 100mg	Amp.	500	16,405	8.202,50	C. Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA
30	Bromoprida 10mg	Comp.	500	0,32	160,00	C. Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA
31	Captopril 50mg-comprido	Comp.	1.000	0,11	110,00	C. Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA
35	Ciprofloxacino + Hidrocortisona 2mg+10mg, colírio	Fr.	10	37,90	379,00	C. Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA



36	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml	Un.	500	3,18	1.590,00	C. Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA
44	Diltiazem 30g	Comp.	400	0,217	86,80	C. Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA
47	Gentamicina 20mg-ampola 1ml	Amp.	200	1,28	256,00	C. Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA
49	Inibina 5mg/ml-ampola 2ml	Amp.	50	17,14	857,00	C. Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA
65	Sorbitol + laurilsulfato de sódio (714mg/g+7,70mg/g)-bisnaga	Bisna.	100	5,24	524,00	C. Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA
69	Vitamina A e D, óxido de zinco, óleo de fígado de bacalhau-creme-bisnaga 45g	Bisna.	20	5,32	106,40	C. Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						176.519,20

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Junho de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0054/2019

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0008/2019

OBJETO: Execução de rede para Drenagem de águas pluviais na Rua Said Seifeddine, início do loteamento Iporã, até PV na Rua José da Silva com Said Seifeddine neste município de Sete Quedas - MS em conformidades com Memorial Descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Vencedor(es): JFL CONSTRUTORA EIRELI, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 88.254,16 (oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos);

Sete Quedas/MS, 10 de junho de 2019.

Cristiane Comelli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 10 de junho de 2019.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2019 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇO - SRP Aquisição de materiais de limpeza e conservação, para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	R\$ 49.175,00	(quarenta e nove mil e Cento e setenta e cinco reais)
G S JORGE JUNIOR ME	R\$ 213.143,00	(duzentos e treze mil e Cento e quarenta e três reais)
C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 4.575,00	(quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
POTENCIAL COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI EP	R\$ 10.772,60	(dez mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	R\$ 48.960,00	(quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais)
AGROPET CASA DE RAÇÃO LTDA ME	R\$ 205.400,00	(duzentos e cinco mil e quatrocentos reais)
RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R\$ 117.096,00	(Cento e dezessete mil e noventa e seis reais)

Três Lagoas/MS, 5 de junho de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de Pessoa Jurídica para realização dos serviços de PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
TIBYRIÇA E BERALDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	R\$ 60.600,00	(sessenta mil e seiscentos reais)

Três Lagoas/MS, 6 de junho de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para atender a demanda do setor de Alta e Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

MPRESA	VALOR	
COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	R\$ 34.694,00	(trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais)
ODONTOMED CANAA LTDA ME	R\$ 47.559,00	(quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais)
JARAGUA MERCANTIL LTDA EPP	R\$ 27.560,00	(vinte e sete mil e quinhentos e sessenta reais)
C. E. CARVALHO - COMERCIAL	R\$ 32.660,00	(trinta e dois mil e seiscentos e sessenta reais)
MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R\$ 21.175,00	(vinte e um mil e Cento e setenta e cinco reais)
GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA	R\$ 28.000,00	(vinte e oito mil reais)

Três Lagoas/MS, 10 de junho de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 69/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de mobiliários domésticos, para estruturar e atender usuários do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 24.010,00	(vinte e quatro mil e dez reais)

Três Lagoas/MS, 5 de junho de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de TELEVISORES para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME	R\$ 47.360,00	(quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais)

Três Lagoas/MS, 7 de junho de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Novo Alvorada, através do Convênio nº 26255 processo nº 29/025303/2016 conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME	R\$ 11.037,00	(onze mil e trinta e sete reais)
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 2.030,00	(dois mil e trinta reais)

Três Lagoas/MS, 6 de junho de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de caminhões com caçamba (patrulha mecanizada) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito na manutenção de estradas rurais e apoio à mecanização da agricultura familiar no município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/06/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Três Lagoas-MS, 10 de JUNHO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de equipamentos energéticos em geral (ferramentas e utensílios) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia para manutenção e conservação da Arena MIX e Balneário Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/06/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Três Lagoas-MS, 10 de JUNHO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 93/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros com veículos tipo ônibus e van, para atendimento ao evento 2º FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS de Três Lagoas-MS, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR
CONDOR TURISMO EIRELLI EPP	R\$ 83.716,20 (oitenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Três Lagoas/MS, 6 de junho de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia – MS, Vasques Advogados Associados SS ME

OBJETO: Aquisição Contratação de assessoria e consultoria jurídica para, em conjunto com a procuradoria e controladoria, acompanhar os procedimentos do Departamento de Licitações e Contratos: análise dos editais e minutas dos contratos a serem celebrados; orientação na formalização e/ou rescisão dos contratos administrativos e emissão de pareceres nos termos aditivos eventualmente celebrados; justificativa e/ou fundamentação para eventual aplicação de multa por inadimplemento de obrigação assumida nos contratos administrativos; acompanhamento, auxílio e providências na elaboração de respostas e defesas nos feitos do Tribunal de Contas do Estado; acompanhamento jurídico envolvendo: orientações por meio de contato telefônico, correios eletrônicos e outros meios de comunicação adequados, bem como a emissão de pareceres, orientação para atender os mais diversos interesses da Câmara Municipal; Atuar, em conjunto com a Presidência e controladoria, esta última se necessário for, perante o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos e apresentando memoriais, a fim de que a Câmara cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade; Analise, revisão, emissão de pareceres e orientações quanto aos Processos Administrativos de Licitação, editais, minutas de contratos, termos Aditivos, rescisões, supressões dos contratos, orientando o encerramento da segunda fase (execução financeira) e encaminhamento ao Tribunal de Contas e acompanhamento do mesmo durante análise no Órgão; Acompanhamento e orientação aos membros das comissões de licitação quanto aos procedimentos a serem executados; Aperfeiçoamento destinado ao conhecimento técnico de licitação.

AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil reais).

PRAZO: 10 de Junho de 2019 até 10 de Junho de 2020.

01 – Câmara Municipal de Cassilândia

031 – Ação Legislativa

2002 – Manutenções das Atividades de Apoio Legislativo

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Contratante: Valdecy Pereira da Costa

Contratada: Paulo Cezar Greff Vasques

Cassilândia – MS, 10 de junho de 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO Nº 016/2019

Não havendo interposição recurso adjudico objeto desta Licitação por Tomada de Preços nº 002/2019, em favor da empresa Fixa Comunicação e Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.498.724/0001-81, conforme detalhamento da Ata de Julgamento.

Cassilândia – MS, 10 de junho de 2019.

Valdecy Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do **Processo Licitatório nº 020/2019**, com fundamento no Art. 25, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **VASQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS SS – ME** portadora do CNPJ sob o nº 19.373.896/0001-82, no valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) referente a contratação de Assessoria e Consultoria jurídica para, em conjunto com a procuradoria e controladoria, acompanhar os procedimentos do Departamento de Licitações e Contratos: análise dos editais e minutas dos contratos a serem celebrados; orientação na formalização e/ou rescisão dos contratos administrativos e emissão de pareceres nos termos aditivos eventualmente celebrados; justificativa e/ou fundamentação para eventual aplicação de multa por inadimplemento de obrigação assumida nos contratos administrativos; acompanhamento, auxílio e providências na elaboração de respostas e defesas nos feitos do Tribunal de Contas do Estado; acompanhamento jurídico envolvendo: orientações por meio de contato telefônico, correios eletrônicos e outros meios de comunicação adequados, bem como a emissão de pareceres, orientação para atender os mais diversos interesses da Câmara Municipal; Atuar, em conjunto com a Presidência e controladoria, esta última se necessário for, perante o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos e apresentando memoriais, a fim de que a Câmara cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade; Analise, revisão, emissão de pareceres e orientações quanto aos Processos Administrativos de Licitação, editais, minutas de contratos, termos Aditivos, rescisões, supressões dos contratos, orientando o encerramento da segunda fase (execução financeira) e encaminhamento ao Tribunal de Contas e acompanhamento do mesmo durante análise no Órgão; Acompanhamento e orientação aos membros das comissões de licitação quanto aos procedimentos a serem executados; Aperfeiçoamento destinado ao conhecimento técnico de licitação.

Cassilândia - MS, 07 de junho de 2019

Valdecy Pereira da Costa
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2019
PROCESSO Nº 016/2019

Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado, pela Comissão Permanente de Licitações e Julgamento **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos em Lei.

Cassilândia – MS, 10 de junho de 2019.

Valdecy Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 22/2.019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2.019

A CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA-MS, através da sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra aberta à licitação referida, nos termos da legislação pertinente. A licitação será do tipo menor preço, tendo por objeto aquisição de um veículo zero km, em atendimento a Câmara Municipal de Selvíria-MS, conforme especificações e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura dia 28/06/2019 as 09:00 hs "Horário oficial Mato Grosso do Sul". Local: Câmara Municipal de Selvíria-MS, Rua Rui Barbosa, 1120- Selvíria-MS. A pasta contendo o edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, mediante pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos), por folha nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, ou pelo telefone: 67 – 3579 1730, não serão cobradas taxas pelo edital solicitado por e-mail camaradeselviria@hotmail.com

Selvíria-MS, 10 de junho de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Adriano Máximo Paludo e Outros, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente da cidade de Itaquiraí, o licenciamento ambiental para avicultura de corte, localizada no **Imóvel Lote 27 Assentamento Indaia I**, município de Itaquiraí – MS, e não foi determinado estudo de viabilidade ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da FETRICOM/MS - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, convoca todos os trabalhadores da categoria de sua abrangência territorial, quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se à Rua Maracaju, nº 878, Centro, Cep.: 79.002-212, em Campo Grande/MS, no dia 21 de junho de 2019, às 09:00 horas em 1ª convocação e, se inexistir quórum, às 10:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia: dia: 01) Apresentação das pautas de reivindicações da Construção, Montagem Industrial, Mobiliário e Cerâmica para negociação coletiva 2019/2020 com o SINDUSCON/MS, SINDMAD/MS e SINDICER/MS, respectivamente. 02) Autorização da Assembleia para Ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho, firmar convenção coletiva, acordos coletivos, deflagrar greve geral ou por setores; 03) Aprovação de Contribuição para inserir na pauta de negociação, conforme artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal e PRECEDENTE NORMATIVO 119 do TST e 04) Outros Assuntos da Categoria. Campo Grande - MS, 07 de junho de 2019. José Abelha Neto – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ Nº12.887.219/0001-33 NIRE Nº543.000.049-95

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 18 de Junho de 2019, às 16:30 horas em primeira convocação na Av. Clodoaldo Garcia, 623- Santos Dumont – Três Lagoas, sede social da Empresa, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Ratificar e validar na íntegra a assembleia geral ordinária ocorrida em 04 de abril de 2016 e 05 de Maio de 2016, que dentro de outras ordens do dia elegeram os membros do Conselho de Administração para o triênio 2016/2019, e consequentemente ratificar e validar na íntegra todas as assembleias gerais ocorridas até a presente data; e os atos praticados pelo conselho de administração.

2) Ratificar e validar todos os atos praticados pela Diretoria nomeada pelo Conselho de Administração em 06 de Maio de 2016, para o triênio 2016/2019, conforme termo de posse da Diretoria em 06 de Maio de 2016.

Para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº126, § 1º, da lei nº6.404/1976.

Três Lagoas, 05 de Junho de 2019.

Joaquim Romero Barbosa
Acionista

Marcos Antonio Barbosa
Acionista

Juliano Romero Barbosa
Acionista

Lucia Romero Barbosa
Acionista

Irene Aparecida Barbosa
Acionista

Ana Romero de Brito
Acionista

Nair Barbosa Maia
Acionista

Dirce Barbosa Batista
Acionista

Sarah Romero Barbosa
Acionista

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por intermédio do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD de 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA - na forma Presencial - tipo "Menor Preço", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em Neurologia e Neurocirurgia neonatal, pediátrica e adulto de urgência, emergência e responsabilidade técnica em neurocirurgia/neurologia neonatal, pediátrica e adulto no âmbito da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE sob a gestão da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às unidades da FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1.744 na Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e pelo e-mail: licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da sede administrativa da FUNSAUD, situado à Rua Hilda Bergo Duarte, 1.744 na Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, no dia **11 de Julho de 2019**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados- MS, 07 de Junho de 2019.

Juliana Matos Fernandes
Presidente da CPL - Portaria nº 091/2018
FUNSAUD